

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Gestão Administrativa	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	14
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	15
Secretaria de Cultura	15
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	16
Secretaria de Esportes e Lazer	16
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	17
Procuradoria Geral do Distrito Federal	23

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	23
Atos do Poder Executivo	23
Vice-Governadoria	25
Casa Militar	25
Secretaria de Gestão Administrativa	26
Secretaria de Fazenda e Planejamento	26
Secretaria de Educação	27
Secretaria de Saúde	30
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	31
Procuradoria Geral do Distrito Federal	31

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	31
Atos do Poder Executivo	31
Secretaria de Fazenda e Planejamento	33
Secretaria de Saúde	34
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	36
Secretaria de Segurança Pública	37
Polícia Militar do Distrito Federal	37
Secretaria de Cultura	38
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	39
Secretaria de Assuntos Fundiários	39
Procuradoria Geral do Distrito Federal	42
Ineditoriais	42

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000(*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 4º do Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, e institui as taxas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - Taxa de Limpeza Pública - TLP;

II - Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico;

III - Taxa de Cemitério;

IV - Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;

V - Taxa de Fiscalização de Anúncios;

VI - Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública;

VII - Taxa de Fiscalização de Obras;

VIII - Taxa Ambiental;

IX - Taxa de Vigilância Sanitária;

X - Taxa de Expediente."

Art. 2º As taxas de que tratam os incisos II e IV a VIII do art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, obedecerão as disposições estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO I

Da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 3º A Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico tem como fatos geradores a utilização potencial ou efetiva dos serviços de combate a incêndio e pânico, e o poder de polícia exercido por meio da fiscalização do cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico relacionadas com o anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º O contribuinte da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico é o proprietário ou possuidor, a qualquer título, de imóvel, submetido ao poder de polícia, bem como quem utilize, efetiva ou potencialmente, serviço público, específico e divisível, prestado ou posto à sua disposição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nas categorias estabelecidas na Tabela I.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 5º A Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico será cobrada de acordo com a Tabela I do anexo único a esta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também ao exercício, em caráter excepcional, de atividades em épocas especiais. § 2º A tabela a que se refere o caput tomará por base o Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal sempre que possível.

Art. 6º Sendo anual o período de incidência, considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada exercício o fato gerador da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 7º A receita tributária derivada da taxa a que se refere este Capítulo reverterá para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput caracteriza a conduta prevista no art. 101, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

Da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da autorização, vigilância e fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e da ocupação do solo do Distrito Federal, visando a disciplinar a localização e o funcionamento dos estabelecimentos situados no Distrito Federal.

Art. 9º Considera-se estabelecimento, para os efeitos do artigo anterior, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam, de modo permanente ou temporário, atividade econômica, social ou recreativa, sendo irrelevantes para sua caracterização as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou copiato, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º A existência do estabelecimento é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, mercadoria, máquinas, instrumentos e equipamentos;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários ou fazendários;

IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou de água.

§ 2º Para efeito de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, considerar-se-ão estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com atividade idêntica e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em endereços distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

§ 3º A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser executada, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento, para os efeitos deste artigo.

§ 4º São também considerados estabelecimentos os locais onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante.

§ 5º Considera-se, ainda, estabelecimento a residência de pessoa física aberta ao público em razão do exercício da atividade profissional.

Art. 10. A incidência e o pagamento da taxa de que trata este Capítulo independem:

I - do contribuinte estar regularmente estabelecido;

II - de estabelecimento fixo ou de exclusividade no local onde é exercida a atividade;

III - da finalidade ou do resultado econômico da atividade ou da exploração dos locais;

IV - do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

V - do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VI - do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias de natureza diversa.

§ 1º Quando constatada pela fiscalização a existência de estabelecimento instalado sem o cumprimento das devidas exigências legais, o infrator será notificado da necessidade de regularização da situação ou da interdição do estabelecimento, no caso de impossibilidade de regularização em face da legislação vigente.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior, o infrator está sujeito ao pagamento da taxa e de multa previstas neste Capítulo e devidas pelo período da instalação irregular, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

§ 3º A taxa prevista neste Capítulo não incide sobre estabelecimentos em obras que não tenham iniciadas atividades ou as tenham suspensas por todo o período de sua apuração.

Art. 11. O contribuinte da taxa de que trata este Capítulo é toda pessoa física ou jurídica, profissional, comercial, industrial, produtora, sociedade, associação civil ou instituição prestadora de serviços com estabelecimento ou atividades no Distrito Federal.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 12. A taxa de que trata este Capítulo será calculada em função da natureza da atividade e de outros fatores pertinentes, de acordo com a Tabela II do anexo único a esta Lei Complementar, e será devida pelo período nela previsto, ainda que a localização, a instalação e o funcionamento ocorram apenas em parte do período considerado.

§ 1º O disposto no caput aplica-se ao exercício, em caráter excepcional, de atividades em épocas especiais.

§ 2º Na hipótese de residência utilizada exclusivamente como sede de empresa prestadora de serviço, sem emissão sonora, poluição ambiental, geração de afluentes ou perturbação à ordem e ao sossego público, será considerada, para efeito de cobrança da taxa, a área destinada exclusivamente às suas instalações ou será feito o enquadramento de acordo com o item 1.1 da Tabela II do anexo único a esta Lei Complementar.

§ 3º Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas na tabela, será utilizada, para efeito de cálculo, aquela que conduzir ao maior valor, vedada a superposição de cobrança.

§ 4º Para o cálculo da taxa de que trata este Capítulo, será considerada a área efetivamente utilizada na atividade.

§ 5º Sem prejuízo do cálculo de que trata o caput, a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento será lançada e cobrada quando, por alterações provocadas pelo contribuinte, for necessária a emissão de nova licença de funcionamento.

§ 6º Não será devida a taxa de que trata este Capítulo na hipótese da mudança de numeração ou de denominação de logradouro por ação do Poder Público.

Art. 13. Sendo anual o período de incidência, o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento considera-se ocorrido:

I - na data em que o interessado protocolar o pedido, após realizada consulta prévia permissiva, quando tratar-se de início de atividade;

II - em 1º de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes.

Art. 14. VETADO

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 15. O exercício das atividades constantes da Tabela II do anexo único a esta Lei Complementar sem o devido pagamento da taxa prevista neste Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa devida, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

CAPÍTULO III

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 16. A Taxa de Fiscalização de Anúncios tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio da fiscalização do cumprimento das normas de segurança na instalação e manutenção de estruturas para a exposição de anúncios, bem como dos riscos gerados ao trânsito, das condições de conservação e do respeito ao ambiente paisagístico pelos anúncios e suas estruturas de afixação nas vias e nos logradouros públicos, ou em locais deles visíveis ou, ainda, em outros locais de acesso ao público, e das atividades administrativas a ela vinculadas.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da taxa de que trata este Capítulo, consideram-se anúncios quaisquer instrumentos ou formas de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de transporte de qualquer natureza.

Art. 17. O contribuinte da taxa de que trata este Capítulo é a pessoa física ou jurídica que promover qualquer espécie de publicidade ao ar livre ou em locais expostos ao público, ou que explorar ou utilizar, com objetivos comerciais, a divulgação de anúncios de terceiros.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 18. A taxa de que trata este Capítulo será calculada em função do tipo e da localização do anúncio, de acordo com a Tabela III do anexo único a esta Lei Complementar, e será devida pelo período inteiro nela previsto, ainda que o anúncio seja explorado ou utilizado apenas em parte do período considerado.

§ 1º A taxa será recolhida no ato da emissão da autorização de publicidade.

§ 2º Enquanto durar o prazo de validade da autorização de publicidade, não será exigida nova taxa se o anúncio for removido para outro local por imposição de autoridade competente.

§ 3º A taxa será paga de acordo com o item da Tabela III do anexo único a esta Lei Complementar com que guardar maior pertinência.

§ 4º Enquadrando-se o contribuinte em mais de um dos anúncios especificados na tabela, será utilizado, para efeito de cálculo, aquele que conduzir ao maior valor.

Art. 19. A incidência da taxa ocorrerá e o seu pagamento será devido mesmo que os anúncios tenham sido colocados de forma irregular.

§ 1º Quando constatada pela fiscalização a existência de anúncio irregular, o infrator será notificado da necessidade de regularização da situação ou da retirada do anúncio irregular, no caso de impossibilidade de regularização em face da legislação vigente.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior, o infrator está sujeito ao pagamento da taxa e de multa previstas neste Capítulo e devidas pelo período já usufruído, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

Art. 20. Quaisquer alterações procedidas quanto ao tipo, às características ou ao tamanho do anúncio, assim como a sua transferência para local diverso acarretarão nova incidência da taxa.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 21. A promoção ou divulgação de anúncio constante da Tabela III do anexo único a esta Lei Complementar sem o devido pagamento da taxa prevista neste Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa devida, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

CAPÍTULO IV

Da Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 22. A Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia por meio da autorização, vigilância e fiscalização visando disciplinar a utilização ou ocupação de área pública para a prática de qualquer atividade, e das atividades administrativas a elas vinculadas.

Art. 23. O contribuinte da Taxa de Uso de Área Pública é a pessoa física ou jurídica que venha a utilizar para qualquer fim ou ocupar de qualquer modo área pública de uso comum do povo.

§ 1º O uso de bens dominicais, tais como áreas verdes, subsolo, vias aéreas e demais bens sem destinação específica, poderá ser remunerado por preço público, inclusive para passagem de cabos, conforme definido na legislação específica.

§ 2º Serão também consideradas dominicais, para os efeitos deste Capítulo, as áreas destinadas a logradouros que não tenham sido implantados.

§ 3º Iniciada a implantação do logradouro de que trata o parágrafo anterior, a área será considerada para a incidência da taxa tratada neste Capítulo.

Art. 24. A autorização a título precário para uso de área pública é pessoal, intransferível e não gera direito adquirido, podendo ser cancelada ou alterada, a qualquer tempo, a critério do Poder Público, sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato.

Art. 25. Tratando-se de canteiro de obras, a área obrigatória de segurança não será computada para o cálculo da taxa.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 26. A taxa de que trata este Capítulo será calculada e cobrada de acordo com a periodicidade e com os valores constantes das Tabelas IV, V, VI e VII do anexo único a esta Lei Complementar, nas datas a serem fixadas em regulamento.

§ 1º Para efeito de cálculo da Taxa de Uso de Área Pública, a definição das Regiões A, B, C e D, constantes das Tabelas IV, V, VI e VII do anexo único a esta Lei Complementar, observará o seguinte critério:

I - Região A: Regiões Administrativas I, XVI e XVIII;

II - Região B: Regiões Administrativas III, VIII, X e XI;

III - Região C: Regiões Administrativas II, V, VI, IX e XIX;

IV - Região D: demais Regiões Administrativas.

§ 2º A taxa será paga de acordo com o item das Tabelas IV, V, VI e VII do anexo único a esta Lei Complementar com que guardar maior pertinência.

Art. 27. Os recursos oriundos das receitas de que trata o item 3 da Tabela V do anexo único a esta Lei Complementar serão aplicados exclusivamente na manutenção, conservação, fiscalização, recuperação e ampliação das próprias feiras.

Art. 28. A partir da ocupação de dez metros quadrados de área, os valores previstos no item 3 da Tabela V do anexo único a esta Lei Complementar serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 29. Tratando-se de instalação provisória de bancas de jornais e revistas, os valores previstos no item 1 da Tabela V do anexo único a esta Lei Complementar serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 30. A incidência da taxa ocorrerá e o seu pagamento será devido mesmo que o uso da área pública seja irregular.

§ 1º Quando constatada pela fiscalização a existência do uso irregular da área pública, o infrator será notificado da necessidade de retirar a invasão.

§ 2º Além do disposto no parágrafo anterior, o infrator está sujeito ao pagamento da taxa e de multa dispostas neste Capítulo, pelo período da utilização irregular, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

SEÇÃO III

Das Obrigações Acessórias

Art. 31. A autorização a título precário para uso de área pública ou a sua renovação só será concedida se os interessados apresentarem comprovante de pagamento ou de isenção da taxa relativa à atividade que exercerem, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação específica.

Art. 32. A guia de pagamento da taxa de que trata este Capítulo deverá ser mantida no local da ocupação ou utilização de área pública e apresentada à fiscalização sempre que solicitada.

SEÇÃO IV

Das Penalidades

Art. 33. O uso de área pública em desacordo com o estabelecido neste Capítulo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa de:

a) 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da taxa prevista neste Capítulo, nos casos de exercício de atividade sem o seu pagamento;

b) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da respectiva taxa, nos casos de exercício de atividade em desacordo com os termos da autorização ou por inobservância do disposto no artigo anterior;

II - apreensão de bens e mercadorias, interdição do local ou remoção de instalações, nos casos de exercício de atividade sem o pagamento da taxa ou em desacordo com os termos da autorização concedida, sem prejuízo das multas cabíveis.

CAPÍTULO V

Da Taxa de Fiscalização de Obras

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 34. A Taxa de Fiscalização de Obras tem como fato gerador o poder de polícia exercido por meio:

I - da concessão de autorização para a realização de obra de construção, demolição ou reforma;

II - da fiscalização da execução das obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, quanto à adequação à autorização concedida, ao respeito às regras do Código de Edificações do Distrito Federal, e aos riscos gerados para a população em geral;

III - da concessão de Carta de Habite-se, verificando a obediência às regras edilícias e as condições de segurança para usuários e terceiros;

IV - da realização de vistorias técnicas referidas no item 9 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 35. O contribuinte da taxa de que trata este Capítulo é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel particular em que se executem as obras ou se pratiquem as atividades referidas no artigo anterior, ou ainda aquele que requerer a execução de obra em área pública.

Parágrafo único. Respondem solidariamente quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras e à observância do Código de Edificações do Distrito Federal as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos projetos ou por sua execução, quando o proprietário deixar de recolher a taxa no prazo exigido pela Administração.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 36. A Taxa de Fiscalização de Obras será calculada de acordo com os valores constantes da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar.

§ 1º As instalações mecânicas referidas no item 4 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar são elevadores, monta-cargas, escadas rolantes, planos inclinados, operatrizes e equipamentos acionados por motores elétricos.

§ 2º No cálculo da taxa a que se refere o item 2 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar, no caso de duas ou mais edificações no mesmo lote, os valores serão calculados para cada edificação separadamente.

§ 3º No cálculo da taxa a que se refere o item 5 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar, serão utilizados os seguintes critérios:

I - o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa deverá ser efetuado antes da realização de qualquer serviço;

II - o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes deverá ser efetuado na ocasião da concessão da licença.

§ 4º Serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os valores da taxa mencionada nos itens 2, 6 e 7 da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar quando a obra ocorrer em imóveis utilizados para atividades de ensino ou ligadas à área de saúde.

Art. 37. A vistoria técnica, a perícia ou o arbitramento com laudo elaborado para fins gerais, a pedido das partes, será remunerado por preço público em função do valor da hora trabalhada fixado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de apuração, o servidor designado para realizar a vistoria, a perícia ou o arbitramento elaborará demonstrativo circunstanciado das horas consumidas com o serviço, devendo o valor total ser pago quando da entrega do Laudo de Vistoria.

Art. 38. A taxa de que trata este Capítulo deverá ser paga conforme estabelecido na Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar, nas datas fixadas em regulamento, observado que:

I - a prevista nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5 será cobrada quando do requerimento do serviço;

II - a prevista no item 8.4 será cobrada quando do requerimento do Certificado de Conclusão.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 39. A execução de obras ou a prática de atividades constantes da Tabela VIII do anexo único a esta Lei Complementar sem o pagamento da taxa de que trata este Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado do tributo devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação específica.

CAPÍTULO VI

Da Taxa Ambiental

SEÇÃO I

Da Obrigação Principal

Art. 40. A Taxa Ambiental tem como fato gerador o poder de polícia ambiental e as atividades administrativas a ela vinculadas.

Parágrafo único. O poder de polícia ambiental é entendido como o controle de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, degradadoras do meio ambiente ou que utilizem recursos ambientais, nos termos da legislação ambiental.

Art. 41. O contribuinte da Taxa Ambiental é qualquer pessoa física ou jurídica que exerça ou pratique as atividades e condutas poluidoras ou potencialmente poluidoras, degradadoras do meio ambiente ou que utilizem recursos ambientais, nos termos da legislação ambiental, enquadradas na Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 42. A taxa será cobrada conforme valores fixados na Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 43. Os estabelecimentos sobre os quais incide o cálculo previsto no item 6 da Tabela IX são os que produzem ou extraem fertilizantes, agrotóxicos, produtos farmacêuticos, cosméticos, borracha, curtume ou similares, madeira, explosivos, ferro, aço e similares, papel e papelão, matéria plástica, produtos cerâmicos e similares, produtos químicos e têxteis.

Art. 44. A taxa deverá ser paga no prazo e na forma definidos em regulamento.

SEÇÃO III

Das Penalidades

Art. 45. A prática das atividades constantes da Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar sem o pagamento da taxa de que trata este Capítulo sujeitará o infrator à multa de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor atualizado do tributo devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único. Sujeitar-se-á à multa de mesmo valor aquele que transportar, comercializar ou utilizar os produtos ou subprodutos da prática das atividades previstas nos itens 1, 3 e 4 da Tabela IX do anexo único a esta Lei Complementar provenientes de extração irregular.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 46. Tratando-se de incidência anual, os valores das taxas de que trata esta Lei Complementar poderão ser recolhidos parceladamente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 47. A receita tributária derivada da taxa a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII do art. 4º da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, reverterá em 50% (cinquenta por cento) para as Administrações Regionais onde forem originados os respectivos fatos geradores.

§ 1º No tocante à Administração Regional do Plano Piloto - RA I, 40% (quarenta por cento) dos recursos a que se refere o caput serão aplicados mediante propostas apresentadas pelas Prefeituras das Superquadras, devidamente homologadas pelos meios estatutários competentes.

§ 2º Tratando-se da Taxa de Uso de Área Pública incidente sobre os blocos comerciais do Comércio Local Sul da RA I, 20% (vinte por cento) de sua receita será revertido para o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR.

Art. 48. Os valores expressos nesta Lei Complementar e nas tabelas contidas em seu anexo único serão corrigidos com base nos mesmos percentuais e com a mesma periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou outro indexador que vier a substituí-la.

Art. 49. V E T A D O.

Art. 50. V E T A D O.

Art. 51. O Poder Executivo editará os atos necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 52. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 1º, 2º, 6º a 14, 19 a 24, o inciso I e a alínea “f” do inciso II do art. 27, da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999; a Lei nº 2.293, de 21 de janeiro de 1999; o art. 4º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996; e o art. 11 da Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992.

Brasília, 6 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicada nesta data por ter sido omitido o anexo, publicado no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2000.

ANEXO ÚNICO

TABELA I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

1 – TAXA POR IMÓVEIS

1.1– IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)				R\$ por ano
1	de	68,01	até 90 m²	20,00
2	de	90,01	até 120 m²	30,00
3	de	120,01	até 160 m²	40,00
4	de	160,01	até 200 m²	51,00
5	de	200,01	até 300 m²	85,00
6	de	300,01	até 500 m²	115,00
7	Acima de 500,01 m²			180,00

1.2– IMÓVEIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)				R\$ por ano
1	até	80 m²		30,00
2	de	80,01	até 120 m²	45,00
3	de	120,01	até 160 m²	60,00
4	de	160,01	até 200 m²	76,50
5	de	200,01	até 300 m²	110,00
6	de	300,01	até 1.000 m²	200,00
7	de	1.000,01	até 3.000 m²	320,00
8	de	3.000,01	até 5.000 m²	450,00
9	de	5.000,01	até 8.000 m²	620,00
10	Acima de 8.000,01 m²			700,00

1.3– IMÓVEIS COM ATIVIDADES DE MAIOR RISCO À SEGURANÇA

(Postos de gasolina, depósitos de combustíveis e inflamáveis, indústrias de móveis, madeireiras e outras atividades definidas pelas normas vigentes).

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)				R\$ por ano
1	até	500	m²	600,00
2	de	500,01	até 1.000 m²	800,00
3	de	1.000,01	até 2.500 m²	1.030,00
4	de	2.500,01	até 4.500 m²	1.220,50
5	de	4.500,01	até 7.000 m²	1.500,00
6	de	7.000,01	até 15.000 m²	1.950,00
7	de	15.000,01	até 30.000 m²	2.800,00
8	de	30.000,01	até 50.000 m²	4.550,00
9	Acima de 50.000,01 m²			6.950,00

2– OUTROS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS

2.1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS (por área total construída)

PROJETOS DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO				R\$
1	até	50 m²		25,00
2	de	50,01	até 120 m²	40,00
3	Acima de 120,01 m²			
	pelos primeiros 120 m²			40,00
	Por área de 50 m² ou fração excedente			2,50

2.2 – VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE				R\$
1	até	50 m²		25,00
2	de	50,01	até	120 m²
3	Acima de 120,01 m²			40,00
	pelos primeiros 150 m²			40,00
	Por área de 50 m² ou fração excedente			2,50

OUTRAS VISTORIAS, A PEDIDO EXCETO PARA FINS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (residências multifamiliares)				R\$
1	até	70 m²		50,00
2	de	70,01	até	150 m²
3	Acima de 150,01 m²			70,00
				82,00

OUTRAS VISTORIAS, A PEDIDO EXCETO PARA FINS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (outras edificações)				R\$
1	até	70 m²		110,00
2	de	70,01	até	150 m²
3	Acima de 150,01 m²			135,00
				170,00

2.3 – LAUDO DE PERÍCIA

EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL DE SINISTRO		R\$
1	Até dez páginas	30,00
2	Por página excedente	3,00

CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO		R\$ / por ano
1	Profissionais autônomos	30,00
2	Micro empresas	150,00
3	Demais empresas	500,00

SERVIÇOS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIADES ESPECÍFICAS DO CBMDF		R\$
1	Por hora ou fração de hora por homem	20,00
2	Por viatura empregada	200,00

2.4 – PREVENÇÃO OPERACIONAL DE INCÊNDIO E SALVAMENTO DE EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULAR

Por população ocupante estimada em cada evento					R\$ (por evento)
1	até	1.000	até	300,00	300,00
2	de	1.001	até	3.000	500,00
3	de	3.001	até	5.000	850,00
4	de	5.001	até	8.000	1.250,00
5	de	8.001	até	12.000	1.700,00
6	de	12.001	até	20.000	2.200,00
7	de	20.001	até	30.000	2.900,00
8	de	30.001	até	50.000	3.500,00
9	Acima de 50.001 pessoas				4.200,00

TABELA II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESPECIFICAÇÃO				R\$/Período
1	Escritório, consultório, clínica e demais estabelecimentos de profissionais autônomos:			
1.1	até 50 m²			33,90/ano
1.2	acima de 50 m² até 100 m²			67,90/ano
1.3	acima de 100 m² até 1.000 m²:			
1.3.1	pelos primeiros 100 m²			67,90/ano
1.3.2	por área de 10 m² ou fração excedente			6,79/ano
1.4	acima de 1.000 m²			881,40/ano
2	Comércio:			
2.1	até 50 m²			33,90/ano
2.2	acima de 50 m² até 100 m²			67,90/ano
2.3	acima de 100 m² até 1.000 m²:			
2.3.1	pelos primeiros 100 m²			67,90/ano
2.3.2	por área de 10 m² ou fração excedente			6,79/ano
2.4	acima de 1.000 m²			881,40/ano
3	Indústria:			
3.1	até 50 m²			33,90/ano
3.2	acima de 50 m² até 100 m²			67,90/ano
3.3	acima de 100 m² até 1.000 m²:			
3.3.1	pelos primeiros 100 m²			67,90/ano
3.3.2	por área de 10 m² ou fração excedente			6,79/ano
3.4	acima de 1.000 m²			881,40/ano
4	Atividade ambulante com ponto fixo – por unidade			26,95/ano
5	Instituições Financeiras			
5.1	até 200 m²			418/ano
5.2	acima de 200 m² até 500 m²			732/ano
5.3	acima de 500 m² até 1000 m²			1568/ano
5.4	acima de 1000 m² até 5000 m²			3136/ano
5.5	acima de 5000 m²			6272/ano
6	Outras atividades:			
6.1	até 200 m²			67,90/ano
6.2	acima de 200 m² até 500 m²			339,50/ano
6.3	acima de 500 m² até 1.000 m²			452,71/ano

6.4	acima de 1.000 m² até 10.000 m²:	
6.4.1	pelos primeiros 1.000 m²	452,71/ano
6.4.2	por área de 100 m² ou fração excedente	22,63/ano
6.5	acima de 10.000 m²	2987,98/ano

TABELA III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

ESPECIFICAÇÃO		R\$/Período
1	tabuleta ou outdoor – por m² ou fração	1,5/trimestre
2	anúncio luminoso ou iluminado – por m² ou fração	12/ano
3	painel eletrônico publicitário – por m² ou fração	88/ano
4	anúncio publicitário projetado – por m² ou fração de área de projeção	6/mês
5	anúncio em veículo de transporte de passageiros e de carga – por m² ou fração	13/ano
6	balão publicitário – por unidade	5/dia
7	balão publicitário dirigível – por unidade	22/dia
8	faixa com anúncios publicitários – por m² ou fração	6/mês
9	anúncio publicitário em panfleto ou prospecto – por ponto de distribuição	17/dia
10	anúncio publicitário sonoro em veículo motorizado – por veículo	6/dia
11	demais anúncios publicitários não especificados pintados ou colados – por m² ou fração	11/ano

TABELA IV
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA

Comércio ambulante:		R\$			
1	Atividades sem ponto fixo:				
1.1	vendedor ambulante de metais nobres, jóias e pedras preciosas, artigos e confecções de luxo e perfumes estrangeiros: taxa semestral	138			
1.2	vendedor ambulante de malas, bujão, cestas, caixas e pequenos recipientes: taxa semestral	28			
1.3	vendedor ambulante em carrocinha ou triciclo: taxa semestral	28			
1.4	fotógrafo, amolador e funileiro: taxa semestral	28			
1.5	comércio ambulante em épocas os eventos especiais – taxa diária	Região			
		A	B	C	D
		33	22	17	11
2	Atividades com ponto fixo:				
2.1	carrocinha ou triciclo: taxa semestral	55			
2.2	tabuleiro ou banca com dimensões máximas de 1m x 1,10m (um metro por um metro e dez centímetros): taxa semestral	55			
2.3	veículo motorizado, trailer ou reboque: taxa semestral	Região			
		A	B	C	D
		198	132	99	66
2.4	comércio ambulante em épocas ou eventos especiais – taxa diária por m²	22	17	14	11
2.5	vendedores ambulantes não especificados: taxa semestral por m²	33	22	17	11

TABELA V
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA

Outras atividades:		R\$			
		Região			
		A	B	C	D
1	banca de jornais e revistas – taxa anual por m²	44	33	28	22
2	exploração de estacionamento de veículos em local permitido – taxa trimestral por m²	0,83	0,55	0,42	0,28
3	feiras – taxa mensal por m²	3,30	2,75	2,26	1,76
4	cabina, módulo e assemelhados para uso de serviços bancários – taxa anual por m²	440			
5	realização de qualquer evento, excetuados os promovidos por entidades religiosas, associações de moradores, partidos políticos, sindicatos e suas federações e confederações, sem prejuízo das taxas previstas nos itens anteriores:				
5.1	com fins lucrativos – taxa diária por evento e por m²	0,33	0,22	0,17	0,11
5.2	sem fins lucrativos – taxa diária por evento e por m²	0,17	0,11	0,95	0,08
6	parque de diversões, circo e similares – taxa por metro m² por mês ou fração	1,10	0,88	0,75	0,55
7	container ou caçamba para coleta de lixo ou entulho – taxa diária por m³	0,17	0,11	0,09	0,06
8	canteiro de obras – taxa mensal por m²	0,55	0,44	0,39	0,33

TABELA VI
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA

Edificações:		R\$			
		Região			
		A	B	C	D
1	*uso residencial:				
1.1	área coberta – taxa anual por m²	11	7	6	4
1.2	área descoberta ou cercada – taxa anual por m²	7	4	3	2
2	uso comercial:				
2.1	área coberta – taxa anual por m²	33	20	14	11
2.2	área descoberta ou cercada – taxa anual por m²	20	14	11	7

* As áreas verdes estão excluídas, conforme definido no art. 18, § 1º e 2º.

TABELA VII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA

Concessionárias de serviços públicos:		R\$			
		Região			
		A	B	C	D
1	Torre de rádio comunicação e telefonia móvel – taxa mensal por unidade	55	44	39	33

TABELA VIII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO		R\$
1 -	Concessão de alvará de construção ou Carta de Habite-se	
1.1 -	até 68 m²	23,38
1.2 -	de 69 m² a 100 m²	28,00
1.3 -	de 101 m² a 200 m²	37,40
1.4 -	de 201 m² 650 m²	65,45
1.5 -	de 651 m² a 1.500 m²	102,85
1.6 -	de 1.501 m² a 6000 m²	205,70
1.7 -	de 6001 m² a 10.000 m²	289,85
1.8 -	de 10.001 m² 15.000 m²	467,50
1.9 -	acima de 15.000 m²	935,00
2 -	Edificações – acompanhamento da execução do projeto - taxa mensal:	
2.1 -	obra inicial – por área de projeto:	
2.1.1 -	até 200 m²	5,50
2.1.2 -	acima de 200 m² até 500 m²	11,00
2.1.3 -	acima de 500 m² até 1.000 m²	27,50
2.1.4 -	acima de 1.000 m² até 10.000 m²	55,00
2.1.5 -	acima de 10.000 m²:	
2.1.6 -	pelos primeiros 10.000 m²	55,00
2.1.7 -	por área de 100 m² ou fração excedente	5,50
2.2 -	obra de modificação com acréscimo ou decréscimo de área:	
2.2.1 -	até 200 m²	3,30
2.2.2 -	acima de 200 m² até 500 m²	6,60
2.2.3 -	acima de 500 m² até 1.000 m²	16,50
2.2.4 -	acima de 1.000 m² até 10.000 m²	33,00
2.2.5 -	acima de 10.000 m²:	
2.2.6 -	pelos primeiros 10.000 m²	33,00
2.2.7 -	por área de 100 m² ou fração excedente	3,30
2.3 -	demolição de prédio:	
2.3.1 -	até 200 m²	8,80
2.3.2 -	acima de 200 m² até 500 m²	17,2
2.3.3 -	acima de 500 m² até 1.000 m²	44,00
2.3.4 -	acima de 1.000 m² até 10.000 m²	88,00
2.3.5 -	acima de 10.000 m²:	
2.3.6 -	pelos primeiros 10.000 m²	88,00
2.3.7 -	por área de 100 m² ou fração excedente	8,80
3 -	Parque de diversões e congêneres – pela armação	275,00
4 -	Assentamento de instalação mecânica – por HP	0,55
5 -	Parcelamento:	
5.1 -	autorização de projeto por lote:	
5.1.1 -	1ª Categoria - lote com área mínima de 50.000 m²	1650,00
5.1.2 -	2ª Categoria - lote com área mínima de 10.000 m²	330,00
5.1.3 -	3ª Categoria - lote com área mínima de 1.000 m²	33,00
5.1.4 -	4ª Categoria - lote com área mínima de 600 m²	16,50
5.1.5 -	5ª Categoria - lote com área mínima de 300 m²	8,25
5.1.6 -	6ª Categoria - lote com área mínima de 201 m²	5,50
5.1.7 -	7ª Categoria - lote com área máxima de 200 m²	2,75
5.2 -	modificação de projeto aprovado quando houver acréscimo ou alteração de lotes – por lotes acrescidos ou alterados:	
5.2.1 -	1ª Categoria - lote com área mínima de 50.000 m²	1650,00
5.2.2 -	2ª Categoria - lote com área mínima de 10.000 m²	330,00
5.2.3 -	3ª Categoria - lote com área mínima de 1.000 m²	30,00
5.2.4 -	4ª Categoria - lote com área mínima de 600 m²	15,00
5.2.5 -	5ª Categoria - lote com área mínima de 300 m²	8,25
5.2.6 -	6ª Categoria - lote com área mínima de 201 m²	5,50
5.2.7 -	7ª Categoria - lote com área máxima de 200 m²	2,75
6 -	Instalações precárias que dependem de licença:	
6.1 -	até 50 m²	22,00
6.2 -	acima de 50 m² até 200 m²	55,00
6.3 -	acima de 200 m² até 500 m²	110,00
6.4 -	acima de 500 m² até 1.000 m²	275,00
6.5 -	acima de 1.000 m²:	
6.5.1 -	pelos primeiros 1.000 m²	275,00
6.5.2 -	por área de 100 m² ou fração excedente	22,00
7 -	Obras em logradouros públicos	
7.1 -	Por m² de logradouro utilizado	0,45/dia
8 -	Vistorias Técnicas:	
8.1 -	Vistoria Técnica em parques de diversões e congêneres – por vistoria	27,50
8.2 -	Vistoria Técnica em teatros, cinemas e outros estabelecimentos de diversões – por vistoria	27,50
8.3 -	Vistoria Técnica em elevadores – por vistoria	16,5
8.4 -	Vistoria Técnica para emissão de Certificado de Conclusão – por área de projeto:	
8.4.1 -	até 200 m²	8,80
8.4.2 -	acima de 200 m² até 500 m²	16,76
8.4.3 -	acima de 500 m² até 1.000 m²	44,00
8.4.4 -	acima de 1.000 m² até 10.000 m²	88,00
8.4.5 -	acima de 10.000 m²:	
8.4.6 -	pelos primeiros 10.000 m²	88,00
8.4.7 -	por área de 100 m² ou fração excedente	8,80
8.5 -	Demais Vistorias Técnicas – por vistoria	33,00

TABELA IX
TAXA AMBIENTAL

ESPECIFICAÇÃO		R\$/Período
1 -	Desmatamento – hectare ou fração	33
2 -	Obras:	
2.1 -	Barragem – por hectare ou fração	55/ano
2.2 -	Canalização de curso d'água – por metro linear	0,55/ano
2.3 -	Drenagem – por hectare ou fração	11/ano
3 -	Atividades de mineração (por hectare licenciado) :	

3.1 -	Cascalheira – por hectare ou fração	3,30/mês
3.2 -	areal – por hectare ou fração	5,50/mês
3.3 -	draga – por unidade	11/mês
3.4 -	Extração de calcário – por hectare ou fração	16,50/mês
3.5 -	Extração de argila – por hectare ou fração	3,30/mês
3.6 -	Extração de rocha para brita – por hectare ou fração	5,50/mês
4 -	Recursos hídricos:	
4.1 -	poço tubular – por unidade	110/ano
4.2 -	fonte de água mineral ou potável de mesa (unidade de envasamento):	
4.2.1 -	até 250 m²	110/semestre
4.2.2 -	acima de 250 m² até 500 m²	198/semestre
4.2.3 -	acima de 500 m² até 1000 m²	275/semestre
4.2.4 -	acima de 1000 m² até 2000 m²	550/semestre
4.2.5 -	acima de 2000 m²	935/semestre
5 -	Parcelamento do solo – hectare ou fração	11/ano
6 -	Estabelecimentos: (art. 38)	
6.1 -	até 100 m²	110/ano
6.2 -	acima de 100 m² até 250 m²	165/ano
6.3 -	acima de 250 m² até 500 m²	330/ano
6.4 -	acima de 500 m² até 1000 m²	550/ano
6.5 -	acima de 1000 m² até 2000 m²	880/ano
6.6 -	acima de 2000 m²	1210/ano

DECRETO Nº 21.689, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de novembro de 2000
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	7.500.000		
					7.500.000	
				TOTAL		7.500.000

ANEXO II		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.500.000	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SANITÁRIA					
Ref.: 004151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.39	100	7.500.000		
					7.500.000	
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL		7.500.000

ANEXO III		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				7.500.000	
12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref.: 005429	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	7.500.000		
					7.500.000	
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL		7.500.000

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de novembro de 2000

PROCESSO Nº : 139.000.414/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 498/2000 no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), em favor de J. Câmara e Irmãos S/A - Jornal de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 6 NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
TERMO DE APREENSÃO Nº 10980 – DATA 20/10/2000 – HORA 15:22 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO SANTOS SOUSA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
145	TUBOS DE COLA TIPO SUPER BONDER
192	PILHAS PEQUENAS
28	GIZ INSETICIDA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11071 – DATA 24/10/2000 – HORA 21:10 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: MANUEL DE JESUS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	DROPS MARCA HALLS
08	DROPS MARCA FRUT FULL
11	DROPS PASTILHA HORTELÃ GAROTO
16	DROPS GOMA DE MASCAR
17	ENVELOPES TRIDENT
12	CARTELAS (4X1) BLISTER CHICLES
420	BALAS VARIADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11068 – DATA 16/10/2000 – HORA 16:40 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALÍPIO APARECIDO PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
74	BRINQUEDOS PLÁSTICOS ARTESANAIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 10979 – DATA 11/10/2000 – HORA 15:23 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
17	RELÓGIOS DE PULSO
44	PILHAS PEQUENAS
04	GUARDAS-CHUVAS
04	SOMBRINHAS
350	TUBOS DE COLA
80	ESCOVAS DE DENTES
48	APARELHOS DESCATÁVEL P/ BARBA
40	BRINQUEDOS PLÁSTICOS ARTESANAIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11066 – DATA 05/10/2000 – HORA 17:10 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: FLÁVIO AUGUSTO DE FARIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	BRINQUEDOS ARTESANAIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11070 – DATA 24/10/2000 – HORA 20:08 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: JULIO LEITE HELIO P. DE ANDRADE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	RELÓGIOS DE PULSO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11069 – DATA 20/10/2000 – HORA 21:25 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: MOISES MENDES BORGES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	RELÓGIOS DE PULSO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11067 – DATA 16/10/2000 – HORA 15:17 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	RELÓGIOS DE PULSO

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 6 NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
TERMO DE APREENSÃO Nº 10208 – DATA 25/10/2000 – HORA 15:30 – LOCAL: SAAN QD. 01 LT 660 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ MILTON DE SOUSA (DEPÓSITO)

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE MADEIRA
01	GELADEIRA MARRON
01	FOGÃO 04 BOCAS BEGE
01	TANQUINHO BRANCO
01	BANQUETA AMARELA
02	MÓVEIS EM MADEIRA MARRON (ESTANTE)
02	BOTÍJÕES DE GÁS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11325 – DATA 24/10/2000 – HORA 11:45 – LOCAL: SAAN QD. 05 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA (DEPÓSITO)

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CAMA VINHO DE CASAL
01	GARRAFA TÉRMICA
01	GELADEIRA
01	SUORTE DE TELEVISÃO
02	TAMBORES
02	SOFAS DE 02 LUGARES
01	GUARDA ROUPA DE 04 PORTAS
01	CHURRASQUEIRA
02	MESAS PEQUENAS
02	COLCHÕES DE SOLTEIRO
01	COLCHÃO DE CASAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 11324 – DATA 24/10/2000 – HORA 11:20 – LOCAL: INVASÃO SAAN QD. 05 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO DIAS NORONHA (DEPÓSITO)

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GELADEIRA CONSUL PEQUENA
01	SOFA DOIS LUGARES
01	CAMA VINHO
01	BICICLETA (QUADRO)

TERMO DE APREENSÃO Nº 11468 – DATA 27/10/2000 – HORA 12:30 – LOCAL: SAAN FUNDOS DA QUADRA 01 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: VIRGÍNIA DIAS BRAZIL (DEPÓSITO)

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	CAIXAS COM MANTIMENTOS DIVERSOS
03	GELADEIRAS USADAS
01	FOGÃO USADO EM MAU ESTADO C/ 06 BOCAS
01	LAVADORA TIPO TANQUINHO USADO EM MAU ESTADO
07	CAIXAS COM PERTENCES DIVERSOS
02	BOTÍJÕES DE GÁS
01	CAMA DE SOLTEIRO EM MAU ESTADO
01	COLCHÃO DE CASAL EM MAU ESTADO
01	SACO COM ROUPAS DIVERSAS
01	FOGÃO QUEBRADO
23	SACOS COM ROUPAS DIVERSAS

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43 - DMTU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e considerando o elevado número de pessoas que se encontram inadimplentes com a obrigação assumida junto a este DMTU/DF, em razão do parcelamento de débitos relativo a multas por transporte não autorizado de passageiros no Distrito Federal;
considerando ainda o que estabelece o artigo 2º do Decreto nº 20.120, de 23 de março de 1999, e as informações constantes do processo nº 096.003535/2000, de 06.11.2000, resolve:
1.Suspender até segunda ordem o parcelamento de débitos de multas aplicadas por transporte não autorizado de passageiros no Distrito Federal, conforme previsto na Instrução de Serviço nº 27, de 25 de março de 1999.
2.Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.
3.Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de outubro de 2000

PROCESSO Nº 151.000.001/2000
ASSUNTO : Aquisição de vales-transporte.
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação em favor do Banco de Brasília S/A – BRB, no valor de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), relativo a Nota de Empenho nº 2000NE00288, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente ao mês de novembro/2000.
A inexistência de licitação foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 09/97-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo nº 030.009.989/96.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

- 1 – Designar o ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas Operacionais/SGA, para atuar como Executor e Supervisor do Contrato acima identificado.
- 2 – O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.
- 3 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 31/98-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN. Processo nº 030.009.366/98.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

- 1 – Designar o ocupante do Cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas Operacionais/SGA, para atuar como Executor e Supervisor do Contrato acima identificado.
- 2 – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 1998, que designou o Chefe da Divisão de Informática/SEA para atuar como Executor e Supervisor do Contrato identificado acima.
- 3 – O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.
- 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 203/96-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa AÇÃO INFORMATICA LTDA. Processo nº 030.001.866/96.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

- 1 – Designar o ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Suporte/DSO/SGA, para atuar como Executor do Contrato acima identificado.
- 2 – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 27 de maio de 1997, que designou o Chefe do Serviço de Suporte/DINFO/SEA para atuar como Executor do Contrato identificado acima.
- 3 – O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.
- 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Designa executor para os Contratos nºs 18/97-SEA e 19/97-SEA, celebrados respectivamente, entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e as empresas MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e MICROLOG COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Processo nº 030.005.558/96.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

- 1 – Designar o ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Suporte/DAO/SGA, para atuar como Executor dos Contratos acima identificados.
- 2 – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 27 de maio de 1997, que designou o detentor do Cargo de Chefe do Serviço de Programação Gerencial/DINFO/SEA para atuar como Executor dos Contratos identificados acima.
- 3 – O Executor de que trata o item 1 deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.
- 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para aposentado/pensionista.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 045.000.333/98, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1998, o imóvel situado à SLR Vila Buritis, Qd. 4, Conj. J, Lote 32 - Planaltina, Distrito Federal, de propriedade do aposentado JOAQUIM ANTONIO DA SILVA.

Registre-se que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (§§ 3º e 4º do art. 12 de Decreto nº 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 1999.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para aposentado/pensionista.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 044.000.204/98, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1998, o imóvel situado no Setor Leste Qd. 32, Lote 82 - Gama - Distrito Federal, de propriedade da aposentada RITA MARQUES FONSECA.

Registre-se que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (§§ 3º e 4º do art. 12 de Decreto nº 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 1999.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para aposentado/pensionista.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 042.000.220/98, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1998, o imóvel situado à QNM 34, Conj. F, Casa 48, Setor M-Norte - Taguatinga, Distrito Federal, de propriedade da aposentada MARIA DE LOURDES MENDONÇA.

Registre-se que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (§§ 3º e 4º do art. 12 de Decreto nº 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 1999.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para aposentado/pensionista.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 047.000.026/99, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1999, o imóvel situado à SHRF II QN 7E, Conj. 2, Lote 17 - Riacho Fundo II, Distrito Federal, de propriedade da aposentada MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVEIRA.

Registre-se que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (§§ 3º e 4º do art. 12 de Decreto nº 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para aposentado/pensionista.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 042.000.645/98, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1998, o imóvel situado à QNG 36, Lote 16 - Taguatinga, Distrito Federal, de propriedade da aposentada JOSEFA FONSECA ANDRADE.

Registre-se que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (§§ 3º e 4º do art. 12 de Decreto nº 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/00 - CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01- Pagamento indevido dos IPTU's dos exercícios de 1995 e 1996 do imóvel de inscrição nº 06003060, no valor total de R\$ 9.587,78, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, inclusive os que estão na situação de ajuizados, em nome do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, CGC nº 00.113.035/0001-37 (processo nº 040.012.422/97).

02- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 3033246X, no valor de R\$ 106,91, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Neuton Fernandes Brito, CPF nº 329.956.361-00.(processo nº 046.003.122/99).

03- Pagamento em duplicidade dos IPVA's dos exercícios de 1999 e 2000, do veículo de placa JFA 8804, no valor total de R\$ 701,18, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas de co-responsabilidade do Sr. Itanel Alves Mangueira, CPF nº 115.829.601-00.(processo nº 040.002.781/00).

04- Pagamento em duplicidade do IPVA-99 do veículo de placa JEZ 3260, no valor de R\$ 190,99, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Edilson Moraes da Costa, CPF nº 092.445.583-72.(processo nº 040.013.447/99).

Brasília, 6 de novembro de 2000

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO
Supervisor

DESPACHOS DO SUPERVISOR
Em 1º de novembro de 2000

PROCESSO: 040.001.162/2000
INTERESSADO: LEONOR DA CRUZ NUNES SENNA JERONIMO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.001.162/2000, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Leonor da Cruz Nunes Senna Jeronimo, CPF nº 001.529.601-63.

PROCESSO: 040.003.254/97
INTERESSADO: DE ARQUITETURA ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA.
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.003.254/97, INDEFERE o pedido de compensação de tributo formulado pela requerente DE ARQUITETURA ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA., CF/DF nº 07.327.066/001-70.

PROCESSO: 040.009.395/99
INTERESSADO: EDSON REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.009.395/99, INDEFERE o pedido de compensação de tributo formulado pela requerente Edson Representações Ltda., CF/DF nº 07.377.871/001-22.

PROCESSO: 040.002.241/2000
INTERESSADO: JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE ARARUNA
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.241/2000, INDEFERE o pedido de compensação de tributo formulado pela requerente Jane de Carlos Pereira Leite Araruna, CPF nº 492.878.691-20.

Em 6 de novembro de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.004.813/2000	ANDRIS ALFRED ZIKMANIS	ICMS	397,53
040.003.699/2000	EMBAIXADA DA TURQUIA	ICMS	290,68
040.000.001/2000	INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERATIVA P/ AGRICULTURA	ICMS	351,23
040.003.182/2000	INES DELFINA UBICI DE BUSO E OUTROS	ICMS	234,13
042.001.157/1996	JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA	TLP	194,85
042.001.132/1996	JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA	IPTU	1.223,36
040.003.674/2000	LUZIA ALICE RODRIGUES POVOA	IPVA	88,80
040.003.104/2000	VANDERLEI LUIZ DA COSTA	IPVA	174,15
042.000.101/2000	YURI KIMURA HARADA	IPTU/TLP	118,66

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50 , AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
046.000.387/2000	ANA DE SOUZA DARES	QNP 24 CJ F LT 21	4688829-2
046.001.089/2000	AURORA AUTA DE OLIVEIRA	QNM 36 CJ G-2 LT 17	4551391-0
046.000.394/2000	BENTO VIRGÍLIO GRGÓRIO	QNM 03 CJ H LT 22	3500915-2
046.000.395/2000	CACILDA MENDES TEIXEIRA	QNM 06 CJ D LT 21	3502738-X
046.000.396/2000	DELFINA GOMES VIEIRA	QNP 26 CJ X LT 17	3071913-5
046.000.664/2000	JOANA NEVES DE ALMEIDA	QNN 04 CJ F LT 09	3512406-7
046.000.417/2000	MARIA LINA DE MELO	QNN 19 CJ L LT 30	3517563-X
046.000.417/2000	MARIA N. DE SANTANA	QNN 08 CJ M LT 39	3504516-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DO CHEFE
Em 7 de novembro de 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constataremos através do Cadastro Imobiliário da SEFP e/ou no Formal de Partilha expedido pelo juizado competente, que os requerentes possuem mais de um imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.547/00	ALEXANDRINA MARIA TAVARES	QNO 19 CJ 02 LT 08 – CEILÂNDIA	4538496-7
046.000.689/00	ANTONIO PACHECO DE ANDRADE	QNP 09 CJ T LT 48 – CEILÂNDIA	3061901-7
046.000.146/00	CARLOS DE TOLEDO	QNO 06 CJ G LT 39 – CEILÂNDIA	3033658-9
046.000.545/00	DORVAL BALDUINO DA SILVA	QNM 07 CJ J LT 09 – CEILÂNDIA	3519855-9
046.000.107/00	EDSON PEREIRA SANTOS	QNP 19 CJ J LT 39 – CEILÂNDIA	3065732-6
046.000.065/00	JOAQUIM TORRES FERREIRA	QNN 06 CJ H LT 44 – CEILÂNDIA	3513881-5
046.000.303/00	JONAS SOUTO	QNO 13 CJ C LT 26 – CEILÂNDIA	3036155-9
046.000.287/00	LAURINDA MACHADO DE OLIVEIRA	QNN 08 CJ P LT 13 – CEILÂNDIA	3515548-5
042.000.112/00	MARIA DAS NEVES DE SOUSA	QNN 05 CJ G LT 45 – CEILÂNDIA	3513162-4
046.000.246/00	TEREZINHA ALVES FERREIRA	QNQ 05 CJ 12 LT 19 – CEILÂNDIA	4603528-1
046.001.036/00	VITURINO C. VASCONCELOS	QNO 03 CJ K LT 33 – CEILÂNDIA	3031202-7

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constataremos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, que os requerentes não são titulares dos respectivos imóveis, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.252/00	GERALDA BRÍGIDA DA COSTA	QNO 01 CJ G LT 30 - CEILÂNDIA	4509571-X
046.000.724/00	MARIA QUIRINO DIAS	QNP 32 CJ A LT 22 - CEILÂNDIA	3073998-5
046.000.268/00	SEVERINA SERGINA DE SOUZA QUEIROZ	QNP 30 CJ F LT 18 - CEILÂNDIA	3073185-2

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constataremos, através da análise dos processos, que os requerentes percebem benefícios superiores a dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.043/00	FRANCISCO MARIO RAFAEL	QNN 26 CJ A LT 31 – CEILÂNDIA	3521413-9
046.000.678/00	MANOEL TEIXEIRA BRAGA	QNN 10 CJ F LT 56 – CEILÂNDIA	3045157-4
046.000.096/00	PEDRO FRANCISCO FILHO	QNM 26 CJ F LT 45 – CEILÂNDIA	3510762-6
046.000.720/00	ROSALINA SIMÃO DA MOTA	QNN 10 CJ B LT 37 – CEILÂNDIA	3515962-6
040.002.635/00	SABINO PEREIRA GONÇALVES	QNP 20 CJ H LT 21 – CEILÂNDIA	3070725-0
046.000.316/00	SABINO PEREIRA GONÇALVES	QNP 20 CJ H LT 21 – CEILÂNDIA	3070725-0
046.000.355/00	VERISSIMO CHAVES DE FIGUEIREDO	QNN 37 CJ F LT 19 – CEILÂNDIA	4556029-3

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constataremos através da análise dos processos, que os requerentes não possuem idade superior a sessenta e cinco anos completados à época da ocorrência do fato gerador dos tributos, ou seja, 01 de janeiro de 2000, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.228/00	ANA ANTONIA MOREIRA	QNN 21 CJ C LT 30 – CEILANDIA	3518475-2
040.001.291/00	CARLITO AGRIPINO SANTANA	QNM 23 CJ E LT 39 – CEILANDIA	3508980-6
046.000.210/00	EMILIA ARAUJO COSTA	QNN 26 CJ B LT 05 – CEILANDIA	3521426-0
046.000.578/00	FELINTRO APOLONIO	QNN 20 CJ B LT 01 – CEILANDIA	3045239-2
046.000.340/00	GERALDO ALVES DE SANTANA	QNN 18 CJ G LT 10 – CEILANDIA	3516968-0
046.000.582/00	GONÇALA MODEIRO DE SENA	QNN 04 CJ L LT 49 – CEILANDIA	3044528-0
046.000.177/00	JOANA TEODORA DA SILVA	QNN 06 CJ H LT 30 – CEILANDIA	3513867-X
042.000.900/00	MANOEL BATISTA DE CASTRO	QNM 19 CJ B LT 01 – CEILANDIA	3506134-0
040.000.575/00	MARIA ELEONORA LOPES	QNM 23 CJ H LT 40 – CEILANDIA	3509125-8
046.000.288/00	NADIR FERREIRA DOS PASSOS	QNO 19 CJ 41 LT 15 – CEILANDIA	4540208-6
046.000.294/00	OCTÁVIO BATISTA DOS SANTOS	QNO 18 CJ 01 LT 04 – CEILÂNDIA	4536894-5
046.000.174/00	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	QNQ 03 CJ 02 LT 16 – CEILANDIA	4602496-4
042.000.328/00	SEBASTIANA XIMENES ARAGAO	QNP 26 CJ P LT 31 – CEILANDIA	3071583-0
046.000.343/00	TEREZINHA UMBELINA VASCO	QNM 08 CJ C LT 11 – CEILANDIA	3504008-4

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º16.106/94. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve: Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos, através do Cadastro Imobiliário da SEFP e da análise dos documentos anexados ao processo, que os imóveis não possuem área edificada, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.057/00	ANTONIO EVANGELISTA	QNM 06 CJ C LT 41 – CEILANDIA	3502710-X
046.000.357/00	DOMINGOS ALVES DE ARAUJO	QNO 17 CJ 23 LT 06 – CEILANDIA	4536195-9
046.000.066/00	DOMINGOS HENRIQUES DE MEDEIROS	QNM 04 CJ I LT 04 – CEILANDIA	3501617-5
046.001.064/00	GERALDO DE FREITAS	QNM 19 CJ K LT 46 – CEILANDIA	3506587-7
046.000.241/00	MARIA MOREIRA DA SILVA	QNN EQ 24/26 CL BL D LT 03 - CEILANDIA	3008706-6
046.000.868/00	RAIMUNDO OLIVEIRA SAMPAIO	QNM 07 CJ L LT 12 – CEILANDIA	3503769-5

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º16.106/94. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve: Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, que os imóveis possuem área construída superior a cento e vinte metros quadrados, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.298/00	AGENOR ALVES PUGAS	QNN 06 CJ M LT 34 – CEILANDIA	3514111-5
042.000.224/00	ALICE TEODORA DE OLIVEIRA	QNM 23 CJ N LT 04 – CEILANDIA	3509377-3
042.000.586/00	ANDRELINA RODRIGUES COSTA LIMA	QNP 10 CJ Z LT 15 – CEILANDIA	3066757-7
046.000.204/00	ANTONIO JOSE DA SILVA	QNM 06 CJ P LT 07 – CEILANDIA	3503257-X
046.001.069/00	ANTONIO SILVINO FILHO	QNM 21 CJ M LT 36 – CEILANDIA	3508017-5
046.000.217/00	ARMANDO OLIVEIRA CRUZ	QNN 02 CJ B LT 41 – CEILANDIA	3511262-X
046.000.026/00	BERTOLDO GOMES DA MOTA	QNM 17 CJ F LT 53 – CEILANDIA	3505598-7
046.000.291/00	CAMILO TEODORO DA SILVA	QNM 23 CJ G LT 45 – CEILANDIA	3509082-0
046.000.032/00	CLAUDIO ALVES BARBOSA	QNM 24 CJ I LT 01 – CEILANDIA	3509830-9
046.000.044/00	CLEONES DE MIRANDA	QNN 06 CJ A LT 07 – CEILANDIA	3513553-0
046.000.023/00	DEUDEDIT RODRIGUES DA SILVA	QNM 23 CJ K LT 27 – CEILANDIA	3509256-4
046.000.593/00	FRANCISCO DE ASSIS CASULO	QNM 20 CJ K LT 07 – CEILANDIA	3507220-2
046.000.084/00	GENESCO JOSE FERREIRA CORTES	QNM 23 CJ M LT 12 – CEILANDIA	3509337-4
046.000.056/00	GENY PRESILINA NETO	QNN 01 CJ H LT 26 – CEILANDIA	3511162-3
046.000.332/00	HELENA GOMES VALADARES DA COSTA	QNN 19 CJ H LT 12 – CEILANDIA	3517353-X
042.000.136/00	IZABEL LUIZA DE MOURA RODRIGUES	QNM 23 CJ P LT 40 – CEILANDIA	3509488-5
046.001.055/00	MARIA IGNACIA DE JESUS	QNM 06 CJ C LT 45 – CEILANDIA	3502714-2
046.000.772/00	MARIA LINA DO CARMO	QNN 20 CJ I LT 36 – CEILANDIA	3518097-8
046.000.751/00	MARIA RAIMUNDA LIBERALINA DOS SANTOS	QNM 24 CJ G LT 32 – CEILANDIA	3509765-5
040.000.569/00	NAIR MARIA PINTO	QNM 26 CJ F LT 26 – CEILANDIA	3510743-X
046.000.301/00	ODILIA TERTO DE ARAUJO	QNO 19 CJ 19 LT 02 – CEILANDIA	4538825-3
040.000.605/00	OSVALDO BARBOSA DA SILVA	QNM 04 CJ F LT 40 – CEILANDIA	3501509-8
046.001.047/00	PAULINO RAMOS DE SOUZA	QNP 20 CJ F LT 17 – CEILANDIA	3070619-X
040.000.159/00	RAIMUNDA GOMES DAS VIRGENS	QNQ 03 CJ 03 LT 02 – CEILANDIA	4602518-9
040.000.133/00	TEODORICO ALVES DA CRUZ	QNN 20 CJ J LT 43 – CEILANDIA	3518152-4
046.000.080/00	VIRGÍLIO CÂNDIDO FERNANDES	QNM 20 CJ O LT 06 – CEILÂNDIA	3507408-6

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º16.106/94. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve: Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos, através da análise dos documentos anexados aos processos, que o imóvel continua em nome do espólio, ou seja, não foi expedido o Formal de Partilha pelo juizado competente, caracterizando, assim, situação não amparada pela norma legal isencional disposto no artigo 3º da Lei n.º1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.307/00	ANTONIA FERREIRA	QNP 19 CJ I LT 50 - CEILANDIA	3065692-3
046.000.310/00	FRANCISCA A. DO NASCIMENTO	QNN 08 CJ F LT 17 - CEILANDIA	3515102-1
042.000.352/00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	QNM 06 CJ M LT 16 - CEILANDIA	3503150-6
046.000.348/00	MARIA FIRMINO DA SILVA	QNN 06 CJ K LT 28 - CEILANDIA	3514009-7
046.000.021/00	MARIA TIAGO DOS SANTOS	QNM 24 CJ C LT 28 - CEILANDIA	3509569-5
046.000.019/00	OLIVIA CARVALHO BESSA	QNM 04 CJ J LT 09 - CEILANDIA	3501670-1
040.001.966/00	OROSIMBO EUGÊNIO DA SILVA	QNM 25 CJ B LT 21- CEILÂNDIA	3510210-1
046.000.188/00	PEDRA GOMES DE FRANÇA	QNN 20 CJ G LT 54 - CEILÂNDIA	3045308-9
046.001.019/00	ROMANA F. DOS SANTOS	QNO 17 CJ 13 LT 05 - CEILÂNDIA	4536045-6

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º16.106/94. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no artigo 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve: Indeferir o pedido de isenção e/ou renovação do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos, através da análise dos documentos anexados aos processos, que os pedidos de isenção e renovação não atendem aos requisitos exigidos pela norma legal conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.º1.362, de 30.12.96 :

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046.000.388/00	ALMERINDA F. ALVES BEZERRA	QNN 21 CJ N LT 22 – CEILÂNDIA	3518995-9
046.000.393/00	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	QNN 07 CJ A LT 14 – CEILÂNDIA	3514228-6
046.000.763/00	FIRMINA NASCIMENTO DOS SANTOS	QD 51 LT 04 CJ 49 – ÁGUAS LINDAS	699000-45
046000.410/00	JOANA FERREIRA DE FREITAS	QNO 03 CJ K LT 40 – CEILÂNDIA	3031209-4
046.000.407/00	JOÃO GONÇALO NUNES DA CUNHA	QNP 32 CJ H LT 07 – CEILÂNDIA	3074290-0
046.000.404/00	JOSÉ BARROS DE ABREU	QNM 26 CJ D LT 44 – CEILÂNDIA	3510665-4
046.000.419/00	MARIA JOSÉ MARQUES FIGUEREDO	QNM 03 CJ G LT 25 – CEILÂNDIA	3500870-9
046.000.418/00	MAXIMIANO PINHEIRO DA COSTA	QNO 18 CJ 45 LT 18 – CEILÂNDIA	4537763-4
046.000.427/00	VITÓRIA CÂNDIDA DA SILVA	QNN 19 CJ N LT 23 – CEILÂNDIA	3514652-0

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º16.106/94.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHOS DA CHEFE

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
045.000.609/00	ANTONIO LACERDA LIMA	IPVA	96.06
045.000.769/00	MEIRE APARECIDA FOGAÇA	IPTU/TLP	35.09
045.000.633/00	HILDA SANTANA DOS SANTOS	IPTU/TLP	0.62

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

- 1-Pagamento indevido do IPTU/TLP do exercício 2000, com o débito do TLC do exercício 1997, no valor de R\$ 30,99, em nome de HILDA SANTANA DOS SANTOS, CPF 116744311-04 (Processo n.º 045.000.633/2000);
- 2-Pagamento indevido do IPTU/TLP do exercício 1999, com o débito do IPTU do exercício 1996, no valor de R\$ 130,76, em nome de ABADIA BORGES DA SILVA, CPF 184576491-91 (Processo n.º 045.000.638/2000);

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO N.º 1/2000 - AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044.000245/00	Mariana Maria da Conceição	QR. 203 Cj. E Lt.33 St. Ma- ria	4690061.6
044.000015/00	Maria Dalva Amorim	QR. 313 Cj. O Lt.26 St. Ma- ria	4786237.8
044.000041/00	Manoel Casado Sobrinho	QR. 303 Cj. B Lt.08 St. Ma- ria	4662074.5
044.000042/00	Romana Maria da Silva Damasceno	QR. 202 Cj. G Lt.24 St. Ma- ria	4869851.4
044000045/00	Terezita Augusta Correia	QR. 214 Cj. D Lt.09 St. Ma- ria	4659508.2
044000119/00	Luiza Pereira da Silva Santos	QR. 303 Cj. G Lt.06 St. Ma- ria	4662273.X
044000105/00	Francisco Ferreira dos Santos	QR. 213 Cj. I Lt. 01 St. Ma- ria	4659435.3
044000093/00	Clariza Rosa Dias	QR. 214 Cj. M Lt.11 St. Ma- ria	4659755.7
044000084/00	Luziana Fernandes de Jesus	QR. 313 Cj. L Lt. 06 St. Ma- ria	4665177.2
044000075/00	Bonifacio Gomes dos Santos	QR. 304 Cj. L Lt. 27 St. Ma- ria	4662657.3
044000048/00	Ana Cassiano dos Santos	QR. 315 Cj. N Lt.13 St. Ma- ria	4665673.1
044000246/00	Pedro Costa de Menezes	QR. 310 Cj. I Lt. 24 St. Ma- ria	4664326.5
042000551/00	José Cassiano da Nobrega	QR. 118 Cj. I Lt. 13 St. Ma- ria	4655422.X
044000637/00	José Alves da Silva	QR. 416 Cj. B Lt. 04 St. Ma- ria	4667449.7
044000663/00	Maria Giseuda de Sousa Ferreira	QR. 403 Cj. R Lt. 13 St. Ma- ria	4667414.4
044000082/00	Ana Maria de Oliveira	QR. 310 Cj. M Lt. 03 St. Ma- ria	4664421.0
040000660/00	Januário Ferreira Dantas	QR. 301 Cj. E Lt. 15 St. Ma- ria	4661254.8
044.000260/00	Rosiere Balbison	QR. 202 Cj. K Lt. 06 St. Ma- ria	4655983.3
044000549/00	Raimunda Batista de Moura	QR. 204 Cj. H Lt. 23 St. Ma- ria	4656312.1
044000550/00	Arminda Maria de Jesus	QR. 201 Cj. E Lt. 48 St. Ma- ria	4673001.X
044000552/00	Francisco das Chagas Silva	QR. 317 Cj. G Lt. 09 St. Ma- ria	4666211.1
044000101/00	Maria Aves dos Santos	QR. 313 Cj. K Lt. 11 St. Ma- ria	4665152.7
044000141/00	Maria Severina da Silva	QR. 201 Cj. E Lt. 22 St. Ma- ria	4689569.8
044000554/00	Raimundo José da Silva	QR. 100 Cj. I Lt. 16 St. Ma- ria	4653601.9
044000553/00	Antonio Justino Sobrinho	QR. 205 Cj. C Lt. 18 St. Ma- ria	4656548.5
044000196/00	Adelina Rodrigues de Carvalho	QR. 218 Cj. N Lt. 03 St. Ma- ria	4661035.9

044000195/00	Jenu Saraiva de Souza	QR. 301 Cj. G Lt. 35 St. Ma- ria	4661355.2
040000205/00	Antonia Maria de Oliveira	QR. 304 Cj. D Lt. 15 St. Ma- ria	4662511.9
044000664/00	Gerardo Magela da Silva	QR. 416 Cj. H Lt. 27 St. Ma- ria	4667651.1
044000349/00	Martinha Barbosa dos Santos	QR. 307 Cj. F Lt. 21 St. Ma- ria	4662979.3
044000098/00	Senhorinha Campos de Araújo e Sil- va	QR. 517 Cj. O Lt. 11 St. Ma- ria	4669317.3
044000267/00	Maria das Dores do Nascimento	QR. 302 Cj. G Lt. 03 St. Ma- ria	4732541.0
044000250/00	Lourenço Resplande Arruda	QR. 309 Cj. G Lt. 13 St. Ma- ria	4663919.5
044000623/00	José Jeronimo de Carvalho	QR. 518 Cj. H Lt. 12 St. Ma- ria	4669539.7
044000010/00	Rita Ricardo Araujo	QR. 518 Cj. A Lt. 20 St. Ma- ria	4669353.X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO N.º 2/2000 - AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00 e pela alínea “a”, item 1.1, da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001137/00	José Marçal Sobrinho	Q. 405 Cj.22 Lt.10 Rec. Emas	4791984.1
040000194/00	Dalva Bezerra da Silva	Q. 311 Cj.11 Lt. 16 Rec. Emas	4703429.7
044000268/00	Geralda da Silva Santos	Q. 112 Cj. 9 Lt. 02 Rec. Emas	4697466.0
044000263/00	Odilio Alves Pereira	Q. 110 Cj. 11 Lt.12 Rec. Emas	4697024.X
043000179/00	Josefa Bandeira Cesa	Q. 300 Cj. 39 Lt.04 Rec. Emas	4700482.7
040002334/00	Leonice Alves de Brito	Q. 603 Cj.01 Lt. 02 Rec. Emas	4791602.8
042001069/00	José Gonçalves	Q. 110 Cj. 04 Lt. 21 Rec. Emas	4696854.7
040000664/00	Teodora Francisco dos Santos	Q. 101 Cj. 16 Lt. 10 Rec. Emas	4694170.3
042000571/00	José Ferreira dos Santos	Q. 308 Cj. 07 Lt. 20 Rec. Emas	4702368.6
042000179/00	Zosima da Silva Melo	Q. 203 Cj. 09 Lt.20 Rec. Emas	4773549.X
042000669/00	Arízio Luiz Guimarães	Q. 115 Cj.11 Lt. 23 Rec. Emas	4698546.8
042001181/00	Aurora Alves de Oliveira	Q. 310 Cj. 05 Lt.16 Rec. Emas	4702986.2
042001543/00	Augusta Alves Martins Teixeira	Q. 307 Cj. 03 Lt. 10 Rec. Emas	4701893.3
042000867/00	Antonio Joaquim de França	Q. 403 Cj.06 Lt.14 Rec. Emas	4791203.0
042000288/00	Raimunda Vieira Gomes	Q. 110 Cj.07 Lt.02 Rec. Emas	4696899.7
040001502/00	Júlia Batista Pitaluga	Q. 404 Cj.18 Lt. 09 Rec. Emas	4791509.9
044000012/00	Ana Bastos Alves	Q. 204 Cj. 04 Lt.06 Rec. Emas	4786755.8
044000011/00	Maria Cardoso da Silva	Q. 206 Cj. 06 Lt.01 Rec. Emas	4699337.1
040002633/00	Ermínia Maria Santos Costa	Q. 804 Cj. 03 Lt. 23 Rec. Emas	4792390.3
044000167/00	Candida Josefa de Jesus	Q. 603 Cj.14 Lt. 09 Rec. Emas	4716310.0
040001951/00	Mariana Lelis Vieira	Q. 403 Cj. 09 Lt. 16 Rec. Emas	4791981.7
042000657/00	Januária Vieira	Q. 114 Cj. 14 Lt. 17 Rec. Emas	4698208.6
042001549/00	Ambrozina Martiniana da Con- ceição	Q. 603 Cj. 12 Lt. 03 Rec. Emas	4792575.2
042000718/00	Elita de Oliveira Costa	Q. 306 Cj. 12 Lt. 11 Rec. Emas	4701801.1
040001480/00	Francisca Maria das Dores	Q. 103 Cj.06 A Lt.17 Rec. Emas	4694861.9
040001470/00	Alexandrina Moreira da Silva Santos	Q. 109 Cj.02 Lt. 11 Rec. Emas	4696561.0
040000669/00	Raimundo Inojosa de Freitas	Q. 203 Cj. 19 Lt. 14 Rec. Emas	4774213.5
042001471/00	João Alves da Silva	Q. 604 Cj. 11 Lt. 11 Rec. Emas	4792542.6
047000043/00	Gercina Pereira de Siqueira	Q. 300 Cj. 19 Lt. 14 Rec. Emas	4700099.6
042000013/00	Orácio Pereira da Silva	Q. 113 Cj. 09 Lt. 17 Rec. Emas	4697729.5
042000011/00	José Alves da Silvã	Q. 308 Cj. 08 Lt. 09 Rec. Emas	4702379.1
040000530/00	Zumerinda de Silva Neves	Q. 804 Cj. 04 Lt. 24 Rec. Emas	4790059.8
046000335/00	Francisca Rodrigues da Silva	Q. 105 Cj. 13 Lt. 24 Rec. Emas	4695890.8
046000306/00	Elizeu Luiz de Melo	Q. 115 Cj. 07 A Lt.02 Rec. Emas	4698443.7
046000693/00	Benedita Carmina Matos	Q. 307 Cj.09 Lt. 07 Rec. Emas	4702039.3
046000716/00	Otília Silva	Q. 114 Cj. 09 Lt.14 Rec. Emas	4698077.6
044000496/00	Maria Eugenio Cardoso	Q. 603 Cj.13 Lt. 06 Rec. Emas	4791850.0
042000108/00	Joaquina da Silva Amorim	Q. 404 Cj.17 Lt.11 Rec. Emas	4789203.X
042000177/00	Nair Lourenço de Jesus	Q. 300 Cj.15 Lt. 23 Rec. Emas	4773212.1
040000242/00	Porfíria Dantas de Oliveira	Q. 604 Cj.12 Lt.10 Rec. Emas	4773215.6
042001542/00	Vicente Paulo da Silva	Q. 206 Cj.06 Lt.18 Rec. Emas	4699353.3
042000277/00	Teresinha de Albuquerque Soares	Q. 115 Cj.05 Lt.07 Rec. Emas	4698368.6
042000340/00	Agripino Evangelista Alves	Q. 114 Cj.01 Lt.10 Rec. Emas	4697911.5
040000677/00	Expedito Mariano de Oliveira	Q. 405 Cj.07 Lt.16 Rec. Emas	4801908.9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO N.º 3/2000 - AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC. Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCR.
044000264/00	Francisco Xavier Alves	DVO-Rua Girassol Lt.01 Gama	4635841.2
044000120/00	Josefina Batista de Oliveira	Qd.22 Cj. A Lt.11 St. Central Gama	1702304.1
044000047/00	Júlia Maria da Silva	Qd.18 Cj. A Lt.05 St. Central Gama	1701412.3
044000009/00	José Ferreira da Silva	Qd.05 Cj. B Lt.12 St. Central Gama	1700767.4
044000175/00	Sebastião Silverio de Barros	Qd.06 Cj. M Lt.07 St. Sul Gama	3005239.4
044000199/00	Januário Cassiano Pereira	Qd.12 Cj. H Lt.21 St. Sul Gama	1722794.1
044000046/00	Germana Ramos de Oliveira	Qd.13 Cj. H Lt.22 St. Sul Gama	4524865.6
040000328/00	Edite Gomes de Oliveira	Qd.02 Cj. F Lt.01 St. Sul Gama	1720384.8
044000262/00	Celina Pereira Gomes	Qd.01 Cj. E Lt.18 St. Sul Gama	1720119.5
044000257/00	Asmundo Nunes Ferreira	Qd.13 Cj. E Lt.04 St. Sul Gama	3006003.6
044000615/00	Anunciação Nascimento de Souza	Qd.03 Cj. E Lt.05 St. Sul Gama	3005994.1
044000186/00	João Nunes Coelho	Qd.08 Cj. I Lt.20 St. Sul Gama	1721900.0
044000197/00	Abelita Pereira Paiva	Qd.11 Cj. B Lt.15 St. Sul Gama	1722419.5
044000049/00	José Alarcon Fernandes	Qd.09 Cj. N Lt.13 St. Sul Gama	3005514.8
044000191/00	José Martins Feitosa	Qd.06 Cj. E Lt.08 St. Sul Gama	1721338.X
044000313/00	Hilário Almeida Bonfim	Qd.08 Cj. A Lt.02 St. Sul Gama	1721691.5
044000133/00	Antonia Alves Serpa	Qd.08 Cj. D Lt.18 St. Sul Gama	1721783.0
044000085/00	Jozina Silva de Azevedo	Qd.13 Cj. G Lt.36 St. Sul Gama	3006105.9
044000140/00	Maria Ferreira Dias	Qd.08 Cj. D Lt.22 St. Sul Gama	1721787.3
044000076/00	Ciosmira Macedo de Oliveira	Qd.04 Cj. C Lt.20 St. Sul Gama	1720839.4
044000074/00	Mariana Carvalho da Cruz	Qd.08 Cj. H Lt.14 St. Sul Gama	1721869.1
044000080/00	Maria Carmelina da Conceição	Qd.15 Cj. F Lt.19 St. Sul Gama	3006304.3
044000005/00	João Ferreira Lima	Qd.12 Cj. B Lt.21 St. Sul Gama	1722654.6
044000097/00	Damião Curinga da Silva	Qd.01 Cj. E Lt.04 St. Sul Gama	1720105.5
044000134/00	Milicinda Maria da Silva	Qd.17 Cj. A Lt.12 St. Sul Gama	3006335.3
044000174/00	Francisco Lourenço de Almeida	Qd.11 Cj.G Lt.15 St. Sul Gama	1722534.5
044000016/00	Delmina Júlia da Conceição	Qd.01 Cj. I Lt.110 St. Norte Gama	1710602.8
044000266/00	Francisca José da Rocha	Qd.01 Cj. I Lt.404 St. Norte Gama	1710644.3
044000259/00	Maria da Conceição Oliveira Silva	Qd.01 Cj. F Lt.213 St. Norte Gama	1710409.2
044000255/00	Germinia Correia dos Santos	Qd. A Cj. 05 Lt.13 St. Oeste Gama	4690535.9
044000129/00	Francelina Rodrigues Leite	Qd.01 Cj. G Lt.422 St. Norte Gama	1710514.5
040002521/00	Erotides Gouveia Damasceno	Qd.02 Cj. E Lt.109 St. Norte Gama	1710995.7
044000006/00	Dolores Vieira Souza	Qd.02 Cj. H Lt.110 St. Norte Gama	1711218.4
044000071/00	Maria de Ludes Santos Rafael	Qd.02 Cj. A Lt.424 St. Norte Gama	1710762.8
044000606/00	Expedito Vieira de Souza	Qd.01 Lt.41 St. Oeste Gama	1741005.3
044000247/00	Rosa Nunes de Souza	Qd.28 Lt.102 St. Oeste Gama	1751973.X
044000618/00	Raimunda Louzeiro Barros	Qd.28 Lt.17 St. Oeste Gama	1743614.1
044000258/00	Urculina Robrigues Pereira	Qd.32 Lt.166 St. Oeste Gama	1750751.0
044000254/00	Odete Bezerra Bessa Saldanha	Qd.33 Lt.32 St. Oeste Gama	1744115.3
044000358/00	Albertina Luciano da Silva	Qd.03 Lt.88 St. Oeste Gama	1741258.7
044000359/00	Rosaria Luiz de Magalhães	Qd.04 Lt.73 St. Oeste Gama	1741299.4
044000261/00	Tereza da Silva Camargo	EQ.16/20 BL.A Lt.03 St.Oeste Gama	1752252.8
044000631/00	Manoel Luiz da Silva	Qd.23 Lt.92 St. Oeste Gama	1743228.6
044000131/00	Gasparina Londe de Jesus	Qd.22 Lt.79 St. Oeste Gama	1743081.X
044000136/00	Esmerinda Salvador Nunes	Qd.25 Lt.24 St. Oeste Gama	1743385.1
044000389/00	Severina Alves dos Santos	Qd.06 Lt.67 St. Oeste Gama	1741505.5
044000329/00	Candida Teixeira dos Santos	Qd.16 Lt.17 St. Oeste Gama	1742494.1
044000256/00	José Rodrigues de Sousa	Qd.29 Lt.104 St. Oeste Gama	1751996.9
044000078/00	Ernestina Rosa de Jesus	Qd.19 Lt.64 St. Oeste Gama	1742833.5
044000095/00	Adalgisa Vicente de Oliveira	Qd. A Cj.04 Lt.33 St. Oeste Gama	4690435.2
044000055/00	Lindolfo Chagas Barros	Qd.28 Lt.10 St. Oeste Gama	1743660.5
044000083/00	Leontino Bispo dos Santos	Qd.B Cj.08 Lt.15 St. Oeste Gama	4690634.7
044000172/00	Antonia Peres da Cunha	Qd.05 Lt.22 St. Oeste Gama	1741420.2
044000189/00	José Cabral Sobrinho	Qd.15 Lt.80 St. Oeste Gama	1742477.1
044000040/00	Marina Ferreira	Qd.26 Lt.105 St. Oeste Gama	1751922.5
044000008/00	Júlia Maria da Silva de Jesus	Qd.10 Lt.69 St. Oeste Gama	1741980.8
044000086/00	Maria do Socorro França Portela	Qd.23 Lt.40 St. Leste Gama	1733302.4
044000551/00	Maura de Oliveira Souza	Qd.39 Lt.31 St. Leste Gama	1734712.2
044000092/00	Isabel Maria de Oliveira	Qd.30 Lt.184 St. Leste Gama	1735849.3
044000171/00	José Sotero da Cunha	Qd.01 Lt.86 St. Leste Gama	1731083.0
044000081/00	Jair Moreira Dias	Qd.07 Lt.11 St. Leste Gama	1731574.3
044000014/00	Elpidia Botelho da Silva	EQ.31/33 BL.B Lt.02 St. Leste Gama	1751204.2
040000679/00	Virginia Maria de Jesus	Qd.01 Lt.71 St. Leste Gama	1731031.8
044000331/00	Eudélio Pereira de Couto	Qd.34 Lt.127 St. Leste Gama	1750829.0
044000252/00	Atanásio Antonio Moreira	Qd.42 Lt.102 St. Leste Gama	1750957.2
044000253/00	Maria das Dores Marinho	EQ.28/30 BL.B Lt.02 St. Leste Gama	1751190.9
044000636/0	Jovita Silva	Qd.10 Lt.38 St. Leste Gama	1731929.3
044000176/00	Antonio Mendes da Silva	EQ.37/39 BL.B Lt.05 St. Leste Gama	1751245.X
044000135/00	Zulmira Maria de Jesus	Qd.50 Cj. C Lt.35 St. Leste Gama	4513760.9
044000132/00	Ana Candida da Silva	Qd.08 Lt.71 St. Leste Gama	1731704.5
044000130/00	Faustina França de Souza	Qd.13 Lt.109 St. Leste Gama	1750354.X
044000138/00	Manoel Fortunato dos Santos	Qd.16 Lt.17 St. Leste Gama	1732444.0
044000137/00	Ilda Gomes da Silva	Qd.06 Lt.79 St. Leste Gama	1731504.2
044000192/00	Francisco Fernandes de Moura	Qd.10 Lt.42 St. Leste Gama	1731931.5
044000557/00	Henrique Almeida	QD.49 Lt.110 St. Leste Gama	1736173.7

044000190/00	Graziela Hilário Ribeiro	Qd.31Lt.122 St. Leste Gama	1750650.6
044000054/00	José Fernandes Barreto	Qd.20 Lt.20St. Leste Gama	1732979.5
044000632/00	Pedro Ferreira Gomes	Qd.19 Lt.51 St. Leste Gama	1732755.5
044000642/00	Benedita Maria dos Santos	Qd.38 Lt.15 St. Leste Gama	1734617.7
044000194/00	Sebastiana Lima de Araújo	Qd.40 Lt.92 St. Leste Gama	1734895.1
044000053/00	José Candido Sobrinho	Qd.11 Lt.85 St. Leste Gama	1731998.6
044000050/00	Maria da Gloria dos Santos	Qd.50 Cj.D Lt.06 St. Leste Gama	4513783.8
044000057/00	Divina Silveria de Jesus	Qd.27 Lt.77 St. Leste Gama	1733652.X
044000099/00	Orlandina Albuquerque da Conceição	Qd.16 Lt.27 St. Leste Gama	1732449.1
044000096/00	Maria Brigida de Almeida Silva	Qd.31 Lt.179 St. Leste Gama	1750690.5
044000139/00	Jovelina Bezerra de Araújo	Qd.38 Lt.76 St. Leste Gama	1734697.5
044000193/00	Luzia Rodrigues de Carvalho	Qd.13 Lt.89 St. Leste Gama	1732187.5
044000007/00	Josefa Ribamar da Silva	Qd.20 Lt.60 St. Leste Gama	1732999.X
044000013/00	Antonia Gonçalves da Silva	Qd. 50 Cj. F Lt.44 St. Leste	4513900.8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2000-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Descredencia técnicos da empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.
O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 18.955, de 22/12/97 e a Portaria nº 799/97, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.003.020/2000 (fl. 22), resolve:
1.Descredenciar técnicos da empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida no SCRS 505 - BLOCO C - LOJAS 32/33 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 37.155.702/0001-54 e no CF/DF nº 07.319.239/001-06, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de cessação de vínculo empregatício e exclusão do quadro de técnicos, conforme requerimento(fl. 22).

TÉCNICOS	CPF	MOTIVO
Claudia Clementino de Souza	573.101.141-91	Cessação de vínculo empregatício
Edilson Pereira de Moura	794.045.961-91	Cessação de vínculo empregatício
Luiz Antônio Perdigão	067.419.168-49	Cessação de vínculo empregatício
Marcelo Teixeira Curvelo	037.681.277-02	Cessação de vínculo empregatício
Andréa Rodrigues Farias	787.359.551-04	Exclusão do quadro técnico
Marinez Lopes de Oliveira	376.012.371-68	Exclusão do quadro técnico
Sinval Domingues de Araújo	108.065.126-87	Exclusão do quadro técnico

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANOEL FERREIRA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA(*)

Processo nº 141.007.933/99
Recurso Voluntário nº 053/00
Recorrente : ELIAS DIOLINDO DE SOUSA
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva
Data do Julgamento: 11 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 251/00 (8632)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO – DEPREDACÃO POR UTILIZAÇÃO INDEVIDA – A depredação de logradouros públicos, mediante sua utilização como oficina mecânica, constitui infração prevista no art. 305 do Decreto nº 596/67, ensejando a aplicação da multa prevista para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de outubro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 209 de 31/10/00, página 05.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 26 de outubro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 342/98, Recorrente ADRIANA FERREIRA LYRA, Advogado José Dinart Barbosa Menandro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; RV 590/98, Recorrente MAURO MERLINO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Rejeitada a 1.ª preliminar arguida e proferidos os votos dos Conselheiro Relator, Jaime e Maria Helena, quanto à 2.ª preliminar, pediu vista dos autos o Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RV 430/99, Recorrente PEDRO MARQUES DE HOLANDA – PMH AUTO MECÂNICA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da

Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 459/99, Recorrente RESTAURANTE E CHURRASCARIA COZINHA MI-NEIRA TRADIÇÃO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora; e REO 020/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CARFRIOS CARNES E FRIOS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 e 253/00, referentes aos recursos: RV 472/99, RV 51/00, RV 26/00, REO 591/98, REO 38/99, RV 36/98, REO 44/99, RV 684/98, RV 240/98 (REO 239/98), RV 52/00, RV 214/99 e RV 497/97 (REO 438/97), respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 6 de novembro de 2000, segunda-feira, às dezesseis horas. Convocou também sessão ordinária do Tribunal Pleno para o dia 27 de outubro, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 6 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIAO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

ATAS DAS SESSÕES

Às quatorze horas do dia 30 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Edilene Barros Soares de Brito (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas à Conselheira Edilene, presente aos trabalhos em função da ausência justificada do Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 258/96, Recorrente TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELLES LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luis Airtton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, ainda em preliminar, também à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro João Alves de Oliveira e declaração de voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Foi voto vencido quanto às preliminares argüidas o do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, que as acatava e, quanto ao sobrestamento solicitado, o do Conselheiro Relator, que o rejeitava; RV 070/99, Recorrente GERSON ALVES CARAPIÁ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 304/99, Recorrente NIVALDO BARBOSA VEIGA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 439/99, Recorrente PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 515/99, Recorrente CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., Advogado Hermano Camargo Júnior, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 231/00, referentes aos Recursos Voluntários: 453/98, 181/99, 526/97, 509/97, 152/99, 258/99, 118/99, 217/99, 250/99, 341/99 e 360/99, respectivamente. Foram ainda distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: ao Conselheiro João Alves de Oliveira, 157/00, 251/00 e 289/00; ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, 207/00, 275/00 e 299/00; ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, 280/00 e 297/00 e ao Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, 293/00 e 325/00. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 31 de outubro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 31 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 31 de outubro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Edilene Barros Soares de Brito (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas à Conselheira Edilene, presente aos trabalhos em função da ausência justificada do Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 388/99, Recorrente FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luis Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 452/99, Recorrente IAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 456/99, Recorrente DURVALINA LEITE SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 009/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COMÉRCIO DE LATAS MOURÃO LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira.

Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 011/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242/00, referentes aos Recursos Voluntários: 458/99, 599/98, 382/98, 407/97, 378/99, 336/97, 262/99, 330/99, 204/98, 566/98 e 672/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 06 de novembro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, OSVALDO FRANCISCO PIRES (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Processo nº 141.004.026/99

Recurso Voluntário nº 458/99

Recorrente : LAKE MODAS CONFECÇÕES LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 14 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 232/00 (8647)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO – A solicitação da renovação de Alvará de Funcionamento vencido não isenta do cumprimento do estabelecido no art. 1º e 2º da Lei nº 1.171/96 que trata da exigibilidade do documento que habilita os estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais a funcionarem.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

Relator

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de novembro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 446/98

Recorrente: MARIA LOPES DOS SANTOS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 063/99

Recorrente: CARMEM LÚCIA TOLEDO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

RV 296/99

Recorrente: NICODEMOS MOURA DE SOUZA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira

RV 370/99

Recorrente: LACHONETE E BAR TRANQUILO LTDA. – ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

REO 014/99

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : GONÇALVES E ZUICHI LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

Brasília, 6 de novembro de 2000

Tribunal Administrativo de RECURSOS FISCAIS CELY Curado
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de novembro de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 461/98

Recorrente: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

RV 708/98

Recorrente: MARILENA PEREIRA DE MENESES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 116/99

Recorrente: BRASÍLIA PAINÉIS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

RV 097/00

Recorrente: ANA DA GRAÇA SILVA ANDRADE

Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira
REO 043/99
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : FERREIRA E FONSECA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Brasília, 6 de novembro de 2000

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 043.000.983/96
Recurso Voluntário nº 599/98
Recorrente : LUIS CELIO ALBUQUERQUE DA SILVA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 07 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 233/00 (8648)

EMENTA: ICMS – ATO DECLARATÓRIO – ABANDONO DE MERCADORIAS – CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO – NÃO CONHECIMENTO – A mercadoria apreendida foi abandonada. A existência nos autos de ato declaratório, de abandono de mercadorias (fls. 049), não há mais nada a exigir-se do sujeito passivo pois que extingue-se o crédito tributário, por perda de objeto. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.016.222/96
Recurso Voluntário nº 382/98
Recorrente : ZACARIAS BARREIRA NETO (BAZAR MIMOSA)
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 08 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 234/00 (8649)

EMENTA: ICMS – INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL – VENDA DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL – EXIGÊNCIA DO ICMS – MULTA – O estabelecimento que inicia suas atividades comerciais antes da inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, incorre em penalidades previstas na legislação local, ficando sujeito ao pagamento do ICMS sobre o valor dessas vendas apuradas pelo Fisco sem a nota fiscal correspondente, acrescido de multa prevista para o caso de sonegação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.008.670/96
Recurso Voluntário nº 407/97
Recorrente: COAD CENTRO DE ORIENTAÇÃO ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 15 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 235/00 (8650)

EMENTA: AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – Conforme previsto no art. 23, parágrafo 2º do Decreto nº 16.102/94, ficam obrigados a se inscrever no CF/DF quaisquer estabelecimento ou pessoa que realizem com habitualidade operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços, ainda que não sujeitos ao imposto. CTN – Artigo 133, parágrafo 2º, verbis: “§ 2º - A obrigação acessória decorre de legislação tributária e tem por objeto as prestações positivas e negativas, nela previstas do interesse da arrecadação ou da fiscalização do tributo”.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.002.084/99
Recurso Voluntário nº 378/99
Recorrente : TEREZINHA MARQUES DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 21 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 236/00 (8651)

EMENTA: DUPLICIDADE DE AÇÃO FISCAL – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – Constatado que foram lavrados dois Autos de Infração em decorrência da mesma notificação é improcedente aquele que tenha sido objeto de ação fiscal anteriormente intentada. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.004.919/96
Recurso Voluntário nº 336/97
Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.
Advogado : Marcus Vinícios de Almeida Ramos e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 13 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 237/00 (8652)

EMENTA : ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – Ao teor da legislação tributária, contribuinte do ICMS é a pessoa física ou jurídica que realiza operações de circulação de mercadorias descritas como fato gerador, bem como, aquelas que, sendo contribuintes, adquirem bens, como consumidores finais em operações interestaduais. As informações constantes dos autos apontam a recorrente como prestadora de serviços de transporte urbano de passageiros, ou seja, transporte municipal, que na conformidade do Decreto-lei nº 406/68, e legislação complementar estabelece que esta atividade fica sujeita apenas ao Imposto Sobre Serviços. A exigência do ICMS decorrente do diferencial de alíquota, artigo 3º da Lei nº 07/88, é feita em relação aos fatos geradores ocorridos noutra Unidade da Federação, em razão de operações de saída e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte do ICMS, aqui estabelecido. Não sendo a recorrente contribuinte do ICMS, indevida é a exigência do imposto decorrente do diferencial de alíquota.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Luiz Airtton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves e Nélcio Lacerda, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 142.001.414/96
Recurso Voluntário nº 262/99
Recorrente : ODEILDE MOREIRA DOS SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 13 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 238/00 (8653)

EMENTA : NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO – HABITAÇÕES DESTINADAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA – PROVIMENTO PARCIAL – MULTA – ARTIGO 25 DA LEI Nº 1.172/96 – Constatado nos autos o descumprimento da notificação, há que se desprover o recurso, sendo a região cujas habitações destinam-se à população de baixa renda dar-lhe provimento parcial, com a aplicação da multa em seu grau mínimo na conformidade com o que estabelece a lei.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.000.676/99
Recurso Voluntário nº 330/99
Recorrente : MAPY CABELEREIRA LTDA. – ME
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 14 de setembro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 239/00 (8654)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – INEXISTÊNCIA – DESPROVIMENTO DO RECURSO – MULTA – O exercício do comércio sem o competente Alvará de Funcionamento constitui infração à Legislação do Distrito Federal, sujeitando o infrator às penalidades previstas para a espécie. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 137.003.702/97
 Recurso Voluntário nº 204/98
 Recorrente: SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Advogado : Francisco Darci Nunes Martins
 Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 Data do Julgamento: 09 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 240/00 (8655)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – TRANSCURSO DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO – EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POSTERIOR FOCANDO A MESMA MATÉRIA – REABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO – DEFESA APRESENTADA DENTRO DESSE NOVO PRAZO – JULGAMENTO À REVELIA – NULIDADE DA DECISÃO PARA NOVO JULGAMENTO À LUZ DOS ARGUMENTOS OFERTADOS – Transcorrido o prazo fixado na legislação para defesa a Auto de Infração, a expedição de notificação posterior focando a mesma matéria reabre o prazo para impugnação. Consequentemente, nula é a decisão proferida a revelia do autuado, sem considerar os argumentos ofertados dentro desse novo prazo, devendo ser proferida escoimada de tal vício. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente
 JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 141.001.182/98
 Recurso Voluntário nº 566/98
 Recorrente: CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 Data do Julgamento: 15 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 241/00 (8656)

EMENTA : OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LICENCIAMENTO PRÉVIO – INEXISTÊNCIA - MULTA – A execução de obra de construção civil no Distrito Federal sem prévio licenciamento da respectiva Administração Regional constitui infração tipificada no artigo 2º da Lei nº 1.172, de 24/07/96, sujeitando-se o infrator às multas previstas para a espécie (art. 26, Lei 1.172/96). DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente
 JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 141.001.024/98
 Recurso Voluntário nº 672/98
 Recorrente: VILMA GOMES DA SILVA RODRIGUES
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 Data do Julgamento: 10 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO Nº 242/00 (8657)

EMENTA : FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – NOTIFICAÇÃO COM PRAZO CERTO PARA SANAR IRREGULARIDADES – DESOBEDIÊNCIA – LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – CONCESSÃO DE NOVO PRAZO NO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSUBSISTÊNCIA TÁCITA DA AUTUAÇÃO – DESOBEDIÊNCIA AO NOVO PRAZO – NECESSIDADE DE NOVA AUTUAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – A desobediência à notificação expedida pelo órgão competente de fiscalização de obras e posturas com prazo certo para o notificado adotar providências ou sanar irregularidades, dá ensejo à lavratura de Auto de Infração para imposição de penalidade. A concessão de novo prazo no curso do processo administrativo, porém, implica em insubsistência tácita do Auto de Infração lavrado. Via de consequência, ocorrendo descumprimento também ao novo prazo e havendo intenção de punir o recalcitrante, impõe-se a necessidade de lavratura de novo Auto de Infração, cuja motivação deverá ser a desobediência ao prazo mais recente. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS - Anulado o Auto de Infração e constatada a persistência da irregularidade que motivou sua lavratura, incumbe à fiscalização de obras e posturas empreender nova autuação, escoimada dos vícios que invalidaram a anterior. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 31 de outubro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente
 JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 043.001.312/97
 Recurso de Ofício nº 524/98
 Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrido : OLNEI ABDÃO
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
 Data do Julgamento: 22 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 243/00 (8702)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – É improcedente a ação fiscal, quando o autuado comprova cabalmente ter efetuado o pagamento do imposto exigido, antes da lavratura do auto, restando demonstrada, assim, a incorrência da infração, objeto do presente processo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente
 LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 043.001.410/96
 Recurso Voluntário nº 289/98
 Recorrente: MIGUEL SILVA SANTANA
 Advogado : Antonio Mendes Patriota e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga
 Data do Julgamento: 22 de agosto de 2000.

ACÓRDÃO Nº 244/00 (8703)

EMENTA: MERCADORIA EM TRÂNSITO – REGULARIDADE – PROVA – IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – Demonstrado pelo sujeito passivo, na fase probatória, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência do Auto de Infração lavrado aplicando-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Foram votos vencidos os do Conselheiro Nélcio e da Conselheira Suplente Edilene Barros Soares de Brito, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente
 LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 1º de novembro de 2000

Processo:113.007049/1999
 Interessado:NCD/DER-DF
 Assunto:Emissão da nota de empenho
 Autorizo a despesa nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 696,96 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a favor da Secretaria de Comunicação Social.
 Em 6 de novembro de 2000

Processo:113.000242/2000
 Interessado:CEB - Companhia Energética de Brasília
 Assunto:Emissão da nota de empenho
 Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de novembro/2000. Processo:113.000239/2000
 Interessado:NSG/DER-DF
 Assunto:Emissão de Nota de Empenho
 Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, referente ao mês de novembro/2000.

Em 8 de novembro de 2000

Processo:113.001296/2000
 Interessado:NAL/DER-DF
 Assunto:Aplicação de Multa
 Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$96,00 (noventa e seis reais) à Empresa EDITORA SEMPER LTDA. Processo:113.005274/2000
 Interessado:LEX EDITORA S/A
 Assunto:Renovação de Assinatura
 Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) a favor da empresa LEX EDITORA S/A.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

DESPACHOS DO LIQUIDANTE

Processo nº 075-000.203/2000
Objeto: Despesas com o consumo de energia elétrica
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da referida Lei, para as despesas, através da Companhia Energética de Brasília – CEB, relativas ao consumo de energia elétrica faturado no mês de outubro do corrente exercício, no valor de R\$1.654,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

MARIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 1º de novembro de 2000

PROCESSO: 150.001327/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001478/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda W4 , dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001320/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001477/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Artista e Mágico CLAUDIONOR, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001306/2000
INTERESSADO: STEINER DO COUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa STEINER DO COUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001476/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Artista CARLOS STEINER, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001319/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001481/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo MISTER BIMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001318/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001479/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Espetáculo ELAS, UMA COMÉDIA COR DE ROSA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001308/2000
INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001480/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo ZOEIRA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001322/2000
INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001485/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação do Pianista AGELIN LORO.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001316/2000
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001483/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação da dupla WENDELL e ROGÉRIO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001314/2000
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001482/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo GARRA SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001325/2000
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO TEATRO EXPERIMENTAL CIA DOS HOMENS.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ASSOCIAÇÃO TEATRO EXPERIMENTAL CIA DOS HOMENS, no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001484/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação do Espetáculo BENEDITO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 8 de novembro de 2000

PROCESSO: Nº 195.000.002/2000.
INTERESSADO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/IJBDF
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTES
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO por delegação de competência contida na Portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A – VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA conforme Notas de Empenho ordinárias nºs 2000NE00212 e 2000NE00213, respectivamente para atender despesas com aquisição de Vale – transportes para distribuição aos servidores do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, no mês de novembro de 2000 à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 34.90.39-52 – VALE-TRANSPORTE – Programa de Trabalho 18.122.0100.8504.0018 Concessão de Benefícios a Servidores – Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos à DAG/IJBDF para as demais providências.

ENIVALDO ALVES SILVA
Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 30 de outubro de 2000

Processo : 102-118.877/95

Interessado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), em favor de LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, referente resíduo do mês de outubro/98. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte - 100, da Atividade 8502-0076 – Administração de Pessoal.

Em 31 de outubro de 2000

Processo : 010.000.206/2000

Interessado : ELIANA KLARMANN PÔRTO

Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

À vista do que consta no processo acima citado, AUTORIZO a concessão 6,5 (seis diárias e meia) a servidora Eliana Klarmann Pôrto no valor de 2.437,89 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), para fins de custear as despesas com o deslocamento à cidade de Barcelona-Espanha, para participar do “II Jornadas Sobre Oportunidades de Inversión en las Ciudades de América Latina: Gestión y Dirección de Proyectos Urbanos”, no período de 04/11/2000 a 10/11/2000.

Em 7 de novembro de 2000

Processo : 102-044.784/89

Interessado : HÉLIO PIRES DA SILVA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 2.386,34 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em favor de HÉLIO PIRES DA SILVA, referente devolução de prestações pagas indevidamente e posterior à quitação, período de 10/01/97 a 10/12/98. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores, Fonte - 120, da Atividade 2525-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Processo : 102.167.603/2000

Interessado : CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente pagamento de serviços com registros de Certidões de Ônus. Nota de Empenho 2000NE00406.

Processo : 102-161.129/99

Interessado : MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 4.180,13 (quatro mil cento e noventa reais e treze centavos), em favor da MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, referente a ressarcimento de salário da servidora Ana Cláudia Moura Torres, do mês de novembro/99. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8502-0076 – Administração de Pessoal.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 1º de novembro de 2000

PROCESSO: 0220.000.492/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com apoio ao IV Campeonato de Futebol Profissional da Divisão de Acesso do Distrito Federal e Categorias Amadoras ou de Base. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.491/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa Execução do Projeto o Distrito Federal Acerta o Passe, com Apoio a Participação na Copa João Havelange. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.542/2000

INTERESSADO: POWER ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a participação no x Campeonato Brasileiro de KICKBOXING nos dias 17 a 19/11/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.547/2000

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MESA TENISTA DO DF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a participação no Campeonato Brasileiro de Menores de Tênis de Mesa, em São Leopoldo RS, de 02 a 05/11/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.436/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para custear o transporte de material da cidade de Curitiba – PR para Brasília - DF. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.524/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE MALHA DO DF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a alimentação das delegações, no XXVI Campeonato Brasileiro de Malha, de 16 a 19/11/2000 . A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.538/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TIRO AO ALVO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para aquisição de 51 (cinquenta e um) milhares de pratos. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.498/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para aquisição de uniforme esportivos e premiação . A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.499/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para aquisição de material esportivo e pagamento de pessoal técnico. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.497/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse para aquisição de Premiação para o Campeonato Distrital de Karate 2000, 3ª fase, a se realizar nos dias 25 e 26 de Novembro/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.521/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse para realização do Campeonato Brasileiro de Triatlon/2000, no dia 15/11/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.517/2000

INTERESSADO: ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE SOBRADINHO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse para custear a arbitragem do XXI Campeonato de Futebol Amador de Sobradinho. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.526/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BOXI

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse financeiro para a realização do 1º Curso de árbitros e juiz de boxe, de 13 a 18/11/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 6 DE NOVEMBRO DE 2000

ATO DE TÉRMINO DE CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE INTEGRANTES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DE DESLIGAMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, pelo presente ato, torna público:

Que os integrantes do Programa Frente de Trabalho, abaixo relacionados, concluíram Curso de Treinamento e Capacitação Profissional, tudo conforme a Legislação em vigor e que a partir desta data, ficam desligados da mesma.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA
ITEMINSCRIÇÃO NOME

00199011756 ANDRÉ WILSON LUDOVICO BASTOS
00299003495 ALESSANDRA NUNES COSTA
003 9901110 LOURENÇO DE MAURA LESSA
004 99008585 LUCIENE FERREIRA ALVES
005 99003749 LUCÉLIA ALVES PAES LANDIM
00699012612 LUCIMAR DE CARVALHO
00799012391 LUCIENE SOARES DA FONSECA
00899003606 LUIZA RODRIGUES DO CARMO
00999012614 MANOEL RODRIGUES
01099011240 MARCOS DE OLIVEIRA F. CIRQUEIRA
01199003871 MARIA COELHO VIDAL
01299003584 MARIA JOSÉ RAMOS VENTURA
01399003784 SIRLENE DE SOUZA
01499011369 ELIVONE ROSA DE OLIVEIRA
01599011801 CELENICE MARIA DA SILVA
01699003455 REINALDA PEREIRA NEVES
01799007032 MACARINO DUTRA DE MORAIS
01899011869 RILDO ROBERTO GOMES PINTO
01999041829 CARLÚCIO SILVA MIRANDA
02099008760 ANTÔNIO JOSÉ FREITAS DA SILVA
02199024503 MESSIAS DOS SANTOS MACEDO
02299012064 MARCOS DE ASSIS CONCEIÇÃO
02399008687 ANÍZIO FRANCISCO DOS SANTOS
02499003851 TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
02599003650 IONE BRANDÃO
02699011591 MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO
02799005056 VANDERLEI RAMOS PEREIRA
02899008419 OSMAR FRANCELINO DE SOUSA
02999003718 GEISILENE RESENDE RAMOS
03099012132 IVANA MACIEL DE ARAÚJO
03199011495 ROSÂNGELA ANTUNES RUELA
03299003519 DENISE MARA DA CRUZ VIANA
03399011739 EDVALDO PEREIRA ROSA
03499006765 ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA
03599003464 MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA
03699028177 ANTÔNIO MARCOS LIMA GONÇALVES
03799008631 ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
03899014312 ANTÔNIO GONÇALVES
03999009040 LOURIVAL FRANCISCO DE PAULO
04099011954 FRANCISCO NELTON LEANDRO DE SOUSA
04199007454 JOVELINO DA SILVA MOREIRA
04299011183 JOSÉ LUIZ CORREIA DA SILVA
04399011862 ANA PAULA GOMES DE SOUSA SILVA
04499003527 TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
04599003359 ELZITA MOREIRA DA ROCHA
04699011853 CARLA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO
04799003669 WALKIRIA FERREIRA DA SILVA
04899003736 ANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS
04999012384 MARIA DO CARMO M. DE OLIVEIRA
05099012381 LUCIA RIBEIRO ALVES
05199011387 ILDA FERREIRA DOS SANTOS
05299012699 ELAINE RIBEIRO MARTINS
05399003659 JUVANETE RIBEIRO GUEDES
05499003682 BELONISIA NORBERTOI DA SILVA
05599012423 IRACEMADE LIMA AGUIAR
05699012200 MARIA FELICIDADE ANTONIA DA SILVA
05799011829 LELIANE MARTINS
05899011588 CARLOS ROBERTO ALVES BARBOSA
05999003518 SANDRA ALVES DO LAGO
06099012050 NEI ROZENDO DA SILVA
06199003789 MARLI DA SILVA
06299007484 CARLOS AUGUSTO SANTOS COSTA
06399008320 JOSÉ SOARES FERREIRA
06499011727 ROSA FERNANDES FREIRES
06599011659 MARIA JOSÉ GONÇALVES
06699012357 ANTÔNIO EDILSON LEITÃO MOTA
06799007520 SILVIO FERNANDES DOS SANTOS
06899003548 MEIRE MARIA DA ROCHA
06999003777 ROZIMEIRE ZEFERINO DA COSTA
07099011344 MARIA ZENAIDE SINCA DO NASCIMENTO
07199011648 MARIA LUCIA BARBOSA GOMES
07299013791 GILDEAN FABIANO CARLOS
07399011323 MARIA ROSA DE SOUZA
07499008687 ANÍZIO FRANCISCO DOS SANTOS
07599008525 CARMELITO C. DE OLIVEIRA
07699012036 JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
07799006969 ADEILTON SILVA BONIFÁCIO
07899006839 ANDRE BATISTA CAMPOS
07999013169 ALDA RODRIGUES VIDAL
08099011921 ALESSANDRA PENA DE OLIVEIRA
08199006832 ABADIO FERREIRA DA SILVA
0829924609 ARGENTINA DE SÁ ARAÚJO
08399006941 ADÃO MACIEL DA SILVA
08499011517 ANTONIO RODRIGUES DO CARMO

08599013693 CÉLIA JEAN DE ARAÚJO PEREIRA
08699003454 CLAUDIO RODRIGUES DE AMORIM
08799003394 DINÁ PEREIRA DA SILVA
08899003561 MARIA MADALENA MORAES NARAIVA
08999011770 MARIA GONÇALVES DE PAULA
09099003424 NADIR MACHADO DA SILVA
09199011156 PAULO MARCELINO COELHO
09299008439 PATRÍCIA GONÇALVES FERREIRA
09399008528 PEDRO PEREIRA DE BARROS
09499012395 SUELI GALVÃO NOVAES
09599011704 SIDNEYA DOS SANTOS LIMA
09699029338 VALDEIR RODRIGUES
09799011907 VALDENIR SANTOS DE SOUSA
09899003436 HELEN PRESLEY DOS SANTOS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO
ITEMINSCRIÇÃO NOME
00199089779 ABNER DOS SANTOS
00299020299 AGUIDA ROSA DE OLIVEIRA
00399020297 AGUIMAR RODRIGUES DA SILVA
00499064222 AILTON DE LUNA
00599003065 ALAIDE CARDOSA DA SILVA
00699003980 ALESSANDRA DE ANDRADE
00799020319 ALZENI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
00899017407 ANA MARIA DE OLIVINDO CARDOSO
00999008152 ANA MARIA FREITAS DE MORAES
01099022153 ANDERSON DA SILVA BICHI
01199013019 ANDERSON FERREIRA LIMA
01299013472 ANDRE MARTINS ABDON
01399003864 ANDREA BEZERRA CAVALCANTI
01499317185 ANTONIA MARIA DOS SANTOS SOUSA
01599004062 ANTONIA SILVANA DE CARVALHO PAIVA
01699018750 ANTONIO DE MATOS DO NASCIMENTO
01799086456 AROLD ALVES DOS SANTOS
01899017522 BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA
01999080852 BENEDITO DE SOUSA E SILVA
02099017587 BERNADETH NUNES DE LIMA
02199082988 CACILDA ROSA MORAES SILVA
02299090201 CARLY NAIRO ALBUQUERQUE ARAUJO
02399018874 CHARLES SOARES RODRIGUES
02499018427 CLAUDIO LOPES FILHO
02599013883 CLAUDIA HELENA ALCANTARA BARBOSA
02699089126 CLECIA CAMPOS NEVES
02799092520 CLEOMAR ALVES DA FONSECA
02899092492 CLEUZA PEREIRA LIMA
02999012891 CRISTINA DIAS LEAL
03099064399 DEUSA DANGELA LEAL
03199020255 DITONI RODRIGUES DOS SANTOS
03299213682 DORACI RODRIGUES GUEDES
03399080836 DORSINA PEREIRA
03499015155 DOURALICE DOS REIS VENTURA
03599092658 EDINALDO TAVARES DIAS
03699003881 ELIZABETH GARCIA DE FRANÇA
03799081023 ERONILDE NUNES DE OLIVEIRA
03899064407 ESTER DOS SANTOS
03999020265 EURIDECE APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA
04099018674 FLORIANO LOPES
04199013583 FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES SANTOS
04299017739 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
04399031722 FRANCISCA DE ASSIS SILVA
04499089848 GERSASIO SILVA JUNIOR
04599014989 GILVANETE DO NASCIMENTO BORGES
04699017336 HENRIQUE PINTO BARROS
04799013833 IRACI PEREIRA DE SOUZA
04899004246 IRLENE PEREIRA DUARTE
04999080885 IVONILSON JOSE PEREIRA DA SILVA
05099004324 IZABEL PINHEIRO DE ALENCAR
05199014134 IZELMAR FERREIRA DE SA
05299092028 JEAN TELES LOPES
05399091785 JESINALDO DIAS SANTANA
05499064742 JOANA APARECIDA DE SOUZA
05599092629 JOSE DUARTE
05699019771 JOSE MARIA VIEIRA GONÇALVES
05799003880 JOSEFA COELHO DINIZ
05899213732 LINDACY GUEDES DE BRITO
05999003581 LUCIA DO NASCIMENTO ROCHA
06099088966 LUIZ CARLOS SOUSA SILVA
06199014471 LUIZA PEREIRA DE MOURA
06299064075 LUZIA DIAS FERREIRA
06399092228 MANOEL FRANCISCO MARQUES
06499064285 MANOEL PEREIRA DA SILVA
06599004342 MARIA ALDA DE ARAUJO
06699029763 MARIA ANGELA M. DOS SANTOS
06799064334 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
06899064128 MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIVEIRA
06999080953 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
07099014105 MARIA DA PAZ LLIMA
07199003437 MARIA DAS DORES F. MOURA
07299017987 MARIA DE FATIMA DE JESUS
07399064248 MARIA DE LOURDES ANTUNES DOS REIS
07499089046 MARIA DE NAZARE A. ARAUJO
07599003147 MARIA DE SOUSA A. DOS SANTOS
07699021929 MARIA DE SOUZA BARROS
07799213714 MARIA DO SOCORRO SOUSA SOARES
07899013817 MARIA ELOA DE ASSIS
07999014129 MARIA LEILA ARAUJO RIBEIRO
08099017452 MARIA RAIMUNDA REIS
08199020191 MARIA SALVINO DE SOUSA
08299014532 MARILENE MARTINS DA SILVA
08399064224 MARIO MOREIRA DE MIRANDA
08499086145 MRLENE RIBEIRO DOS SANTOS
08599064145 MARLUCIA SETUVAL DE ALMEIDA SILVA
08699086764 NAIR SOARES DOS SANTOS
08799017307 OSMAR MORIRA DOS SANTOS
08899019475 RAIMUNDA MARIA DA SILVA
08999017316 RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO
09099081024 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
09199091890 ROSALIA TICO DE OLIVEIRA

09299017531ROSALINA NASCIMENTO BARROS	05099023303EDNEI GOMES MARTINS
09399064460ROSARIA BELTRAO DA ROCHA DE JESUS	05199002368EDUARDO ALVES MENDONÇA
09499092619VALDOMIRO GOMES RABELO	05299005264EDVANIA DA COSTA DA SILVA
09599064881VIVIAN SOARES PUREZA	05399007694ELAINE MARTINS BARRETO
09699080947WAGNER SILVA ADRINO	05499068731ELENILDO FELICIANO DE OLIVEIRA
09799017660ZENAIDE VIANA DOS SANTOS	05599020106ELIS REGINA ALVES FERREIRA
09899014151ZILMA MARIA MOREIRA	05699002300ELISANGELA SOUSA FERREIRA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	05799035727FABIANA GONÇALVES DE ARAÚJO
ITEMINSCRIÇÃO	05899025787FÁBIO FERREIRA MARTINS
00199013106ADALBERTO MACHADO DA SILVA	05999018875FAUSTO OLIVEIRA FORTALEZA
00299019106ALBERTO SILVA DOS SANTOS	06099010123FRANCISCA DE ASSIS DE PAIVA
00399031016ANTONIO VIEIRA DE ALENCAR	06199023208FRANCISCA DE CASTRO ROCHA
00499004474CARMELITA DIVINA DE F. ALMEIDA	06299008021FRANCISCA GOMES DA CRUZ
00599017898ELENY FRANCISCA DE SOUZA	06399025981FRANCISCO EUDES BESSA
00699003087ELIANA AMARAL OLIVEIRA	06499025883FRANCISCO PEREIRA BOM TEMPO FILHO
00799008208FRANCISCA DOS SANTOS SOARES	06599010364GILDÉSIO NEVES CORDEIRO
00899019860FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	06699325483CIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
00999018901JACILDA MACHADO DE LIMA	06799002339HELIO ALVES CAMELO
01099004122JENALCY ALVES DOURADO	06899002094IRENIA QUITERIA DE LIMA
01199012741JOÃO GOMES MARTINS	06999010529ISIDORO DA CONCEIÇÃO
01299091206JOSENILTON FERREIRA DA SILVA	07099020397IZILDA MARIA DA CONCEIÇÃO
01399003099LAURA PEREIRA DA SILVA	07199006094JAQUELINE DA SILVA VIEIRA
01499028567LUZIA CARNEIRO PATU	07299028338JEFERSONDOS ANJOS G. COSTA
01599004354LUZIA MANOEL DA CRUZ	07399022672JOÃO DAMACENO NUNES
01699013951MARIA APARECIDA MIRANDA	07499010965JOÃO HENRRIQUE REIS VIEIRA
01799013488MARIA DAS GRAÇAS GOMES AGUIAR	07599025716JOÃO RAFAEL DA SILVA
01899003890MARIA DO RÓSARIO CRISPIM DA SILVA	07699002381JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
01999014049MARIA JOSE CARNEIRO DE QUEIROZ	07799002395JOÃO VALÉRIO DE JESUS
02099003020MARIA SILVA MACHADO GAMA	07899018595JOAQUIM VICENTE TORRES
02199058361MARLÚCIA MACHADO DE SOUSA	07999002092 JOSÉ ADAILTON PINHEIRO
02299015538MARIA CÉLIA FERREIRA MESQUITA	08099002271JOSE ANTONIO DE FREITAS
02399014352RAIMUNDO NONATO SOARES	08199019818JOSE ANTONIO NASCIMENTO
02499085027SILVIA SILVA DOS SANTOS	08299011539JOSE CANDIDO SOARES
02599012762VALCI ALVES SANTANA	08399025474JOSE CAVALCANTE QUEIROZ
02699013498VALDETINO JUSTINO DOS SANTOS	08499024134JOSE DE DEUS DA SILVA
02799013589WELINGTON SAMPAIO DOS SANTOS	08599002193JOSE GONÇALVES DA SILVA LIMA
02899090110VALMIR JOSE DA CONCEIÇÃO	08699025200JOSE GUIMARÃES
02999018231FRANCINEIDE DE MENDES GONÇALVES	08799024446JOSE MARIA DA SILVA
03099012712VALDECI JOSE DOS SANTOS	08899025025JOSE PEREIRA DAS CHAGAS
03199002970ANA MARIA FONSECA	08999010451JOSINEIDE MORENO RODRIGUES DE LIRA
03299003824CARMEM MIRANDA	09199025462JURANDI DA SILVA
03399013118JOSE ANTONIO DO CARMO	09299027818LUCIA HELENA CARVALHO PINHEIRO
03499012756JOSE DA SILVA CEZARIO	09399010973LUCIANO DE JESUS
03599003281ANASILDA DE MACEDO SEPÚLVEDA	09499009265LUCIENE VICENCIA DA SILVA
03699090170CELIANE MOURA DE ROMA	09599023592LUCINEIDE SOARES ALBERNAZ DA SILVA
03799003804CRISTIANE LOPES TRANQUEIRA	09699023540LUIS FERREIRA DA SILVA
03899084701EUDÉS MOURA DE ROMA	09799025852LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA
03999090875FRANCISCO HONORIO MOREIRA	09899001476LUIZ CARLOS PEKSON
04099017955JOSE PEREIRA SINESIO	09999011427LUIZ MARINHO DE OLIVEIRA
04199014095OSMAR ALVES DA SILVA	10099005408LUZANIRA MARIA DA SILVA
04299013736ROSILEIDE MARIA DOS SANTOS	10199007630LUZIA ARAUJO DA SILVA
04399018642SALVADOR LUIZ GOMES	10299002084MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA
04499029527MARINETE ROSA PEREIRA	10399028378MARIA ESMERALDA P. DE ALMEIDA
04599013562CARLOS SOARES	10499018679MARIA ZULEIDE GOMES DE SOUSA
04699013539ADILTON DOS SANTOS BENTO	10599007457MARIA ARAUJO SILVA
04799085080QUESIA COELHO	10699006398MARIA CLEUDIMAR GABELHA BENTO
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	10799006671MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
ITEMINSCRIÇÃO	10899006400MARIA DE FATIMA MACIEL
00199025500ACY PIRES DA CRUZ	10999025238MARIA DE FATIMA R. ALVES DA SILVA
00299009942ADAILTON GOMES ROSA	11099024314MARIA DE NAZARE PERDIGAO BATISTA
003 99002269ADALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA	11199005998MARIA DO CARMO SILVA
004 99022252ADÃO FRANCISCO DA SILVA	11299002423MARIA DULCIMAR BATISTA
005 99009778ADEILTON FRAZÃO FURTADO	11399006458MARIA EDICIA DE O. RIBAS
00699009614ADELINA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	11499005786MARIA FRANCISCA DA SILVA
00799009924AELSON FERNANDES DA SILVA	11599006458MARIA FRANCISCA DA SILVA
00899028851ALBERTO ABREU DE OLIVEIRA	11699020072MARIA JUDITE M. DOS SANTOS
00999047498ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11799006394MARIA JULIA BARBOSA DOS SANTOS
01099009618ALESSANDRA DE JESUS	11899006162MARIA LUCIA O. CORDEIRO
01199026345ALEXANDRE DE ROCHA FIGUEIREDO	11999015563MARIA ROSALVA DOS SANTOS
01299006720ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	12099005646MARILENE VIEIRA NUNES
01399006578ANA PATRÍCIA LOPES RODRIGES	12199010506MARINALVA PEREIRA GOMES
01499005858ANA RITA MARIA DE CARVALHO	12299005309MARLENE DA COSTA OLIVEIRA
01599002418ANAIDE BENTO SOARES	12399088230NATAL ROMILSON SOUSA BRITO
01699027017ANGELA MAGALHÃES S. CONCEIÇÃO	12499023818NECI BARROSO DE SOUSA
01799006577ANTONIA ARAÚJO PEREIRA DE SOUSA	12599020082NIVELTON RIBEIRO DE CASTRO
01899002192ANTONIA ARLENE DA SILVA	12699005828NOEMI ALVES AMORIM
01999010499ANTONIA CELIA MARQUES DA SILVA	12799036221ODAIR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
02099006619ANTONIA FREIRE RODRIGUES	12899006376ODETE BEZERRA DA SILVA
02199023885ANTONIO ALVES DOS SANTOS	12999023835OLVALDO ROSA DE JESUS
02299009826ANTONIO CARLOS SANTOS VIEIRA	13099029058OTAVIO NONATO M. JÚNIOR
02399026279ANTONIO CARNEIRO LIMA	13199006699PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
02499025718ANTONIO DE CARVALHO REZENDE	13299019797PAULO CESAR DA SILVA
02599035642ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	13399006130PEDRINA OLÍMPIO DA ROCHA
026990002148ANTONIO JOSÉ LOPES PEREIRA	13499026334PEDRO SANTOS DA SILVA
02799024300ARLINDA MARIA DA SILVA ALMEIDA	13599005770RENATA MARIA MARTINS
02899006837BENEDITA MAGALHÃES	13699005976RITA DE CÁSSIA SANTOS LIMA
02999010511BENEDITA NEVES DE SOUSA	13799006445RITA DE LIMA MACHADO
03099006440BONIFÁCIA DA VERA	13799025507ROGÉRIO CARDOSO
03199005949CARINA DE SOUSA CARDOSO	13899005861ROSALINA SILVA DA PAZ
03299004297CARLA ANDREIA MONTEIRO DA SILVA	13999024331ROSIMEIRE ERICEIRA PEREIRA
03399019800CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA	14099009955SALOMÃO RODRIGUES GOMES
03499024061CAROLINA LOURDES DE MIRANDA	14199002374SANDOVAL SANTOS DE LUCENA
03599025602CELESTRINO ALVES DA COSTA	14299021983SATIRO BARREIRA SILVA
03699006712CELIA MARIA DANTAS SOUSA	14399025891SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS
03799002343CIPRIANA FELICIANA LOPES	14499002414SEVERINA BEZERRA DA COSTA
03899024593CLAUDEMIR FERREIRA DANTAS	14599025930SILVANIA PIRES BARBOSA SIMPLÍCIO
03999026310CLAUDIMIRO ALVES DA CUNHA	14699031358SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS
04099006381CLEMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	14799023884TARCISIO DE BARROS FERNANDES
04199025583DAVID MATOS DOS SANTOS	14899009311TIOGRAÇA FERREIRA DE MOURA COSTA
04299006024DEUZINA SOARES VITORINO	14999026245VALDECI OLIVEIRA DAS NEVES
04399002229DILZA DE ANDRADE BARBOSA	15099005911VALDIVINA DORIVAL DA SILVA
04499031967DIONIZIO MIGUEL DA COSTA	15199025731VALMIR ALVES
04599030239DOMINGOS BATISTA DA SILVA	15290005265VALMIRA RIBEIRO DOS SANTOS
04699025518EDIVANIA PATRICIA DE OLIVEIRA	15399024307VANDERLI PEREIRA DE ALMEIDA
04799007264EDNA MARCAL DA SILVA	15499010187VANUSA PEREIRA DOS SANTOS
04899036206EDNA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	15599025910VINICIUS JOS:E AZEVEDO
04999006508EDNA MARTINS VALDARES DUTRA	15699013038WALLACY GOMES DA SILVA

15799026301 WASHINGTON RODRIGUES PEREIRA
15899027389 WEMERSON BISPO SILVESTRE
15999088679 DAYVISON FERREIRA C. DE SOUSA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA
ITEM INSCRIÇÃO NOME
00199001598 Ademilde dos Santos Serpa
00299030860 Adenisia Melo de Oliveira
00399033793 Adnilson Pereira dos Santos
00499014150 Adriana Ribeiro da Anunciação
00599032553 Adriano Lima da Souza
00699011939 Ailton Soares de Oliveira
00799031925 Alcinda Oliveira da Cruz
00899014574 Alessandro Costa Guedes
00999001527 Alessandro Eduardo Rocha
01099251543 Alessandro Francisco Amaral
01199031160 Alex Sandro Santos Lima
01299028952 Alice Alves dos Santos
01399029661 Aliny Silva dos Santos
01499012536 Amadeu de Oliveira Santos
01599011519 America Fernandes
01699027877 Ana Almeida de Oliveira
01799005425 Ana da Costa de Brito
01899032882 Ana Fereira de Jesus
01999004148 Ana Maria de Jesus Carvalho Torres
02099030607 Ana Pereira de Jesus
02199002976 Ana Rosa da Conceição Filha
02299023903 Anderson Barroso Gomes
02399014668 Anderson Marques da Silva
02499042280 Angêla Lopes de Oliveira
02599007351 Anisia Conceição Carvalho
02699027120 Antônia Costa Souza
02799032947 Antônia Lúcia A. de Oliveira
02899028729 Antonia Tavares
02999090247 Antônio Alves Brito
03099012199 Antônio Carlos Dias
03199001672 Antônio Ferreira Vaz
03299023643 Antônio Helton Rodrigues da Silva
03399028266 Antônio Lopes
03499033965 Antonio Pereira da Silva Filho
03599031678 Aparecido Rogerio da Silva
03699011244 Arlindo Ribeiro dos Santos
03799004820 Benedita Maria dos Santos
03899001512 Bernardo Ferreira Vaz Júnior
03999030848 Caçandra Mendes de Carvalho
04099030524 Carlos Antônio Souza Dutra
04199278386 Carlos Augusto Gomes Melo
04299014652 Carlos Marcelino da Silva
04399026657 Carlos Roberto Pinho
04499031777 Célia Tereza Alburquerque da Silva
04599027993 Celiana Pereira de Souza
04699031289 Célio Alves Souza
04799032580 Cezar Henrique de Almeida Souza
04899033641 Cícera Francalina Silva
04999033362 Cícera Marlene da Silva
05099014720 Cicero Alves Ponte
05199031714 Claudimar Souza Soares
05299283696 Cleber Soares de Oliveira
05399014314 Cleide Galdino da Silva
05499030136 Cleide Lirzada de Oliveira
05599026444 Cleusi Goldina da Silva
05699032378 Creginaldo Pereira de Carvalho.
05799087433 Cristiano Félix da Silva
05899031393 Dalton Pinto da Silva
05999029310 Débora Pereira da Silva
06099018760 Delmécia Aguiar Ferreira
06199023033 Denise do Nascimento Alves
06299028802 Deuselir Rodrigues da Silva
06399004825 Deusimar Alves da Silva
06499028802 Deuzeli Rodrigues da Silva
06599030492 Divanildes Soares da Silva
06699027397 Divina Maisa Venâncio
06799015047 Divino Mendes da Silva
06899031187 Domingos Barbosa Gomes
06999028095 Domitília Pereira Portela
07099015194 Ecivaldo Deodato da Silva
07199031763 Edilberto Charles R. dos Santos
07299028174 Edinete Pessoa da Costa
07399019621 Edmilson Ramos dos Santos
07499032406 Edna Mendes de Melo
07599014937 Ednalva Alves de Morães
07699011546 Edson da Conceição Fernandes
07799032972 Edson de Araújo melo
07899031972 Edson Jorge Macena
07999033041 Eliana Aparecida Domingos
08099032783 Eliana Dalva Silva Pinheiro
08199033011 Eliene Gonçalves Costa
08299021405 Elizeu Francisco de Souza
08399031081 Elizeu Rufino da Costa
08499001531 Elma Maria de Sousa
08599022054 Elson Boeno de Souza
08699312639 Eridan Moreira da Silva
08799027531 Ermininha Machado do Nascimento
08899028855 Estelina Francisco de Oliveira Silva
08999322759 Eugênia Gomes Chagas
09099049506 Fábio de Carvalho
09199033900 Flávio de Souza Lima
09299001585 Floriza Francisca dos Santos
09399004897 Francisca das Chagas Viera Miranda
09499029311 Francisco Alves de Sousa Filho
09599033638 Francisco Cornel da Silva
09699022302 Francisco das Chagas B. da Carvalho
09799031627 Francisco de Assis B de Souza
09899030719 Francisco Edson Paz do Nascimento
09999310190 Francisco Gomes de Jesus
10099011091 Francisco Walter de Araújo Moura
10199033015 Gabriela Braz Silva
10299030155 Geraldo Vicente Alves

10399027987 Gercina Siqueira e Silva
10499059268 Geronina dos Remedios Leal da Silva
10599024567 Gilberto de Siqueira Lopes
10699006374 Gizamaria da Silva Puello
10799003975 Gonçalves Gomes Ribeiro dos Santos
10899033779 Helena da Silva Oliveira
10999032851 Helena Pereira da Silva
11099032993 Helenilda Moura e Silva
11199068332 Herculina Gomes da Silva
11299027531 Herminia Machado do Nascimento
11399030618 Inacio de Moura Lima
11499034723 Iracema Dias Batista
11599032053 Irene de Jesus Praxedes
11699027922 Irene Dias da Silva
11799004567 Iria Maria da Costa
11899034142 Ivalnaldo Alves de Paiva
11999028976 Ivoneide Oliveira Rocha
12099015064 Jair Rodrigues dos Santos
12199030748 Jaires Nei Marques de Souza
12299032862 Jandira Rodrigues da Silva
12399023663 Jardel da Silva Henrique
12499033551 Jean Santos Oliveira
12599029117 Joana Francisca dos Santos
12699023034 João Bernardo P. Batista
12799031706 João Evangelista Machado do Nascimento
12899022142 João Ramos dos Santos
12999012187 José Carlos dos Santos Carlos
13099014643 José Cleiton Chaves
13199014711 José Francisco da C. Brandão
13299033145 José Ilton dos Santos Pereira
13399014420 José Ribamar de Pinho
13499032733 José Ribamar Feitosa
13599029033 Josélia Maria do Nascimento
13699014481 Joziano Castro dos Santos
13799030338 Júlio Pereira Gomes
13899031506 Junior Caetano da Rocha
13999027863 Jurema Beatriz Assis
14099310179 Katia Maria Viera Carvalho Rodrigues
14199032125 Katiene Antônia da Silva de Sousa
14299029689 Kelli Cristina de Sousa
14399090732 Liane Ramos de Oliveira
14499024601 Lidalva Lino dos Santos Silva
14599032509 Liliane Andréa de Sousa
14699001632 Luciana Vieira Mesquita
14799074295 Luciane Silva Carneiro Costa
14899033752 Lucimar Oliveira Vasco
14999012149 Luiz Antônio Chagas
15099023010 Luzinaldo Dias de Souza
15199031114 Manoel da Guia Nunes dos Santos
15299032334 Marcelo Pereira
15399033966 Marcia Cristiane Mota Lemos
15499028754 Marcia Maria Vitorino
15599029825 Marcos Nunes Ribeiro
15699001583 Mardízia Rodrigues do Naciment Silva
15799018373 Margaret Alexandrina Vasco
15899032291 Maria Alice de Sousa Calazans
15999285162 Maria Alice dos Anjos de Oliveira
16099021732 Maria Antônia Gomes Pereira
16199032043 Maria Claudia Peixoto Silveira
16299027777 Maria da C. Silva das Chagas
16399007644 Maria da Conceição Silva das Chagas
16499001040 Maria da Conceição Sousa e Silva
16599027631 Maria da Paz Simão da Silva
16699009583 Maria das Graças Moraes
16799027223 Maria das Graças Paiva
16899004834 Maria de Lurdes Junior
16999006973 Maria do Carmo de Sousa
17099321820 Maria do Carmo Gonçalves Soares
17199027068 Maria do Socorro de Noqueira
17299032352 Maria Elena dos Santos
17399032432 Maria Gorete da Silva Ramos
17499033150 Maria Helena da Silva
17599012099 Maria Josefa Mendes dos Santos
17699030739 Maria Lucinê de Silva
17799030042 Maria Macedo de Sousa
17899034191 Maria Maroli Soares Lima
17999029396 Maria Modesto da Silva
18099032274 Maria Neli Francisco Rodrigues
18199007182 Maria Nilda Costa Silva
18299001545 Maria Roseli de Oliveira
18399029140 Maria Sueli de souza
18499086221 Mariano José Ribeiro
18599028661 Mariluzia Souza Costa
18699029757 Marlene Nunes Alves
18799001519 Miranildo Santos de Jesus
18899101723 Mônica Dourenço Araújo
18999038613 Nairdes Fereira da Silva
19099033394 Natalia Rodrigues de Moura
19199005590 Neureanice Antonia de Sousa
19299001590 Neuza Manhães da Conceição
19399032158 Odete Alves de Andrade Sousa
19499031536 Olavo Felizardo de Lima
19599001567 Olga Sueli Hilal Bezerra
19699025023 Osmar Alencar
19799033649 Ozana Domingos de Oliveira
19899031703 Oziel Martins da Silva
19999026864 Patricia Moura de Melo
20099014412 Paulo Henrique Ferreira
20199028285 Paulo Rodrigues Lima
20299031623 Péricles Ramalho da Cruz
20399027640 Pricilla Grcy de Andrade
20499033324 Rachel Rodrigues dos Santos
20599321640 Raimunda da Graça Soares
20699029094 Raimunda Lindalva Paiva Veras
20799032110 Raimunda Nonata de Senna Alburquerque
20899011341 Raimundo Araújo de Melo
20999023813 Raimundo Aurelio Moreno

21099032556Raimundo Bandera de Lima
21199001561Raimundo Cunha dos Santos
21299011341Raimundo de Araújo de Melo
21399024704Raimundo Nonato Escórcio
21499028970Raimundo Pereira de Oliveira
21599014974Regina Célia Rodrigues Leocardi
21699090304Reinir Matos da Silva
21799031140Renato Campos Faria
21899024919Ricardo Fernandes Barros
21999033693Robertinho Barbosa de Souza
22099030754Roberto Antônio Farias
22199017623Rogério Alexandre Oliveira
22299014512Ronaldo Nelson de Carvalho
22399023030Ronivaldo de Lima Silva
22499028490Rosagela de Souza Silva
22599030956Rosângela França Alves
22699029901Roseli Gomes
22799028925Rosilene Alves Ramos
22899032414Rosilene Marque de Araújo
22999001037Rosimeire Costa de Brito
23099033544Rosymeiry Rodrigues de Almeida
23199028806Rubiane Ferreira de Sales
23299012592Sandra Maria Alves
23399028371Sandra Maria da Silva
23499029810Sebastiana Francisca de Souza
23599030012Sebastiana Lopes da Silva
23699023087Severino Faria de Paiva
23799029597Silvaneide Menezes de Sousa
23899086407Simone da Mota Benevides
23999033952Sirlene Costa do Nascimento
24099007246Socorro Maria Costa Sá
24199001666Tatiana Alves dos Santos
24299084963Tatiane Pereira Marins
24399033911Tatiane Tavares da Silva
24499028598Tereza Lima do Nascimento
24599029882Terezinha de Jesus de Sousa
24699014154Valdir Teixeira de Sousa
24799030993Valdivino Ribeiro dos Santos
24899023947Valmir Alves de Araújo
24999023751Valmir José de Oliveira
25099033426Veneide Ferreira Cardoso
25199265760Vera Lucia Vale Araújo
25299011131Vesflío Pereira de Brito
25399038632Vicente de P. S. Lima
25499026194Vilson Francisco Gomes
25599033928Volnei Rodrigues Souza
25699090542Wallace Vieira Nascimento
25799023378Walter Fereira da Costa
25899031274Zacarias Rocha Neto
25999028117Zilda Alves Braga Moreira
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO
ITEMINSCRIÇÃOOME
00199010756ABILIO ALVES BRANDAO JUNIOR
00299085164ALESSANDRA PAULINA E SILVA
00399023905ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
00499086788ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
00599086163ANALICE APARECIDA SILVA
00699086127ANTONIA OBDALIA PRIVADO
00799001097ANTONIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
00899023787ANTONIO FERREIRA DA COSTA
00999017404AURIO LIMA DOS SANTOS
01099029624CARMELITA RODRIGUES COSTA
01199089420CARMINA RODRIGUES COSTA
01299004772CELIA REGINA SOARES DE CARVALHO
01399086686CELIANE NUNES MACEDO
01499022572CLEONICE FERREIRA MARQUES
01599013114CRISPIN JOSE BARBOSA NUNES
01699089514DAMIANA SOARES FERNANDES
01799021605DOMINGOS PEREIRA BARROS
01899002097EDILSON GOMES SOARES
01999085183EDSON ANTONIO GOMES
02099086734ELIAS JOSE PEIXOTO
02199010041ELISANGELADA SILVA DOS SANTOS BRITO
02299022693ELIZETE TAVARES DA ROCHA
02399084229FABIO FELIX DA COSTA
02499083116FLAVIO MARAVALHA SANTOS
02599325853FRANCISCO MARCELO MENDES
02699086683GESSILENE, ARAUJO DE MORAES
02799089373GILVAN DO NASCIMENTO SILVA
02899001007GISELDA MARCOS DE BRITO
02999027805IRENECY SEVERO BRAGA
03099023930IRISLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA
03199017262IVANILDA MUNIZ DO COUTO
03299018735IVANILDE LIMA DOMINGUES ROCHA
03399089510JEMIMA CARDOSO SILVA
03499089524JOAO LOPES DE ARAUJO
03599006836JOSE AVERALDO DE CARVALHO
03699010599JOSE MARIA DE ARAUJO
03799086291JOSEFA MARIA DE MEDEIROS
03899022875JUVENAL PEREIRA DE OLIVEIRA
03999001163KATIA JAQUELINE GONZAGA
04099085453LAERSON VICENTE DE SOUZA
04199089653LAUDECY NUNES AMORIM
04299024650LAURA SOARES
04399086797LINDALVINA GOMES DOS SANTOS
04499085304LUIS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
04599008677LUZIA NEVES DA SILVA
04699009550MARIA ANTONIA NOGUEIRA
04799000713MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
04899012681MARIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA
04999017657MARIA CONCEIÇÃO ALVES MACHADO
05099009554MARIA DA SILVA
05199085840MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ANDRADE
05299063397MARIA DE LOURDES PEREIRA DA ROCHA
05399058054MARIA DE LOURDES PEREIRA DANTAS
05499033832MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MACHADO
05599009600MARIA EUGENIA DE FATIMA MACHADO

05699086620MARIA FERREIRA DAMACENO
05799003667MARIA LENY SOUSA OLIVEIRA
05899006813MARIA RAIMUNDA DA SILVA
05999021658MARIA ROSAILDA MARQUES DOS SANTOS
06099027797MARIZETE VOGADO DA SILVA
06199009961MARTA VALERIA DA SILVA
06299057487MARY DE AZEVEDO FLAUZINO
06399012156MAURICIO JOSE DA NASCIMENTO
06499005668MERENISSE ARAUJO COSTA
06599057376NEUMA BARBOSA DE MORAIS
06699086262MERENTINA SANTOS DE BRITO
06799003838NIURA MARCIA DE LEMOS SANTOS
06899001003RAIMUNDA PEREIRA SOUSA LEITE
06999002051RAIMUNDO NONATO O. DO NASCIMENTO
07099087619ROSANGELA SOARES
07199057868ROSIMEIRE DE FARIAS BIDU
07299028036ROSINEIDE LOPES LIMA
073900000999ROZILDA ALMEIDA COSTA
07499000878SEBASTIANA DOS REIS PEREIRA SANTOS
07599086713SEVERINA FERREIRA DA SILVA
07699005485SONIA MARIA SILVA PEREIRA
07799086102TANIA ELIANE MACIEL CARDOSO
07899026737TEZERA CRISTINA PIAULINO
07999009996WEVERTON PEREIRA DUARTE
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS
ITEMINSCRIÇÃOOME
00199002045ADAO RIBEIRO DE BRITO
00299311136ADRIANA BATISTA DA SILVA
00399031113ADRIANA NASCIMENTO SOUSA
00499010139ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
00599003489AGENILDA CARNEIRO SANTOS
00699022625AILTON ALVES DE JESUS
00799010858ALAIDE LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO
00899001813ALCIDES DAS NEVES CAMPOS
00999057501ALDENORA NUNES DOS SANTOS
01099024423ALEXANDRINA DA DORES LOPES FERRAZ
01199001685ALTAMIRA PEREIRA DE SOUSA
01299004624AMELIA MARIA DA CONCEIÇÃO
01399022569ANA CRISTINA PEREIRA
01499023205ANA LUCIA GOMES DA SILVA
01599032656ANA LUCIA SILVA NERES
01699024902ANA PAULA DE JESUS
01799010890ANATILDE PEREIRA DA SILVA PIRES
01899005062ANDREA DA MOTA SANTOS
01999011078ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS
02099010146ANTENISTENIS DE JESUS BERBOSA
02199029037ANTONIA AIDA VIEIRA DA SILVA
02299011179ANTONIA MIRIAN DA SILVA
02399023110ANTONIO CARLOS FERREIRA COSTA
02499010864ARINALVA DOS SANTOS
02599005153ARISTELA GALVAO PLACIDO FERREIRA
02699027778ARLINDA ZACARIAS DOS SANTOS
02799010113ASTRONILDES DA SILVA MENDONÇA
02899005679CARMELIA SANTANA DA SILVA
02999025419CAROLINE PINHEIRO DA SILVA
03099010292CELIA DE JESUS SEVERINO
03199010711CELINA RAMOS DOS SANTOS
03299009511CLEBSON DOS SANTOS LIMA
03399010454DALCI NUNES DOS SANTOS
03499059607DAMIANA PEREIRA DE SOUSA
03599004679DEUSARINA GOMES DA SILVA
03699027196DIONIZIA FERREIRA DE ALVES
03799027812DORIANA FERREIRA DE SOUZA
03899023278EDILENE MARIA ARAUJO GOMES
03999057909EDINALVA CONCEIÇÃO COSTA
04099010793ELENER BARBOSA
04199057659ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
04299026775ELIANE MARIA ROSA COSTA
04399022342ELISANGELA ARAUJO GOMES SOARES
04499058190ELIZMAR DA CHAGAS
04599005578ERINA CARVALHO VAZ
04699010785ERISMAR MARTINS FREIRES
04799280036EVA RIBEIRO DOS SANTOS
04899025796FABIO ALVES DE OLIVEIRA
04999026817FLORENICE MARQUES LISBOA
05099057453FRANCINETE OLIVEIRA SANTOS
05199057840FRANCISCA DEUSA MORAES DA PAZ
05299058034FRANCISCA LERA CAMARA F. QUARESMA
05399009921FRANCISCA PEREIRA DE JESUS REIS
05499001851FRANCISCO ANTONIO PEIXOTO DE SOUZA
05599010797FRANCISCO WELLINGTON C. DO NASCIMENTO
05699010155GERUSA ALVES DA SILVA
05799010185ILMA ROSANA SORRENTINO
05899027109JAQUELINE ANTUNES SOUZA
05999022623JOAO JANUARIO DOS SANTOS
06099022833JOSE ALBERTO MARTINS DE OLANDA
06199008731JOSE NILTON LEITE LIMA
06299027260KEILA CRISTINA DOS REIS VIDAL MONTEIRO
06399025248LILIAN ROSA DE JESUS
06499010956LUCIANA MARIA DA SILVA
06599032021LUIS ALVES DA COSTA
06699056940LUZINETE ALVES DOS SANTOS
06799009705MARCELO SANTOS COSTA
06899010210MARIA BENEDITA VIEIRA COELHO
06999023387MARIA CONCEBIDA XIMENES MELO
07099010761MARIA DAS DORES DE ARAUJO
07199086381MARIA EDILENE PAULO DE SA
07299011025MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SARMENTO
07399009485MARIA NEUZA COSTA DE ABREU
07499027090MARILENE ARAUJO
07599022608NEUZA NOVAIS DA SILVA
07699093013ODONIEL PEREIRA SILVA
07799025519PATRICIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO
07899009721ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
07999034139ROSANGELA DAS CHAGAS
08099023252ROSANGELA RODRIGUES CARVALHO
08199005558ROSINALVA SIRQUEIRA MACHADO

08299031031RUTE ARAUJO DE SOUSA
08399027177TEREZA MARIA DE SOUZA
08499005397UANNA DE JESUS SALES
08599058104VANIA LIRA LUSTOSA
08699034430VERA LUCIA ALMEIDA SANTOS
08799001923VILMA RODRIGUES DE SOUSA
08899010247WANIA CARDOSO DAS NEVES
08999017263ZILDA BARBOSA DE JESUS
09099006357ZILNEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA9
09199022478ADELAIDE ALMEIDA DE FREITAS
09299011100ALDENIRA ALVES DE SOUSA
09399027431BARNABÉ GONÇALVES DOS SANTOS
09499001565BEATRIZ SILVA SOUSA
09599023731CÁSSIO VIEIRA DE SOUZA
09699018571CLAUDENI OLIVEIRA TORRES
09799030454CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA LOBO
09899010065CLAUDIOMIR ALEXANDRE DE SOUSA
09999024427CLEIDE PEREIRA GOMES DA SILVA
10099001862CRISTIANO BATISTA DE ALMEIDA
10199002007CRISTINA PINHEIRO DE MOURA
10299024822JOSEANE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
10399024328LIDIANE NUNES DA CUNHA
10499022974LOURIVAL GONÇALVES
10599010856MARIAALCINA DOS SANTOS CARDOSO
10699090399MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA
10799089311MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MENDES
10899311178MARIA JOSÉ DE FREITAS ALVES
10999025024REINALDO PEREIRA DA SILVA
11099006651ZÉLIA ALCANTARA DOS SANTOS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ
ITEMINSCRIÇÃO NOME
00199018687FRANCISCA NUDIMAR PEREIRA
00299059219MARCIA PINTO DA COSTA
00399058846ROSILDA ROSA DE JESUS
00499058876ZILDETE A DE OLIVEIRA
005FRANCISCA A DE OLIVEIRA
00699035083ERCILIA ROCHA VALVERDE
00799017635MARIA NEUSA LOPES
00899076560MARTA JOANA DA SILVA
00999012717NILMA DE JESUS SANTOS
01099014028LUZEMARY BALDUINA DE FREITAS
01199004059CECILIA SARAIVA COSTA
01299035686DALIDIA SENA DE ABREU
01399012883JOSE CARLOS LOJO RIBEIRO
01499003909MAURA RIBEIRO XAVIER RODRIGUES
01599087508DOMIRENA BORGES DE ALMEIDA
01699035944GILDA BATISTA DO ROSARIO
01799058668ERENILDA LIMA MAIA
01899058518MARIA APARECIDA M. SENA
01999017575RAIMUNDA LOPES DE AGUIAR
02099014460ANITA COSTA DE MORAIS SOUSA
021IRIS ESTACIA DOS SANTOS
022IVANEIDE NUNES DA SILVA
023LUCIA RODRIGUES FARIAS
024MARIA DOS S. B. DE OLIVEIRA
025MARIA DE FATIMA X. L. SOUZA
026MARIA GORETH S. DE OLIVEIRA
027MARILEIDE LOPES DO SANTOS
028TEREZINHA DE JESUS SILVA
029RITA ARAUJO ROCHA
030SEBASTIAO PEREIRA RODRIGUES
031SEBASTIANA DOS SANTOS DIAS
032SONIA M. F. DA SILVA
033ANA LUCIA C. DOS SANTOS
034DIENE FONSECA
035ENEZINA GERCY DE S. SECUDINO
036LINDAURA P. DE ARAUJO
037MARIA DA GRAÇAS S. NASCIMENTO
038MARIA DAS GRAÇAS G. S. GOMES
039MARIA DE JESUS DA SILVA
040MARIA EDILENE PEREIRA FRANÇA
041MAURA CORDEIRO X. RODRIGUES
042TEREZA DE L. SOUSA
043TEREZILDA DOS SANTOS
044ALESSANDRO R. DA SILVA
045ELIZABETE ROCHA DE AMORIM
046GILDECE B. RAMOS
047JOSE A DE SOUZA
048LUCIA A DOS R. S. SILVA
049MARCILIA M. DA ROCHA
050MARIA E. P. SANTOS
051NAIDE M. DA C. SILVA
052ALZITA P. H. VOGADO
053IVA C. COSTA
054MARIA J. F. DE OLIVEIRA
055MARIA A CONCEICAO
056MARIA FERREIRA DA SILVEIRA
057ALDENIR G. DE MORAIS
058ANTONIA R. DE AZEVEDO
059ERONITA G. VARGAS
060MARIA ROSA DE SOUZA
061RITA F. DE M. SANTOS
062TEREZINHA V. DA SILVA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE
ITEMINSCRIÇÃO NOME99085500CELIA REGINA PEREIRA CRUZ
00199083937CLAUDETE DE JESUS CANTANHED COELHO
00299083969CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
00399085097DEANE ALMEIDA FERREIRA
00499083896ELNEIDE DA SILVA SANTANA
00599085187ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA
00699083949EMANUELLE PEREIRA DE SOUSA
00799083829FERNANDA ROCHA DORNELLES TRINDADE
00899087781GABRIEL GONÇALVES DE BARROS DA COSTA
00999085377GILIARD DA SILVA ALVES
01099053387GRASIELA MENDES
01199083833GREICY DE SOUSA RODRIGUES
01299083818HELENA JOAQUIM DA SILVA

01399083895IRENE MARIA GONÇALVES
01499003765IZENIDE CAMELO DA SILVA
01599083832JAQUELINE DE ABREU PIMENTEL
01699083853KLEBER BARBOSA RODRIGUES DA SILVA
01799087540LUCIENE LOPES RAMOS
01899083932LUCILENE LIMA DE OLIVEIRA
01999085813MARCELO ANDERSON DA SILVA
02099085646MARCIO DIAS DA COSTA
02199085178MARIA BETANIA DA SILVA
02299083923MARIA DAS DORES SILVA MACEDO
02399085877MARIA HELENA OLIVEIRA SILVA
02499087912MARIA ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO
02599088144MOISES LEITE LIMA
02699087633ODINEIA PINTO PAIVA
02799087889RITA DE QUEIROZ BATISTA
02899083899ROSELI LIMA DE OLIVEIRA
02999085795SEBASTIANA GOMES TAVARES
03099084130SILVANI PEREIRA DOS SANTOS
03199084174ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS
03299084187ANTONIO SILVANO DE SOUSA
03399083831CÍCERO DOS SANTOS RIBEIRO
03499088125FELIZARDA APARECIDA DAVID
03599084193FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA
03699083841FRANCISCA MARIA DE SOUSA RODRIGUES
03799085719GIDALVA SILVA DE JESUS FERREIRA
03899024110JULIETA RODRIGUES DOS SANTOS
03999084150LUSIA GONÇALVES DOS SANTOS
04099085805LUZIA MENDES DOS SANTOS
04199085294MARIA CLEUSA MORAES DOS SANTOS
04299083921PATRÍCIA SANTOS DA SILVA
04399084099SONIA REGINA DA SILVA MACEDO
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
ITEMINSCRIÇÃO NOME
00199009056ADRIANA VIEIRA NUNES
00299006940ALDA RODRIGUES DOS SANTOS
00399032748ANA CRISTINA LARA DOS SANTOS
00499004611ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
00599006092ANDREIA ASSUNÇÃO PIRES
00699007173ANTONIA CLEONIR TAVARES MELO
00799027155ANTONIA ISIDORO DE SOUSA
00899007566BENTA CARDOSO DA SILVA
00999033617CLAUDIO SOARES CHAVES
01099028788CREUZA FERNANDES COUTRIM
01199006576CRISTIANE CARVALHO DE ASSIS
01299039727DILZA FRAÇA PEREIRA
01399012231DJANO MARIANO MAIA
01499014070EDINAILSON SOARES DE JESUS
01599006051ELIANA LIMA DE ARAUJO
01699004788ERIC DE OLIVEIRA XAVIER
01799006803ESMERALDINA FERREIRA DOS SANTOS
01899007720EVANEIDE MARIA DE LIMA
01999007230FABIA ANGELICA DO NASCIMENTO
02099009096FABIANA DA SILVA CAMARGO
02199028263FABIANO FEITOSA DA SILVA
02299007075FLORISA VIEIRA DE ASSUNÇÃO
02399031832FRANCINETE ALVES DE SOUSA
02499007221FRANCISCA GOMES DA SILVA
02599028266FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
02699032707GERALDO FERNANDES COUTRIM
02799027237GLADSTONE OLIVEIRA LACERDA
02899007716GONÇALA RIBEIRO LEITE SILVA
02999001839IARA ALVES RIBEIRO
03099006603IACIRENE FERREIRA PAIVA
03199032597IEOVA BEZERRA CHAVES
03299007297JOANA SABINO DO CARMO
03399007792JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA
03499024624JOSE BRANDAO
03599004712JOSE DJACI DE MEDEIROS
03699026517JOSE MARQUES MESQUITA
03799032073JULIANA FREIRE SEVERIANO
03899027023JULIO FRANÇA PEREIRA
03999028190JURANDIR RODRIGUES DE ARAUJO
04099001473LAECIO VIEIRA
04199007800LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
04299039696LUIS FRANCISCO DOS SANTOS
04399012218LUZIA DA SIVA SANTOS
04499007583MARCELA PATRICIA PIRES CAVALCANTE
04599036209MARIA APARECIDA DE SOUSA E SILVA
04699007121MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO
04799001335MARIA DAS MERCES BARREIRA VIANA
04899005343MARIA DE FATIMA DE SOUZA VIEIRA
04999007851MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA
05099001522MARIA EUNICE DA SILVA
05199007603MARIA EVANEUDA CAVALCANTE
05299008741MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
05399028848MARILENE MARIA DOS SANTOS
05499006534MARTA FIRMO DE OLIVEIRA
05599011066MILTEMBERG PORFIRIO DA COSTA
05699031364NILTON RODRIGUES
05799032227RAIMUNDO LIMA GONÇALVES
05899007671RAYLANE MARIA GONÇALVES
05999001466RONALDO GRANJA CARDOSO
06099006768ROSELI DA COSTA PINHEIRO
06199034109SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA
06299068695UDINEIA MOURA DE SOUZA
06399005623VALDELICE SOARES
06499028947WALTER GUEDES LOPES DA SILVA
06599015201ZELIA LARANJEIRA DOS SANTOS
06699006996ZILNEIDE SORAIADA SOUZA SANTOS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO
ITEMINSCRIÇÃO NOME
00199086430ALBERTO DE OLIVEIRA
00299086549ANA PAULA BESERRA
00399086420ANANIDES GOMES FERREIRA
00499087913AZENETE NEVES ALVES
00599086347CARLA GREICE SILVA LAFRONT
00699086362CATIANE SOUZA SANTOS

00799008264DEUSIRENE LEANDRO DA ILSVA
00899085924DIANE DE SOUZA MENDES
00999087430DIVINA ALVES DE LIVEIRA
01099086209ELIZANGELA COSME
01199086494FATIMA REGIA PEREIRA DA SILVA
01299088512GISELDA DOS REIS MARTINS
01399031159ISABEL BERTOLDO MELAO
01499008120ISAURA MARIA DA CONCEIÇÃO
01599086487JAMYAUREA DA SILVA MACHADO SEGUNDA
01699087798JOELMA LMA DA CONCEIÇÃO
01799008150JOSEANY RODRIGUES SILVA
01899004199KELI CRISTIA NUNES
01999085952KELLEN GAMA DA SILVA
02099001257LEIDIMAR F. R. BARROSO
02199086364LINDINALVA ARRUDA DA SILVA
02299007751LOIDE SANTOS DA SILVA
02399008240LUZINETE ALVES BRITO
02499009292MARIA CLEOMARA BRAGA MOREIRA
02599087314MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS
02699008198MARIA JOVANETE MAIA NAZARIO
02799068819MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA
02899086379MARIANA MORAIS DOS SANTOS
02999014920MARY PINHEIRO ARAUJO
03099085942MICHELLE MARIANA DA SILVA
03199087353REJANE CRISTINA DE SOUZA
03299086281ROSILEIA CARVALHO DOS SANTOS
03399017341SANDRA GOMES MILHOMEM
03499086118SARA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
03599063125SILVANA RODRIGUES DE BARROS
03699086021SILVIA ROSANA CARVALHO
03799087967SIMONE APARECIDA SOUSA SILVA
03899007998SOELMA MARIA CRUZ BRITO
03999086266VANDA LUCIA DA SILVA
04099086506YLZA MARIA BISPO DOS SANTOS
04199003443ZENOBIA LIMA DA SILVA
04299073360ZILDETE BATISTA EVANGELISTA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA
ITEMINSCRIÇÃOOME
00199031413ALTAMIRO PAULINO ANDRADE
00299005396ANA CLAUDIA DE AZEVEVEDO LIMA
00399018476ELBRICK LINS DE FIQUEREDO
00499023944ANA MARIA DE FONSECA GUIMARAES
00599000476MARIA ELIOMAR DA COSTA
00699029746ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS
00799013295ERASMO CARLOS F. SOUZA
00899024273GENILDA SANTANA SILVA
00999000556MARIA DO SOCORRO SOUSA
01099000351MARIA LIZEUDA ARAUJO
01199005961SHEILA MARTA FONSECA GUIMARAES
01299013277FABIANA F. OLIVEIRA
01399032126ANA LUCIA FERREIRA MENDES
01499030957MARLUCE MARIA DO SANTOS
01599029384SILVIA MARIA SOUZA VIANA
01699310444SONIA RIBEIRO GERALDO
01799032670VENY MARIA DOS SANTOS DA SILVA
01899034508ALZIRA NEVES DOS SANTOS
01999035651LEUNICE NEVES DOS SANTOS
02099013496ELCIA CONCEICAO LOPES DO SANTOS
02199000516ELIANE MARQUES FERNANDES SOARES
02299004801FRANCISCA DAS CHAGAS MACIEL DA CRUZ
02399015309GISELE CHAGAS DE ANDRADE
02499085121GILDA MARIA DA CONCEICAO
02599026181IRAIDES PEREIRA DA SILVA
02699000214IVONEDE BASTOS DA SILVA
02799031064JACILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
02899000511JULIETA RIBEIRO DE MATOS
02999000423LUCIA MARIA PEREIRA
03099031020MARIA DA CONCEICAO LIMA PIMENTEL
03199091677MARIA DAS DE SOUSA OLIVEIRA
03299000272MARIA DE FATIMA CHAVES CHAVIER
03399005344MARIA ROSILENE DA SILVA MORAIS
03499033931MARIA SALOME VIEIRA DO NASCIMENTO
03599030209MARONITA ANGELINA DE MENEZES
03699000565SEBASTIANA FREIRE COUTINO
03799032680SILVIA MARIA CARDOSO
03899086673TANCY DA CRUZ GONCALVES
03999085933FRANCISCA REGINA DA SILVA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA
ITEMINSCRIÇÃOOME
00199006229ADENIR CORREIA DA SILVA
00299088817ADEUCIO PEREIRA DA SILVA
003 99088825ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
004 99000451ALAIDE PEREIRA DA SILVA
005 99085548ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO
00699090414ALESSANDRO COSTA PEDRO
00799090657ALEX OLIVEIRA DE JESUS
00899090539ALEX SANDRO PEREIRA CAVALCANTE
00999087714ALIPIO JULIO VIEIRA
01099018745ANA BERNADINA DE SENA
01199088789ANA CLAUDIA DE JESUS M. BARRETO
01299088752ANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
01399090697ANDRÉ LUIZ LIMA GALVÃO
01499000820ANIZIA RAIMUNDADOS SANTOS
01599000830ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
01699026029ANTONIA MENDES DE ARAÚJO
01799085964ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
01899093048ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MACEDO
01999090594ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS SOUZA
02099090249ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA
02199023286ANTÔNIO JOEL LOPES DO NASCIMENTO
02299092584ANTÔNIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
02399090292ARMINDA DE FÁTIMA
02499017328ATEVALDO CARLOS PEREIRA
02599084688BALTAZAR ALVES
02699030664BAZILIO BENTO BARBOSA
02799012954CARLOS RENATO DOS SANTOS
02899019148CARLOS SILVA GOMES

02999092808CÍCERODENIVAN PEREIRA SILVA
03099090673CÍNTIA MOREIRA RAMOS
03199021499CLAUDIONOR TAVARES PAES LANDIM
03299005053CLEMENCIA FERREIRA DE SOUSA
03399000937CLEONICE MARIA PEREIRA LEITE
03499028237CUSTÓDIO PEREIRA DOS REIS FILHO
03599009981DALZIRÉ MARIA LIMA
03699084707DELMA TEIXEIRA DA SILVA
03799030119DELZUITA CARVALHO DE SOUSA
03899030939DEUSIMAR ALVES SILVA
03999090067ED CARLOS GOMES BATISTA
04099091783EDIVALDO DIAS DOS SANTOS
04199021573EDMILSON DIAS SOBRINHO
04299090284ELENITA ALVES DA SILVA
04399090566ELIANE ALVES BORGES
04499093392ELIANE ALVES DE ALMEIDA
04599084925ELIANE ALVES DE SOUSA
04699026105ELISANGELA MENDES
04799084777ELIZANGELA DA COSTA SILVA
04899001050ELOISA DE OLIVEIRA E SILVA
04999088863EMILIA MARIA DA SILVA
05099090021EMILIANO COUTINHO BARROS
05199033347ERIVAN DOS SANTOS
05299001125EULINA SANTOS
05399090131EUNICE GOMES BATISTA
05499019261EVALDO MACHADO
05599019142FERNANDO MARQUES PINTO
05699090296FRANCISCA BERENICE DOS SANTOS
05799084865FRANCISCA DA PAZ SILVA
05899090641FRANCISCA DE LIMA SILVA
05999044917FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA
06099019557FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO
06199090662GERALDO DA SILVA LOPES MARTINS
06299001086GILDACI ANDRADE SOUZAMACHADO
06399018087GILENE ALVES DA SILVA
06499093370GILLIARD R. DA COSTA
06599003110GILMARA CRISTINA DA SILVA
06699090002GILVAN DIAS BEZERRA
06799020621HUMBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE
06899090601IRISMAR PEREIRA DO PRADO
06999084615IVANILDA BATISTA DOS SANTOS
07099001237IVANILDE CORREA DE JESUS CASTRO
07199005535JARDSON ALVES DIAS
07299090578JEAN CARLOS SOARES
07399009604JECER LIMA DE BRITO
07499089530JOANA DARC DAMASCENO
07599090344JOÃO ANTÔNIO DO REGO
07699090209JOÃO AVELINO PEREIRA
07799085855JOÃO MARCOS PEREIRA
07899091545JOÃO PAULO DINIS DE ARAÚJO
07999021835JOÃO PEDRO DE SOUSA MACIEL
08099090741JOELMA SOBRAL DE SOUZA
08199010083JOSE ANTÔNIO LOURENÇO
08299090350JOSE FRANCISCO MOREIRA
08399085894JOSE KATEJANE DE CASTRO
08499092017JOSE MIGUEL DE SOUSA
08599018112JOSE PEREIRA ALVES
08699091642JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA
08799091815JUCIMAR PENHA DO NASCIMENTO
08899090469JULINDA FRANCISCA DO NASCIMENTO
08999000734KESSIA ALVES DE CASTRO
09099015398KLEYTON LUIZ DA SILVA
09199001269 LECY PEREIRA DOS SANTOS
09299092577LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
09399020917LUCIANA FONSECA CURADO
09499000865LUCILENE ALVES LIMA
09599090405LUIZ INÁCIO DE CONCEIÇÃO
09699000788LUZIA ALVES DE SENA SOUZA
09799019469MARCELO EVARISTO DA SILVA
09899001117MARCIA DA SILVA ALVES
09999020889MARCOS AURÉLIO GALVÃO PEREIRA
10099000869MARGARIDA DE ARAGÃO VIEIRA
10199084535MARIA ALVES OLIVEIRA DE JESUS
10299001031MARIA AUXILIADORA DA SILVA QUEIROZ
10399090482MARIA CÉLIA ARAÚJO CASTRO
10499000067MARIA DA GUIA LIMA
10599088710MARIA DA LUZ SANTOS
10699088747MARIA DA NATIVIDADE
10799005643MARIA DARLENE CARDOSO DE PAIVA
10899000126MARIA DAS GRAÇAS NUNES RIBEIRO
10999005383MARIA DE FÁTIMA ALVES BEZERRA
11099088726MARIA DE LOURDES DA SILVA
11199021603MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
11299090689MARIA DO CARMO SERAFIM NASCIMENTO
11399004903MARIA DO CARMO SILVA LIMA
11499001224MARIA DO ROSÁRIO SOUSA RODRIGUES
11599000850MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
11699004043MARIA DO SOCORRO MELO DOS REIS SILVA
11799035345MARIA FRANCISCA DE JESUS CORREIA
11899000746MARIA INES SILVA
11999085509MARIA LÚCIA COUTO DE ALENCAR
12099001145MARIA MONICA ALVES BORGES
12199090679MARIA RODRIGUES VIANA DA SILVA
12299028323MARIA SANTANA DA SILVA
12399088860MARIO ALVES DA SILVA
12499090331MARLENE DE JESUS JANSEN
12599004235MARTA REGINA DE SOUZA
12699023491NARA LUCIA MOREIRA DA SILVA
12799090703NECILIO SANTOS DA SILVA
12899018941OLIVEIROS NOLETO
12999091678OSANIRA PAULO CESAR
13099003787OZENEIDE ALVES DIAS
13199088930PATRÍCIA DA NATIVIDADE DOS SANTOS
13299005464PAULO ALEXANDRE DE SOUZA VALDIVINO
13399031123PAULO DE SOUSA
13499000138RAIMUNDA OLIVEIRA NASCIMENTO
13599090561RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS

13699090599REGINA CÉLIA DOS SANTOS
13799084438REJANE MELO LOPES
13899003694RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAMPOS
13999090361RITA DE CÁSSIA GOMES
14099089300ROGÉRIA JOAQUINA DE JESUS
14199001053ROSILENE COELHO FERNANDES
14299000471ROSILENE MORAIS SILVA
14399089400SEBASTIANA MARIA DE JESUS
14499090335SEBASTIÃO FRANÇA DA SILVA
14599090234SANDRA MARIA TEIXEIRA DE O. NASCIMENTO
14699085110SANDRIVALCLARO DOS SANTOS
14799014192SEVERINO JERONIMO DE LIMA
14899018097SILTON JERONIMO DE BRITO
14999035303SILVANA GOMES
15099007749SOFIA ROCHA DA CRUZ
15199014451SOLANGE FONSECA LOPES
15299090515STÊNIO CARLOS DE SOUSA
15399088788TÂNIA AZEVEDO PACÍFICO
15499021669TEODORA DA COSTA SILVA
15599004108TEREZINHA DA SILVA REDUZINO
15699000633TEREZINHA ERLANE CALIXTO BRANDÃO
15799089292VILANY MARIA DE SOUSA
15899018959WALISON BARBOSA DE OLIVEIRA
15999057987WESLEY MARQUES DOS SANTOS
16099090525WILSON RODRIGUES SOARES
161 99020967WILTON JORGE GOMES SILVA
16299000983ZENIRA TEIXEIRA DOS SANTOS
16399091956ALEXANDRINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
16499000898ANTONIA ABADIA TEIXEIRA DA ROCHA
16599001005ARLENE DA CONCEIÇÃO BARBOSA VIVELA
16699018211CAROLINDA FRANCISCA DOS SANTOS
16799091761CASSIA BEZERRA DE SOUZA
16899084947CLAUDIANA ALVES MARQUES
16999085416CLAUDILENE DOS SANTOS FERREIRA
17099018237DIRLENE DOS SANTOS AQUINO
17199090437DORISVAN BORGES LEÃO
17299004924EDILÂNGELA MARIA FARIAS MENEZES
17399093599EDILENE SALES DE CARVALHO
17499018496ESMERALDA RODRIGUES DA SILVA
17599091564FÁTIMA PEREIRA DE MELO
17699090560FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA
17799018180ISABEL MARCELINA DE MACEDO
17899085883JEFERSON GARCIA DE SOUZA
17999093057JOVITA RODRIGUES DA CRUZ
18099018861JULIO CESAR MENEZES PIMENTEL
18199018615LEUZEIR SOUZA DE OLIVEIRA
18299077573LEZENITA BARRETO DE SOUZA
18399090126LILIANE VIEIRA DA CUNHA
18499020959LUCIA MARIA SILVA VERAS
18599019417LUIZA DOS SANTOS BATISTA
18699084545MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
18799093021MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
18899090573MARIA DALVA MARCIA DO NASCIMENTO99001068MARIA DAS DORES SOUZA OLANDA
18999018164MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
19099088823MARIA DE JESUS GINO
19199001107MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 7 de novembro de 2000

Processo: 020.000.252/98
Interessado: ECT -EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Assunto : Dispensa de Licitação
RATIFICO , nos termos do Artigo 26 , da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação , a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme NE nº 554, para cobrir despesas com serviços postais e telemáticos convencionais p/ esta Casa, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
A Dispensa de Licitação está fundamentada no Artigo 24, inciso VIII, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para as providências cabíveis.

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor dos interessados indicados, relativo às notas de empenho especificadas:

PROCESSO Nº	INTERESSADO (S)	Nº NE	VALOR
020.000.219/2000	TELEBRASÍLIA CELULAR	555	2.000,00
020.000.300/2000	CEB	558	7.000,00
020.000.218/2000	CAESB	559	1.000,00
020.001.327/1996	TELEBRASÍLIA	556	3.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL Nº 7/00

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina o contrato abaixo discriminado, firmado pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que tem como objetivo a prestação de serviços odontológicos, RESOLVE: DESIGNAR o(a) servidor(a) Iselia Soares Barbosa, matrícula 11.763-36, cargo Assistente Técnico, executor(a) do contrato abaixo discriminado e como substituto(a) o(a) servidor(a) Francisco de Souza Xavier, matrícula 11.229-56, cargo Auxiliar de Administração, cabendo ao(à) designado(a) exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94; a saber: Processo nº 001-01.001/2000, Contratado: Maria Dulce de Oliveira & Cia. Ltda. (Centro Odontológico Santa Lúcia).

Brasília, 7 de novembro de 2000.
GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO – SOLUÇÃO
O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Lei 6.577, de 30 de setembro de 1977,e tendo em vista as conclusões a que chegaram, por unanimidade, os membros do Conselho de Justificação nomeados através do Decreto de 08 de junho de 2000, publicado no DODF nº 110, de 09/06/2000, para julgar da incapacidade de permanecer na ativa o 2º Tenente QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES – Matrícula 50.479-3, por incidência ao disposto no artigo 2º , inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.577/77, resolve:
1. Homologar as conclusões a que chegaram os membros do Conselho de Justificação que, por unanimidade, consideraram o 2º Tenente QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES – Matrícula 50.479-3, CAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação.
Analisando a documentação trazida aos autos, verifica-se que, apesar de ter sido considerado capaz de permanecer na fileiras da Corporação pelos membros do Conselho, a conduta do Tenente Antunes não pode ser admitida no seio da Corporação. O fato de considerá-lo justificado é uma oportunidade que se concede, esperando sua reabilitação na carreira.
2. Determinar ao Ilmo. Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da Corporação que aplique a punição disciplinar compatível com a gravidade do caso, objetivando com essa providência a prevenção da ocorrência de outras transgressões de mesma natureza e o enquadramento do Oficial em tela aos padrões de conduta exigidos de um policial-militar.
Não se pode olvidar da falta administrativa residual que o caso comporta, mormente por ter sido a transgressão praticada durante a execução do serviço.
3. Publicar a presente solução em DODF;
4. Encaminhar os autos à PMDF, para os fins pertinentes.

Autorizo o afastamento do Distrito Federal, sem ônus para o Governo do Distrito Federal do CAP QOPM LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT’ANNA, matrícula n.º 50.136/0, Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, com destino ao Estado da Califórnia – USA, no período de 04 a 19NOV2000, a fim de frequentar Curso de Especialização na área Policial.
Brasília-DF, em 08 de novembro de 2000

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 010-000.141/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o CB QPPMC CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES - Matrícula nº 14.901-2, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº : 010-000.100/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC JOSÉ ALVES DE ARAÚJO – Matrícula 10.293/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº : 010-000.149/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC LEONARDO DE SALLES - Matrícula nº 23.738-8, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº : 030-005.789/2000; INTERESSADO: GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. Autorizo prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, a cessão do 2º SGT QPPMC MARIA LUIZA DE MELO – 09.977-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Governo do Estado de Rondônia,
2. O Policial Militar em tela não terá direito ao pagamento de Diárias, Ajuda de Custa e Translado de Bagagem;
3.Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares .

PROCESSO Nº : 010-000.139/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO; CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o 2º SGT QPPMC NEY ALMEIDA - Matrícula nº 07.654-6, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº : 010-000.157/2000; INTERESSADO: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA/GSI/PR; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. Autorizo passar à disposição da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o 1º Tenente QOPM IDENISIO ALVES MACIEL FILHO - Matrícula 50.252-9, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº : 010-000.219/2000; INTERESSADO: MANOEL AUGUSTO DE SANTANA - 3º SGT QPPMC RR - MATRÍCULA 02.749-9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.
1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º § 2º, da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 10 de outubro de 2000, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (3º Sargento), contanto 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 – 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 6 NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso XLVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, considerando a transposição do Cargo de Agente Setorial de Patrimônio, resolve:
CONSTITUIR um grupo de trabalho composto dos seguintes servidores, ERIVAN SENA MOTA, matrícula nº 105.387-6, Assistente da DRO, WANDERSON TAVARES PEREIRA GOMES, matrícula nº 01.737-0, Assistente Administrativo III (ICS) , JOSÉ AUGUSTO FILHO, matrícula nº 99.680-7, Secretário Administrativo, para no prazo de 15 (quinze) dias proceder o levantamento “in-loco” , dos bens constantes da carga patrimonial desta Administração, inclusive procedendo diligências no sentido de localizar eventuais faltas.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER, a partir da data do requerimento, Auxílio Creche e Pré Escola, instituído pela Lei n.º 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos servidores, de acordo com a Portaria n.º 40/95 SEA:
SERVIDOR: ELIAS PEREIRA DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 105.380-9
DEPENDENTE: Gabriel Elias Gomes de Siqueira, filho nascido em 29.10.2000, conforme certidão de nascimento apresentada.
ADMISSÃO: 01.09.2000
SERVIDOR: GERMIRO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 105.362-0
DEPENDENTE: Lucas Gomes Silva, filho nascido em 14.06.2000, conforme certidão de nascimento apresentada.
ADMISSÃO: 01.09.2000

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
Conceder Licença Gala ao servidor GLAYDSON AURÉLIO SIMÕES, Chefe do Serviço de Cálculo, matrícula nº 94.442-4, no período de 09.09.00 a 16.09.00, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "A" da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90.
Conceder Licença Gala a servidora MARIA DALVA GONÇALVES OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.576-1, no período de 10.09.00 a 17.09.00, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "A" da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor VALTER DA SILVA AGUIAR, matrícula n 94.523-4, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Gama, da SAR/GAG-DF, a partir de 25.10.00, por motivo de exoneração do cargo.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 069, de 27 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 209, de 31.10.00, pág. 24, que concedeu Licença Nojo a servidora DÉBORA REZENDE AMORIM LIMA, matrícula nº 94.962-0:
ONDE SE LÊ: no período de 26.10.2000 a 30.10.2000,
LEIA-SE : no período de 26.10.2000 a 02.11.2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do Decreto nº 13.447/91 e Ofício Circular nº 002/99/CCARH/SEA, resolve: CANCELAR a indenização de transporte dos servidores abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	A PARTIR DE
Paulo Roberto R.dos Santos	96.040-3	Enc.Serv.de Topografia	17/07/2000
Sérgio Monteriro Guimarães	96.307-0	Enc.Serv.Fisc.Posturas	01/08/2000
Thiago Ortiz Teixeira	94.738-5	Enc.Serv.Adm.Feiras	09/08/2000
Maristênia N.de S.Santana	42.708-X	Tec.Adm.Pública	18/10/2000
César Oliveira Martins	91.554-8	Insp.Obras/Dir. DRFOP	06/11/2000

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER Licença Nojo ao servidor abaixo, conforme artigo 97 da Lei nº 8.112/90 e certidão de óbito apresentada:

NOME	MAT.	PERÍODO	GRAU PARENTESCO
Jair Ponciano de Souza	106.414-2	09/09 a 16/09/2000	irmão

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.447, de 17.09.91, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22.11.95, resolve:
CANCELAR o Benefício de Indenização de Transporte do Servidor WILSON ARCANJO JUSTINO, matrícula nº 42.950-3, Técnico de Administração Pública/Desenvolvimento Urbano/SLU, conforme processo nº 135.000.592/1999, a partir de 20/10/2000, por ter sido removido para Administração Regional de Taguatinga.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.1994, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade.
INTERESSADA: ANTONIA RODRIGUES PEREIRA
MATRÍCULA....:32.985-1
CONCEDO: Licença-Prêmio por Assiduidade e servidora, no período de 20.11.2000 a 19.12.2000 (30 dias), referente ao 1º quinquênio, não restando nenhum para ser usufruído posteriormente.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor FRANCOLINO LUSTOSA RODRIGUES, Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, mat. 93.257-4.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 12º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, tendo em vista a remoção do servidor para outro órgão, resolve:
CANCELAR o pagamento da Indenização de Transporte do servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	DATA FINAL
43.456-6	Doraci da Costa Ribeiro Soares	24.10.2000

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com a Portaria n.º 001/95 – SEA, de 05.01.1995, resolve:
DESIGNAR os servidores ADALBERTO ANTONIO VENTURA, matrícula 41.132-9, Chefe da Seção de Pessoal, como presidente, NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, Auxiliar de Administração Pública, como membro, JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 34.026-X, Auxiliar de Administração Pública, como secretária e JOSÉ AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Fiscal de Obras, como representante do Sindicato, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.
I – Entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 214, de 09/11/1999, pág. 05.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 abril de 1992, resolve: RETIFICAR a Portaria de 23 DE SETEMBRO DE 2000, onde autoriza o afastamento de Policiais e Bombeiros Militares, lotados na Assessoria Militar, para a cidade de Padre Bernardo –GO, no período de 23 a 24 de setembro de 2000. Inclua-se o nome de GENESÍLVIO GUIMARÃES SILVA, ST BM, Mat. 97.956/2, Assistente Militar da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DEPACHO DO CHEFE
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2000

PROCESSO: 030.000.234/2000
INTERESSADO : Gabinete do Vice - Governador
ASSUNTO: Concessão de Diárias
Despacho: Nos termos da autorização do Senhor Secretário - Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea "C" , item 1.1 da Portaria nº 17 de 22/11/95 e do Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, concedo o pagamento de 1/2 diária ao Servidor ST BM GENESÍLVIO GUIMARÃES SILVA, matrícula - 97.956/2 que viajou a cidade de Padre Bernardo GO , a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos dias 23 a 24 de setembro 2000.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º , Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de outubro de 1992, resolve: NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA SANTOS, MAT. 04.215/3, 2º SGT QPPMC DELTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, MAT. 07.907/3, 3º SGT QPPMC PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, MAT. 12.104/5 e o 3º SGT QPPMC WALMIR ALVES BARBOSA, MAT. 08.744/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991. NOMEAR o 2º SGT QPPMC ANTÔNIO IVO DOS SANTOS, MAT. 08.755/8 e o 3º SGT QPPMC ITANILDO RODRIGUES BEZERRA, MAT. 14.787/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 NOMEAR o CB QPPMC SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA, MAT. 08.752/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991. NOMEAR o SD QPPMC ANTÔNIO GILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, MAT. 13.299/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o MAJ QOPM CLEBER DOS SANTOS LACERDA , MAT. 50.038/0, MAJ QOPM CLAUDIO ARMOND DA SILVA CORDEIRO, MAT. 50.065/8 e o MAJ QOPM ANTONIO JOSÉ FERREIRA, MAT. 50.087/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve: CESSAR, a contar de 19 de outubro de 2000, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente–GEG-02, dos servidores RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, MAT./GDF 97.043/3, da FZDF e VALTER CARVALHO VERAS, MAT./GDF 97.925/2, do IDR, à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve: AUTORIZAR a viagem do CAP QOPM FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR, MAT/GDF 93.214/0, 1º SGT QPPMC PAULO CÉSAR MARTINS DA SILVA, MAT/GDF 93.450/X, 2º SGT QPPMC ANTÔNIO BATISTA URCINO, MAT/GDF 93.389/9, 3º SGT QPPMC GILMAR REIS E SILVA, MAT/GDF 98.078/1 e do CB QPPMC EDIVAN PESSOA RIBEIRO, MAT/GDF 93.427/5, com destino à cidade de Goiânia-GO, nos dias 25 e 26OUT2000, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve: AUTORIZAR a viagem do 1º SGT QPPMC RAIMUNDO VALMIR BRAGA, MAT/GDF 93.426/7 e do 2º SGT QPPMC SOLON FRANCISCO DE LIMA, MAT/GDF 95.596/5, com destino a cidade de Padre Bernardo-GO, no dia 28OUT2000, a serviço do Governo do Distrito Federal.

AUTORIZAR a viagem do 2º SGT QPPMC JOSIMAR CAMILO DE ARAÚJO, MAT/GDF 93.471/2 e do 3º SGT QPPMC MANOEL GOMES DE ARAÚJO NETO, MAT/GDF 93.468/2, com destino a cidade de Padre Bernardo-GO, no dia 29OUT2000, a serviço do Governo do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar LUIZ FERNANDO CORRÊA. SILVA, matrícula nº 1650475-1, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito Federal, Código DFG-14, para substituir ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, matrícula nº 90.132-6, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Código CNE-05, no período de 06 a 10/11/2000, por motivo de Abono Anual de Faltas da titular.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 79, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do processo nº 030.005.475/2000-SGA, resolve: Designar ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS, matrícula nº 39.891-8, NEURACY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.860-0, FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-X representantes da Secretaria de Gestão Administrativa e SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS, matrícula nº 34.742-6, na qualidade de Secretária da Comissão, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Convite, cujo objetivo é a Locação de Carreta Baú para a implantação de unidade móvel do Pronto Atendimento ao Cidadão.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Designa executor para os Contratos nºs 08/98-SEA e 10/98-SEA, celebrados respectivamente, entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e as empresas GÊNESE INFORMÁTICA LTDA e MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Processo nº 030.005.895/97. O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve: 1 – Designar servidora MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 35.149-0, Auxiliar de Administração Pública, lotada na Gerência de Suporte/DAO/SGA, para atuar como Executora e Supervisora dos Contratos acima identificados. 2 – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de março de 1998, que designou o detentor do Cargo de Chefe do Serviço de Programação Gerencial/DINFO/SEA para atuar como Executor e Supervisor dos Contratos identificados acima. 3 - A Executora de que trata o item 1 deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98. 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: - Averbar o tempo de serviço.prestados pelos servidores abaixo relacionados. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 90 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/11/1980 a 07/02/1981, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/01/1983 a 04/02/1983, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 922 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/04/1984 a 10/10/1986, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1.096 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/09/1995 a 17/09/1998, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 363 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1987 a 28/08/1988, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública ; Averba: 200 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/1988 a 19/05/1989, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública ; Averba: 469 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/07/1989 a 18/10/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo:160.001912/2000; Nome: MARCOS FERREIRA PENA ; Matrícula:91.289-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 98 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de

18/06/1994 a 23/09/1994, contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000944/2000; Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ; Matrícula:102.277-6; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza; Averba: 1.705 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1972 a 01/08/1977, contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000944/2000; Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ; Matrícula:102.277-6; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza; Averba: 890 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/09/1977 a 22/02/1980, contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000944/2000; Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ; Matrícula:102.277-6; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza; Averba: 70 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/1981 a 11/03/1981, contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000944/2000; Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ; Matrícula:102.277-6; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza; Averba: 293 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/1981 a 20/08/1982, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001187/2000; Nome: ALMIR PAULO ROSA ; Matrícula:1650.527-3; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 399 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/09/1981 a 11/10/1982, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001187/2000; Nome: ALMIR PAULO ROSA ; Matrícula:1650.527-3; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 311 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1984 a 07/06/1985, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001187/2000; Nome: ALMIR PAULO ROSA ; Matrícula:1650.527-3; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 735 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/1986 a 05/05/1988, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001187/2000; Nome: ALMIR PAULO ROSA ; Matrícula:1650.527-3; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 109 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/04/1990 a 19/07/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001187/2000; Nome: ALMIR PAULO ROSA ; Matrícula:1650.527-3; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 230 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/1990 a 18/06/1991, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.006724/2000; Nome: SAMUEL PEREIRA CARVALHO; Matrícula:31.341-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 558 dias, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 10/07/1979 a 17/01/1981, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.006724/2000; Nome: SAMUEL PEREIRA CARVALHO; Matrícula:31.341-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 1.345 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/04/1984 a 09/12/1987, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.006724/2000; Nome: SAMUEL PEREIRA CARVALHO; Matrícula:31.341-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 534 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1992 a 18/05/1994, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.006724/2000; Nome: SAMUEL PEREIRA CARVALHO; Matrícula:31.341-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 150 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/08/1989 a 01/05/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo:040.005097/2000; Nome: MÁRCIA PACHECO LABOSSIERE; Matrícula:32.324-1; Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 773 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30/07/1980 a 10/09/1982, contados para efeito de aposentadoria. Processo:040.005097/2000; Nome: MÁRCIA PACHECO LABOSSIERE; Matrícula:32.324-1; Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 51 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/02/1983 a 08/04/1983, contados para efeito de aposentadoria. Processo:040.005097/2000; Nome: MÁRCIA PACHECO LABOSSIERE; Matrícula:32.324-1; Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 634 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26/05/1983 a 17/02/1985, contados para efeito de aposentadoria. Processo:040.005097/2000; Nome: MÁRCIA PACHECO LABOSSIERE ; Matrícula:32.234-1; Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 1.173 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1985 a 16/05/1988, contados para efeito de aposentadoria. Processo:040.005097/2000; Nome: MÁRCIA PACHECO LABOSSIERE ; Matrícula:32.234-1; Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 430 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22/08/1988 a 25/10/1989, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001207/2000; Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA ; Matrícula:1650.332-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 87 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1979 a 26/10/1979, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001207/2000; Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA; Matrícula:1650.332-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 284 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/11/1979 a 15/08/1980, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001207/2000; Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA ; Matrícula:1650.332-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 218 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1981 a 06/05/1982, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001207/2000; Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA ; Matrícula:1650.332-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 918 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1982 a 03/01/1985 contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000848/2000; Nome: JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMÃO ; Matrícula:102.373-X; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza ; Averba: 37 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1978 a 06/11/1978, contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000848/2000; Nome: JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMÃO ; Matrícula:102.373-X; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza; Averba: 76 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1978 a 14/02/1979, contados para efeito de aposentadoria. Processo:100.000848/2000; Nome: JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMÃO ; Matrícula:102.373-X; Cargo: Agente de Conservação e Limpeza; Averba: 749 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1979 a 18/07/1981, contados para efeito de aposentadoria. Processo:060.002657/2000; Nome: JUAREZ RODRIGUES DIAS ; Matrícula:25.971-3; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 814 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/02/1980 a 03/05/1982, contados para efeito de aposentadoria. Processo:060.002657/2000; Nome: JUAREZ RODRIGUES DIAS ; Matrícula:25.971-3; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 786 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27/04/1982 a 20/06/1984, contados para efeito de aposentadoria. Processo:060.002657/2000; Nome: JUAREZ RODRIGUES DIAS ; Matrícula:25.071-3; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 306 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1984 a 02/08/1985, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.007040/2000; Nome: VICENTINA PEREIRA BARBOSA ; Matrícula:39.145-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 1.700 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/02/1973 a 04/10/1977, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.007040/2000; Nome: VICENTINA PEREIRA BARBOSA ; Matrícula:39.145-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 265 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1978 a 20/11/1978, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.007040/2000; Nome: VICENTINA PEREIRA BARBOSA ; Matrícula:39.145-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 4.140 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27/11/1978 a 28/03/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo:101.000298/2000; Nome: ROSA DE LIMA GASPARE PEREIRA ; Matrícula:101.790-X; Cargo: Auxiliar Atendente Social; Averba: 730 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1977 a 28/02/1979, contados para efeito de aposentadoria. Processo:101.000298/2000; Nome: ROSA DE LIMA GASPARE PEREIRA ; Matrícula:101.790-X; Cargo: Auxiliar Atendente Social; Averba: 3.397 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/06/1979 a 25/09/1979, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001177/2000; Nome: MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA ; Matrícula:1650.504-8; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 2.342 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/07/1984 a 13/12/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo:030.003950/1999; Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ; Matrícula:38.742-8; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 415 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28/06/1989 a 16/08/1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo:150.001216/2000; Nome: MARCOS WANDER VIEIRA ARAUJO ; Matrícula:97.701-2, Cargo:

Músico; Averba: 1.311 dias, conforme certidão expedida pelo Corpo de Bombeiros do DF, no período de 29/07/1996 a 29/02/2000, contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo:210.000327/2000; Nome: ALENCAR RODRIGUES FARIAS ; Matrícula:39.100-X, Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 514 dias, conforme certidão expedida pela SALUB, no período de 03/07/1972 a 28/11/1973, contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo:150.000937/2000; Nome: LUCIANA STADNIKI MORATO ; Matrícula:97.734-9, Cargo: Músico; Averba: 1.313 dias, conforme certidão expedida pelo Corpo de Bombeiros do DF, no período de 29/07/1996 a 02/03/2000, contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo:101.000373/1998; Nome: FRANCISCO DE JESUS ; Matrícula:102.253-9, Cargo: Vigia ; Averba: 971 dias, conforme certidão expedida pela Polícia Militar do Piauí , no período de 12/01/1961 a 09/09/1963, contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo:030.000772/2000; Nome: MARIA LUIZA CAETANO SOARES ; Matrícula:31.331-9, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 472 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Saúde de MG, no período de 17/02/1975 a 02/06/1976, contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo:040.005125/2000; Nome: PEDRO TELES BENIGNO ; Matrícula:34.309-9, Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 1.810 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Saúde do DF, no período de 01/02/1985 a 15/01/1990, contados para efeito de aposentadoria e adicional. Processo:040.00512/2000; Nome: PEDRO TELES BENIGNO ; Matrícula:34.309-9, Cargo: Fiscal Tributário; Averba: 611 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Trabalho do DF, no período de 01/06/1983 a 31/01/1985, contados para efeito de aposentadoria e adicional. MÁRCIO SOARES PIRES
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.
O GERENTE DA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993, resolve:
RETIFICAÇÃO
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1999; publicado no DODF nº 73, de 16/04/1999
Processo: 136.000.166/99
ONDE SE LÊ: JOSÉ CLAUDIO SILVA FERREIRA; Matrícula:42.529-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 355 dias conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 25/05/1981 a 14/05/1982, contados para aposentadoria.
LEIA-SE: JOSÉ CLAUDIO SILVA FERREIRA; Matrícula:42.529-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 355 dias conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército , no período de 25/05/1981 a 14/05/1982, contados para aposentadoria e adicional.
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 2000; publicado no DODF nº 49, de 13/03/2000
Processo:040.000612/2000
ONDE SE LÊ: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula:42.051-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 262 dias conforme certidão expedida pelo INSS no período de 26/10/1993 a 14/07/1994, contado para efeito de aposentadoria.
LEIA-SE: SILVANA GOMES DE SANTANA; Matrícula:42.051-4 Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 284 dias conforme certidão expedida pelo INSS no período de 26/10/1993 a 05/08/1994, contados para efeito de aposentadoria.
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1995; publicado no DODF nº 81, de 27/04/1995 retificado pelo DODF de 12/08/1996.
Processo:020.000539/1994
Desaverbar o tempo de serviço do servidor RENE ROCHA FILHO, Matrícula: 41.135-3, Cargo: Estagiário correspondente a 934 dias no período de 05/12/1987 a 25/06/1990, conforme Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil contados para efeito de aposentadoria e adicional.

MÁRCIO SOARES PIRES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 390, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPPD, à qual competirá a apuração de processos, de acordo com a legislação pertinente à matéria, conforme estabelece a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores Andréa Albuquerque Mereb de Medeiros, matrícula nº 33.378-6, na qualidade de Presidente, Ardon Cartaxo Gomes, matrícula nº 44.087-6 e Eduardo Francisco Pereira, matrícula nº 31.191-X.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Disciplinar poderá requisitar, em caráter temporário, sempre que julgar necessário, outros servidores.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Disciplinar se reportará ao Gabinete do Secretário, devendo o apoio material ser prestado pelo Gabinete desta Secretaria.

Art. 5º Os processos disciplinares que se encontrarem em andamento na data da publicação desta Portaria serão devidamente concluídos pelas respectivas comissões já instituídas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 392, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉLCIO ALMEIDA RESENDE, matrícula nº 91.241-7, das funções de Membro da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2000, instaurada para promover a apuração dos fatos constantes do processo nº 040.004.145/2000.

Art. 2º Designar EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 31.191-X, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 393, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar ANDRÉA BENITES SAMPAIO COLOMBINI, matrícula nº 43.059-5, para substituir CE-

LESTE APARECIDA DE GUSMÃO REIS, matrícula nº 43.192-3, Encarregada, Símbolo DFG-02, do Núcleo de Apoio Administrativo da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a contar de 08 de outubro de 2000, por motivo de licença maternidade.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 040.005.250/2000
INTERESSADO : WANDUIL ANTONIO DA SILVA
REQUISICAÇÃO Nº : 123/2000
ASSUNTO : CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000, e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 3 (três) diárias, concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor WANDUIL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 46.332-9, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor de R\$ 309,24 (trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender ao deslocamento à cidade de Campinas/SP, para representar esta Secretaria na "reunião do Grupo GT-46 ECF", a realizar-se no período de 24 a 26 de setembro de 2000. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.005.733/2000
INTERESSADO : WANDUIL ANTONIO DA SILVA
REQUISICAÇÃO Nº : 138/2000
ASSUNTO : CONCESSÃO PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 6 (seis) diárias, no valor de R\$ 618,48 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor WANDUIL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 46.332-9, Auditor da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para atender ao deslocamento à cidade de Campinas/SP, para participar da "Reunião do Grupo de Emissores de Cupons Fiscais - ECF", a realizar-se no período de 5 a 11 de novembro de 2000. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.397 de 31 de julho de 2000, considerando o disposto na Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, e tendo em vista o constante no processo nº 082.011239/2000, resolve: 1.Designar a servidora MARILDA ANABETINA DE ALMEIDA, matrícula nº 56.686-1, CPF nº 074.917.273-87, como executor interno do Contrato nº 11/2000, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

A SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, resolve: Conceder afastamento por motivo de casamento à servidora MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 29.800-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, no período de 20/10/2000 a 27/10/2000.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, de 30 de agosto de 2000, resolve: Considerando o contido no procedimento sindicante nº 082.007848/2000, instaurado contra CLÁUDIO GOMES LOPES, matrícula nº 0069.778-8, aplicar-lhe a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 127, I, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no art. 116, III, da Lei supra.

Considerando o contido no procedimento sindicante nº 082.007976/2000, instaurado contra ELIZETE DE PINHO GUEDES, matrícula nº 0046.658-1, aplicar-lhe a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 127, I, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no artigo 116, III e IV e artigo 117, V, da Lei supra.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, de 30 de agosto de 2000, resolve: Considerando o contido no procedimento sindicante nº 082.008647/1999, instaurado contra ANDRÉ LÚCIO BENTO, matrícula nº 39.451-3, aplicar-lhe a pena disciplinar de SUSPENSÃO DE DOIS DIAS, prevista no artigo 127, II, da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no artigo 116, III e artigo 117, XVI, da Lei supra.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve: Conceder LICENÇA GALA, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período
30.884-6	JANAÍNA DE FÁTIMA F. RIBEIRO	12 a 19/09/00
35.337-X	ANA CLÁUIDA DE MELO ARAÚJO	26/09 a 03/10/00
43.186-9	ISRAEL SILVA COUTINHO	28/09 a 05/10/00
300.077-X	VLADIMIR DIAS MENDONÇA	22 a 29/09/00
43.352-7	ANA LÚCIA VIDAL DA SILVA	19 a 26/09/00
23.481-8	SÔNIA MENDONÇA DOS REIS	09 a 16/09/00
32.455-8	ELIANE DIAS CORDEIRO	05 a 12/10/00
320.057-4	VERÔNICA AGUIAR MARTINS	28/09 a 05/10/00

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, de 26 de outubro de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "b", da lei 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA NOJO, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período
47.991-8	ÉSTECIO LINHARES FAUSTINO	23 a 30/09/00
25.316-2	ELISÂNGELA F. CERQUEIRA	15 a 22/10/00
29.441-1	MARINA MARIA DA SILVA PATRIOTA	09 a 16/10/00
99.757-0	ALDENOURA C. DE SOUZA	12 a 19/10/00
26.226-9	CLEONICE SELMA DE FARIA	29/09 a 06/10
300.668-9	ZÉLIA MARIA BARROS	13 a 20/10/00
39.583-8	MAGMA APARECIDA LOPES	11 a 18/10/00
22.073-6	MARIA DOS SANTOS TAVARES	21 a 28/10/00
51.317-2	MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	21 a 28/10/00
63.850-1	MARIA ELINEIDE R. DA CRUZ	24/09 a 01/10
201.354-1	SÔNIA NUNES PINTO DA SILVA	24/09 a 01/10
75.457-9	LUIZA BRAGA PINTO	17 a 24/09/00
41.169-8	NAISA MASCARENHAS DE C. SOUZA	18 a 25/09/00
34.354-4	JOSELISTA BATISTA L. ROCHA	09 a 16/09/00
22.284-4	IRACI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18 a 25/09/00
21.327-6	MARIA FLORÊNCIO DE SOUZA	11 a 18/09/00
44.359-X	RUBENITA RODRIGUES DA SILVA	05 a 12/10/00
21.860-X	MARIA JOSÉ VIEIRA PEREIRA	07 a 14/10/00
22.314-X	TEREZINHA DE J. B. LINHARES	10 a 17/09/00
21.616-X	MARIA RABELO DE A. SOUZA	09 a 16/09/00
21.168-0	ADRYANNA KLEYDE SALES BATISTA	13 a 20/09/00
200.515-8	JUSSILAN C. B. DE LUCENA	28/06 a 05/07
68.777-4	ROSÂNGELA HENRIQUE SALES	13 a 20/09/00
98.690-9	ALDENORA DOS SANTOS AVELINO	11 a 18/09/00

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, IXI, da Constituição Federal e Art. 10, § 1º do ADCT, resolve: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, aos servidores abaixo relacionados :

Matrícula	Nome	Período
27.314-7	EGBERTO ALVES DOS SANTOS	11 a 15/09/00
39.010-0	SÉRGIO COSTA TAVARES	19 a 23/09/00
24.040-0	HILTON MARTINS VERAS	26 a 30/08/00
26.488-1	JOÃO CARLOS DIAS FERREIRA	24 a 28/09/00
46.017-6	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	29/09 a 03/10/00
39.809-8	MARCOS ANTÔNIO BARRETO VIEIRA	18 a 22/10/00
42.850-7	JOÃO BOSCO DE ALENCAR	22 a 26/10/00

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve: 1- Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado: -Dirceu Rodrigues Bragança, matrícula 24.634-4, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 02 do Gama, símbolo DFG 02, no período de 20/11/2000 a 19/12/2000, por motivo de férias do titular. 2-Retificar a Ordem de Serviço de 16/10/2000, publicada no DODF nº 204 de 24/10/2000, página 10, que designou Eliude Fernandes Silva Felix, matrícula 49.907-2, como substituta da titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Médio 04 do Gama. Onde se lê: símbolo DFG 04, leia-se: símbolo DFG 06.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A Gerente da Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25/11/92, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a Professora: Lilian Fernandes de Oliveira, matrícula nº 68.669-7, MG3Q, tendo em vista autorização de carga horária especial a partir de 24.12.1998, por meio do DODF nº 108, página 17 de 08.06.1999.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, as Professoras:

Patrícia Nara de Oliveira, MG3V, matrícula 39.181-6, Chev. nº 32703, pelo período de 01/09/2000 a 29/11/2000;

Mariflor Maia B. de Jesus, MG1V-GT3, matrícula 44.715-3, Chev. nº 32691, pelo período de 01/09/2000 a 21/12/2000.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, a Professora Maria Lucinete Caldeira Alarcão Lopes, matrícula 56.700-0, MG1Q, Chespa a partir de 21/09/2000, por meio do Memorando nº 33812/2000/GRM.

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem "d" 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento para doação de Sangue ao servidor Paulo Afonso Araújo Rodrigues, matrícula 99.165-1 no dia 17/10/2000.

Conceder afastamento para doação de Sangue ao servidor Carlos Sabino de Aguiar, matrícula 25.672-2 no dia 10/10/2000.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor do Centro de Ensino Fundamental 07 do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a servidora Márcia de Lemos Silva, matrícula 33.535-5, pelo período de 18.10.2000 a 26.10.2000.

JOSÉ ANÍSIO D. PIMENTA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor do Centro Ensino 04 do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem "d" 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Resolve:

Conceder afastamento para doação de Sangue a Professora Ana Lúcia Andrade Cavalcante, matrícula 36.952-7, no dia 20.10.2000.

VICENTE VILLELADE C JUNIOR

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituir os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- JOANA D'ARC FREITAS BACELAR MOURÃO, matrícula 29179-X, Chefe de Secretaria da Escola Classe Frigorífico Industrial, da GRE-Planaltina, DF-02, no período de 18/10 a 16/12/2000, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2000.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, Diário Oficial do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- JURACY DIAS, matrícula nº 51.466-7, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, DF 02, pelo período de 10/10/00 à 11/11/00, por motivo de férias do titular.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 165 de 28/08/2000 resolve:

CONSTITUIR a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito desta Gerência Regional de Ensino, promova a conferência dos bens das Unidades de Ensino, sempre que houver Passagem de Responsabilidade Patrimonial e por ocasião da elaboração de Inventário Físico dos Bens Móveis.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

-Roque Queiroz de Oliveira - matrícula 20.570-2 - Presidente;

-Marcelo Alexandre de Oliveira - matrícula 48.604-3 - Membro;

-Vânia do Carmo Oliveira Paulino da Silva - matrícula 96.369-0 - Membro;

-Marcos Fagundes de Oliveira- matrícula 44.057-4 - Membro;

Revogar a Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, página 16, de 05 de março de 1999.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8112/90, resolve:

Conceder licença Nojo à servidor CLÁUDIO BEZERRA TAVARES, matrícula nº 26.203-X, pelo período de 25/07/2000 a 01/08/2000.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, item II, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado: MILTON CARLOS B. DA SILVA, matrícula 29.099-8, Especialista de Assistência a Educação / Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, Símbolo DF-04, por motivo de férias da titular de 22/10/2000 a 20/11/2000.

GILMAR JOSE DA ROCHA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º da Constituição, resolve:

Conceder licença paternidade ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 66.011-6, pelo período de 07.09.2000 a 11.09.2000.

JOSÉ VANDERVAL CHAVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Eventual de Trabalho, aos servidores abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	Período
39.360-6	Geraldo Elson de Souza	10/05/2000 a 07/08/2000
75.233-9	Maria Lucia de Sena Lima	10/02/2000 a 15/02/2000
39.425-4	Ildineir Machado Correia Alves	15/05/2000 a 07/07/2000
24.955-6	Elisângela Duarte Almeida	01/08/2000 a 21/12/2000
65.882-0	Marcia Sandrelli Fernandes Shiessl	24/07/2000 a 21/12/2000
47.115-1	Maria Cesarina G. Ávila	04/05/2000 a 21/08/2000
36.033-3	Paula Cristina Mortani	29/03/2000 a 26/07/2000
36.423-1	Valéria Alves Guerra	08/06/2000 a 21/12/2000
39.536-6	Mônia Franco M. de Souza	29/06/1999 a 19/10/1999
39.425-4	Ildineir Machado Correa Alves	07/07/2000 a 03/09/2000
42.116-2	Marisa Coelho F. Galdino	01/09/2000 a 11/10/2000
201.182-4	Angela Maria Vieira P. Brandão	03/07/2000 a 21/12/2000
32.258-X	Mônica Aparecida P. de Oliveira	11/09/2000 a 19/12/2000

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, item IV, inciso I, alínea "k", resolve:

Conceder LICENÇA À ADOTANTE à servidora HELENA GOMES DA SILVA COSTA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 41.318-6, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 09/10/2000, nos termos do Art. 210 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.003730/2000.

MARIA APARECIDA R.GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, RESOLVE:

RETIFICAR a Licença para Atividade Política publicada no DODF nº 187 de 28/9/2000, do servidor ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 35.799-5.

Onde se lê: a partir de 30/06/2000, nos termos do caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 082.010971/2000.

Leia-se: a partir de 31/07/2000, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 082.010971/2000.

MARIA APARECIDA R.GOMES

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora LUCIANA SILVEIRA CLAUDINO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Operacional de Biblioteca NM814, matrícula nº 29.511-6, a partir de 06/11/2000, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.002881/2000.

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora ALZIRA MARIA DA SILVA, Professora MG2V-GT3, matrícula nº 26.442-3, a partir de 06/11/2000, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.003392/2000.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Patrícia Bouzada Barros	23.496-6	24/07/2000
Ruth Gebrim França Leles	23.898-8	15/09/2000
Paula Lobo Ferreira Borges	24.178-4	24/07/2000
Alessandra Rodrigues da Silva	24.578-X	01/09/2000
Giovani Cristina Vargas da Silva	25.714-1	15/06/2000
Edilene Sá de Carvalho Paiva	25.734-6	24/08/2000
Rocia Silva Oliveira	25.796-6	01/10/2000
Renata Sayão Araújo Manso	26.118-1	26/07/2000
Mariane Ott Rosek	26.455-5	26/07/2000
Sandra Ferreira Medeiros	27.177-2	24/07/2000
Denise Maria Soares Lima	28.884-5	18/09/2000
Sandra de Sousa Nogueira de Abreu	30.115-9	01/09/2000
Eliete da Costa Marim	30.798-X	01/09/2000
José Assunção Neto	31.468-4	04/09/2000
Maria Leila de Lima	31.659-8	03/10/2000
Erlen Cristina Kollar Guimarães	31.918-X	09/08/2000
Maria do Socorro das Chagas de Castro	32.165-6	07/08/2000
Alcides Alves dos Santos	32.740-9	01/09/2000
Érika de Sousa Bezerra	33.746-3	11/09/2000
Silvany Muller dos Santos	33.772-2	24/07/2000
Dinarte Miguel de Oliveira	33.806-0	24/07/2000
Walter Gomes de Sousa	34.235-1	01/09/2000
Letícia Lopes Miranda	35.197-0	01/09/2000
Sônia Maria da Silva Sanzonowiz	35.933-5	21/08/2000
Lourdes Adriana de Sousa Carvalho	36.045-7	07/08/2000
Fabiana A. Borges Silva Zanina	37.643-4	01/09/2000
Juliana Santos Pereira	39.176-X	12/09/2000
Aline Ramos Marques	39.300-2	10/08/2000
Patrícia Souza Mello	39.699-0	31/07/2000
Michelle Jordão Machado	39.957-4	03/08/2000
Carlos Roberto da Silva	40.904-9	24/07/2000
Ana Paula Freire Jorge	42.817-5	28/06/2000
Vanda Gomes de Queiroz	43.119-2	26/07/2000
Alessandro Borges Tatagiba	43.120-6	01/10/2000
Maria Paula Vasconcelos D' E. Taunay	44.391-3	09/10/2000
Lafayette da Silva Pereira	44.546-0	01/08/2000
Teonila Lourdes Silva	46.275-6	07/02/2000
Rejane dos S. do Nascimento	48.220-X	01/10/2000
Sara de Oliveira Pinto	48.397-4	24/07/2000
Celina Gonçalves Ferreira	48.708-2	24/07/2000
Leonardo dos Santos Quadros	58.880-6	07/08/2000
Francisca Niedja A. A. Giquiri	62.325-3	08/08/2000
Cristiane Herres Terraza	62.689-9	09/08/2000
Wagner Martins Costa	62.904-9	24/07/2000
Jean Charles Pereira Bezerra	63.413-1	24/07/2000
Rosana Moura dos Santos	63.807-2	24/07/2000
Rogéria Gomes de A. Vasconcelos	64.794-2	24/07/2000
Antonio Carlos de Sousa	66.215-1	17/08/2000
Heliomar Alves de Souza	300.488-0	14/08/2000

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR Carga Horária Especial de Trabalho, aos servidores abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	A partir de
34.877-5	Antônio Rafael da S. Junior	06/10/2000
36.490-8	Magda Cambraia F. de Araújo	18/09/2000
37.277-3	Manoel Cordeiro Lima	02/10/2000
39.768-7	Maira de Sousa Veras	24/07/2000
201.808-X	Ivanessa Basrbosa de Lima	25/09/2000
201.842-X	Lisiane Teixeira da Silva	02/10/2000
201.856-X	Rogério Martins de Gouveia	10/10/2000
201.873-X	Marcio Gomes de Oliveira	11/10/2000
200.885-8	Samiramis Q. de Brito	22/09/2000
201.546-3	Maria Elida Sousa de Queiroz	30/09/2000
201.656-7	Claudia Vieira Caetano	11/09/2000
201.673-7	José Waldir Dantas	12/09/2000
201.681-8	Rovenia de Paula e Silva	12/09/2000
201.735-0	Eleny da Silva Pereira	25/09/2000
201.743-1	Jesileide Alves Soriano	18/09/2000
201.762-8	Vera Lúcia Rodrigues de Carvalho	19/09/2000
201.764-4	Mara Débora Feitosa Curvino	19/09/2000
201.768-7	Rozilda Moraes de Assunção	19/09/2000
201.770-9	Eliane Ferreira da Silva	20/09/2000
201.765-2	Lylian Perdigão Fragoso	19/09/2000
201.772-5	Marcelio Lacerda Almeida	20/09/2000
201.776-8	Antonio José da S. Junior	20/09/2000
201.773-3	Simone de Cássia Viana	20/09/2000
201.777-6	Ana Lúcia da Rocha	26/09/2000
201.774-1	Andreia Renata D. Fidelis	20/09/2000
201.786-5	Adriana Aparecida dos Santos	21/09/2000
201.783-0	Rivânia de Araújo Resende	21/09/2000
201.791-1	Edelson Medeiros de Souza	21/09/2000
201.801-2	Marcia Regina P. de Sousa	22/09/2000
201.814-4	Tanir Souto S. Ribeiro	25/09/2000
201.818-7	Gislene Moreira dos Santos	26/09/2000
201.819-5	Elizabete Maria Lourenço	26/09/2000
201.826-8	Letisson Samarone Pereira	27/09/2000
201.827-6	Patrícia Adyles Leite	28/09/2000
201.831-4	Neuva Teixeira Ornelas	28/09/2000

201.835-7	Milda Ângela R. da Trindade	24/10/2000
201.836-5	Sandra Bernardes S. Brandão	29/09/2000
201.837-3	Osvaldo Silva de Almeida	29/09/2000
201.843-8	Marly de Lima Silva	02/10/2000
201.844-6	Ana Paula de S. Patrício	02/10/2000
201.841-1	Juraci Ribeiro da C. Filho	02/10/2000
201.853-5	Wellington Viveiro Cardoso	03/10/2000
201.862-4	Keylla Cristiane P. Barbosa	05/10/2000
201.867-5	Cristina Lucia G. Ferreira	06/10/2000
201.868-3	Luis Celso Mota	09/10/2000
201.874-8	Polini Cristina de J. Pires	13/10/2000
201.875-6	Maria Cristina R. dos Reis	13/10/2000
300.249-7	Rosemeire Anatólio Ferreira	03/10/2000
400.012-9	Cilene Luiz da Silva	20/10/2000

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, RESOLVE:

CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada ao servidor abaixo discriminado, e determinação contida na Decisão nº 5058 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Adolpho Mendes Filho Matrícula nº : 82.925-0 Processo nº : 082.002715/92	5/5 DF-07	12/07/94	10/10 DF-07	01/02/96

ALTERAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada ao servidor abaixo discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: José Luiz Rossi Matrícula nº : 65.322-5 Processo nº : 082.015014/99	Subst. 3/5	12/07/94	6/10	01/02/96
	G.SUP.PR		G.ASS.GDF	01/02/96
	Para 3/5	12/07/94	4/10	
	G.ASS.GDF		G.ASS.GDF	
	Subst. 2/5			
	G.AST.PR			
	Para 2/5			
	G.ASS.GDF			

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 62 da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 36 de 05 de setembro de 1997 que concede as vantagens denominadas Quintos, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a Legislação supramencionada ao servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Adolpho Mendes Filho Matrícula nº : 82.925-0 Processo nº : 082.002715/92	4/5 DF-07	12/07/94	8/10 DF-07	01/02/96

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

RETIFICAR as vantagens denominadas DÉCIMOS concedidas através da Ordem de Serviço nº 71, de 24/10/97, publicada no DODF nº 210 de 31/10/97 pág. 8830 aos adicionais que trata a legislação supramencionada, à seguinte servidora abaixo identificada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Luizabete Alves Tavares Matrícula nº : 67.616-0 Processo nº : 082.004404/94	1/10 DF-02 Para 1/10 DF-07	De: 08/09/96 Para: 10/09/96

TORNAR SEM EFEITO as vantagens denominadas DÉCIMOS concedidas à servidora Luizabete Alves Tavares, matrícula nº 67.616-0, através da Ordem de Serviço de 02 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 221 de 20/11/98 pág. 36, aos adicionais que trata a legislação supramencionada.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 02 de 18 de junho de 1997, publicada no DODF nº 135 de 17/07/97 pág. 5391, no que concerne à servidora Luizabete Alves Tavares Sousa, matrícula nº 67.616-0, que retifica as vantagens denominadas Quintos, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a legislação supramencionada.

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem Efeito a nomeação dos candidatos, aprovados no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde - Nutricionista abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

NUTRICIONISTA.

Rita de Cássia Bassari, 55º (7º grupo); Silvia de Aguiar Marshall, 75º (9º grupo); Márcia Lobo Ferreira Borges, 90º (11º grupo).

(*) Publicado por solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante decisão 7056/00, referente ao Processo nº 2487/93.

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora MARIA ELAINE LIEGIO MATAO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 133.786-6, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.004315/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor MARCO ANTONIO ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 100.768-8, lotado na SP/Instituto de Saúde do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, a partir de 26/09/2000, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.003367/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora VALERIA FIGUEIREDO BARCELLOS, Carreira de Cirurgião Dentista, Odontólogo, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 133.735-1, lotada no Centro de Saúde Nº 06 da Direção Regional de Saúde da Ceilândia, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.004209/2000.

JOFRAN FREJAT

GDF – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 02 de outubro de 2000, publicada no DODF Nº 189, de 02 de outubro de 2000, pag. 38, que exonerou a pedido o servidor ANDERSON MATIAS DA SILVA

ONDE SE LÊ:

“...da publicação...”

LEIA-SE:

“... 14.08.2000...”

JOFRAN FREJAT

GDF-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.2 da Instrução Nº, de 11 de setembro de 2000, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NELMA ALVES GOMES DE MELO, Matrícula nº 112.027-1 lotada no Hospital Regional de Taguatinga, em virtude de seu falecimento em 31.07.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 060.004.316/2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Dispensar, a pedido, TERESINHA LUISA ROSA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula 43.267-9, da responsabilidade pela Prestação de Contas dos Vales-Transporte distribuídos aos servidores desta Secretaria.

Designar ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 129.487-3, HELENA OLIVEIRA PINTO, Técnico de Administração Pública, Matrícula 27.424-0, EVALDO PINTO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 133.901-X, como responsáveis pela Prestação de Contas dos Vales-Transporte distribuídos aos servidores desta Secretaria, a partir de 01.09.2000.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de Agosto de 2000. Resolve:

Art. 1º - Designar LAERCIO INÁCIO CARDOSO, matrícula nº 0019981-8, Executor do Convênio nº 08/99, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 19, DE 2 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e a vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º - Designar, JOSÉ CARLOS QUINÁGLIA E SILVA, CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS e RENAULT MATOS RIBEIRO JÚNIOR para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especializada, objetivando a avaliação do Senhor EXPEDITO DOMÍNGOS BEZERRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução de 30 de junho de 2000.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 18, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e a vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º - Designar CRISTIANE PERNA SANTOS VIEIRA, matrícula nº 135.089-7, para EXECUTORA do Convênio 120/99, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Nacional de Saúde.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora DÉA MÁRCIA DA SILVA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 116633-6, CM – Médico Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, lotada no HBDF, para participar do III Congresso Pan Americano e VII Congresso Brasileiro de Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 10 a 14 de novembro de 2000, conforme Processo nº 060.004.853/2000.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor SAMUEL JOSÉ VIEIRA BORGES, matrícula nº 122.226-0, CM – Médico Radiologista, 1ª Classe, Padrão VI, lotado no HBDF, para participar XXIX Congresso Brasileiro de Radiologia, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 11 a 15 de novembro de 2000, conforme Processo nº 060.004.850/2000.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.2, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20.09.2000, página 10, resolve:

Designar o servidor IVAN BISPO DE ASSIS, Inspetor de Saúde, Matrícula 21.747-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção – Taguatinga Sul da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária, Símbolo DFG-10, no período de 26.12.2000 a 24.01.2001, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.16, letra “a”, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar o retorno, da Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a pedido, da servidora IOLANE ALVES DE SOUZA, matrícula 134.921-0, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem) 3ª Classe, Padrão V, cuja licença foi concedida a partir de 04.01.1999, conforme Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 1998, publicado no DODF nº 05 de 07.01.1999, pag. 07, nos termos do artigo 84, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.036513/98.

1) Posicionar a pensionista KALINE BURLAMAQUE DUARTE, matrícula 500618-X na referência ABS-11 (Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão XI) em 10.07.93, em decorrência do óbito da ex-servidora EDNA CERQUEIRA DUARTE, matrícula 112215-0, AOSD-Radiologia.

2) Posicionar a pensionista nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei nº 451, de 20.05.93, passando-a da referência ABS-11 (Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão XI) para a referência ABS-12 (Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão XII), a partir de 01.03.94.

3) Reenquadrar a pensionista nos termos do artigo 3º e parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 740, de 28.07.94, passando-a do Cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe única, Padrão XII para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX, a partir de 01.08.94.

4) Reenquadrar a pensionista nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 1983, de 26.06.98, passando-a do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX, para Assistente Intermediário de Saúde II, Segunda Classe, Padrão II, a partir de 01.11.98, conforme processo nº 061.009031/2000.

5) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício na forma mencionada nos itens 1, 2, 3 e 4.

6) Esta Ordem de Serviço entra em vigor, na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA REGIONAIS DE SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder, Auxílio Natalidade a servidora abaixo conforme artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: Luziauria Pereira Mascarenhas Matrícula: 131.100-02

Nome da filha: Larissa Mariane Mascarenhas Fagundes, nascida em 27/08/2000

Conceder, Auxílio Creche a servidora abaixo conforme Lei nº 792 de 10 de novembro de 1994: Nome:

Luziauria Pereira Mascarenhas Matrícula: 131.100-02

Nome da filha: Larissa Mariane Mascarenhas Fagundes, nascida em 27/08/2000

Conceder a servidora Luziauria Pereira Mascarenhas, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD-Laboratório, matrícula nº 131.100-02, 01(uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar sua filha Larissa Mariane Mascarenhas Fagundes, até a idade de 06(seis) meses, com base no parecer da SESMT(ou DHSMT) dessa Unidade de Saúde, nos termos do artigo 209 da Lei 8.112/90.

JUSSARA DE ARAUJO LEAL FERREIRA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL EM
PROCESSO DE EXTINÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O INVENTARIANTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DF EM PROCESSO DE EXTINÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 21.479 de 31 de agosto de 2000 e Portaria SES nº 09 de 04 de setembro de 2000, resolve:

I- DESIGNAR os servidores WILSON ANTONIO DE SALGADO, mat. nº 100.469-7, Analista de Administração Pública, CARMEM LÚCIA AMORIM TAVARES, mat. nº 100.791-2, Técnico de Administração Pública, MARIA DE LOURES DOS SANTOS TEIXEIRA, mat. nº 200.910-2, Auxiliar de Administração Pública, MARLETE MARIANO DA SILVA, mat. 200932-3, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro comporem comissão para no prazo de 30 (trinta) dias úteis realizar o levantamento de dados relativos a recursos humanos do Instituto de Saúde do distrito Federal em processo de extinção, devendo ao final elaborar relatório que irá compor o inventário do órgão.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 040/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, passeios e aplicação de lama asfáltica, no Setor Bancário Norte, em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-006.427/2000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SALUB” Nº 173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA-SALUB, no uso de suas atribuições legais e, considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 082/2000-CPSPAD-SALUB, de 31.10.2000, concernente ao processo nº 094.000.709/2000, RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.11.2000, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço “SALUB” nº 146 de 31.08.2000, publicada no DODF nº 171, pag. 21, de 05.09.2000, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SALUB” Nº 174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA-SALUB, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90 e considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar-SLU/DF, nos autos do Processo nº 094.000.604/2000, resolve:

I – ENCERRAR os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, instaurado através da Instrução de Serviços “SALUB” nº 136, de 18.08.2000, publicada no DODF nº 163, página 23 de 24.08.2000.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o encerramento de que trata o item I da presente Instrução de Serviço, designando os servidores CARLOS ALBERTO DE LIMA, OSMANO JOSÉ DE MESQUITA e CÂRLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrículas nºs 78.100-2, 81.862-3 e 83.272-3, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão Especial incumbida de apurar os fatos.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

IV – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SALUB” Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA-SALUB, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90 e considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar-SLU/DF, nos autos do Processo nº 094.000.861/2000, resolve:

I – ENCERRAR os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, instaurado através da Instrução de Serviços “SALUB” nº 161, de 17.10.2000, publicada no DODF nº 202, página 11 de 20.10.2000.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o encerramento de que trata o item I da presente Instrução de Serviço, designando os servidores FRANCISCO ANTÔNIO OTAVIANO, EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS e ZELIA MARIA DE ANDRADE SANTANA, matrículas nºs 81.300-1, 81.007-X e 83.664-8, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão Especial incumbida de apurar os fatos.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

IV – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 (*)

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar o contido no Processo Administrativo nº 020.002.970/2000, objetivando elaboração de parecer conclusivo atinente à matéria, com a apresentação de sugestões.

Art. 2º. O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores:

NOME	MATRÍCULA
Presidente - DIANA DE ALMEIDA RAMOS - GAB/PRG	35.867-3
Membro - MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - 3ª SPR	30.779-3
Membro - DEIRDRE DE AQUINO NEIVA - CCCL	47.671-4

Art. 3º. O prazo para a finalização dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 211, de 06/11/2000, pag. 41.

SEÇÃO III**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 000-554/98. Contrato: nº 028/97; Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CONTRATANTE) e a empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato nº 028/97. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 01/12/2000 a 01/12/2001. Valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); Nota de Empenho nº 2000NE00052. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado EDIMAR PIRENEUS, e pela CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Andrea Maria Oliveira Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-1581/00. Contrato: nº 017/2000; Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CONTRATANTE) e a empresa ESFINGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do período de execução dos serviços do Contrato nº 017/2000. Vigência: 04 de agosto de 2000 a 16 de dezembro de 2000. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado EDIMAR PIRENEUS, e pela CONTRATADA: EGOMAR DICKEL. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Andrea Maria Oliveira Gomes.

(*) Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 209 de 31 de outubro de 2000, página 30.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto nos parágrafos 2º do artigo 51 e 1º do artigo 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília/ RA – I, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2000, às 15 h. (quinze horas), no auditório da Administração Regional de Brasília localizado no Térreo, do Ed. Sede da Administração Regional de Brasília, SCN OD. 04 BL. “C”, para apreciação prévia e deliberação do interesse público na DESAFETAÇÃO de 238,92 m2 (duzentos e trinta e oito vírgula noventa e dois metros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e AFETAÇÃO de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CLS 207 LT. 35; DESAFETAÇÃO de 246,80m2 (duzentos e quarenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e AFETAÇÃO de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo, do lote nº 35 da CLS 209- Setor de Habitações Coletivas Sul -SHCS; DESAFETAÇÃO de 240,72m2 (duzentos e quarenta metros e setenta e dois centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e AFETAÇÃO de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo, do lote nº 35 da SCLS 211- Setor de Habitações Coletivas Sul -SHCS; DESAFETAÇÃO de 160,09m2 (cento e sessenta metros e nove centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e AFETAÇÃO de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo, no lote 35 da CLS 215, do SHCS, e ainda, para apreciação prévia e deliberação do interesse público na DESAFETAÇÃO de 186,57 (cento e oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros) para categoria de bem de uso dominial e AFETAÇÃO de área equivalente para o lote 35 da CLS 216, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2000

PROCESSO Nº: 133.000.459/2000.PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA-IV X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. OBJETO: Serviços postais e telemáticos. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme Nota de Empenho nº 00428/2000, emitida em 21.08.2000, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122300024450001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSO: 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.106. BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brasília. Pela contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília, convoca a população para ampla audiência pública a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2000, às 15h00 (quinze) horas, no auditório da Administração Regional de Brasília – Área Especial nº 04, lote 01, para apreciação prévia do interesse público referente a desapropriação de área pública visando a relocação e ampliação da banca de jornais e revista, com aproximadamente 28,00m², em área entre os blocos A e B da Quadra 06 do Setor Norte desta cidade de Brasília. Maiores informações pelo telefone 391.1137 ramal 212 - DREAEP-RAIV.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo Nº 131.000.675/97. Partes: DF/RA II e Associação Maria da Conceição. Objeto: prorrogação do termo de autorização de uso nº 01/97, objetivando a autorização de uso próprio localizado na Área Especial Norte lote "J" – Setor Norte do Gama com 250 metros quadrados, para desenvolvimento de atividades assistenciais. Prazo de vigência: 11 meses, no período de 28.09.99 a 27.08.2000 a partir da data de sua publicação. Da ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas neste termo. Data de assinatura: 27.09.99. Partes: pelo DF/RA-II: Vicente de Paulo Ribeiro, Administrador do Gama, pela Autorizatória: Maria José Pereira Rezende, Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, do Decreto nº 16.106 de 25 de janeiro de 1994, resolve: CONVOCAR os responsáveis abaixo relacionados para providenciarem junto a Administração Regional do Guará, no prazo de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, os pagamentos dos débitos ou apresentarem recurso em 2ª Instância ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais(TARF), referente aos respectivos processos:

AUTUADO RESPONSÁVEL	Nº PROCESSO.	AUTO DE IN-FRAÇÃO	CGC/CPF
Joelson Cavalcante Adriano	137.002.470/98	1386 de 05/12/98	701.477.451-29
João Alves do Nascimento Filho	137.001.363/2000	1462 de 29/05/2000	152.911.541-87
Serejo e Bernadino Ltda-ME	137.001.278/2000	919 de 23/05/2000	01.442.091/0001-88
Jezualdo Medeiros-ME	137.001.349/2000	247 de 31/05/2000	03.077.993/0001-98
Memons Alves da Silva	137.001.625/2000	3354 de 10/07/2000	179.363.491-20
Pinheiro Material de Construção Ltda-ME	137.001.626/2000	3353 de 10/07/2000	02.763.813/0001-69
Maristela Aparecida Barbosa-ME	137.001.354/2000	245 de 30/05/2000	01.208.456/0001-04
Klécius Oliveira	137.001.536/2000	862 de 21/06/2000	046.687.071-04
Gercina Aparecida da Silva	137.001.430/2000	3427 de 12/06/2000	598.197.741-87
JJ Comércio Varejista de Produtos Agropecuários em Geral Ltda	137.001.245/2000	784 de 24/05/2000	01.816.043/0001-02
Juvenal Rodrigues dos Santos	137.001.004/2000	1458 de 03/05/2000	179.994.131-00
Cleisthenes Sousa e Silva-ME	137.001.604/2000	90 de 27/03/2000	37.082.062/0001-08
Renocar Auto Peças e Serviços Ltda	137.001.273/2000	83 de 04/04/2000	72.586.035/0001-65

DIVINO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, do Decreto nº 16.106 de 25 de janeiro de 1994, resolve: CONVOCAR os responsáveis abaixo relacionados para providenciarem junto a Administração Regional do Guará, no prazo de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, os pagamentos dos débitos ou apresentarem recurso em 2ª Instância ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais(TARF), referente aos respectivos processos:

AUTUADO RESPONSÁVEL	Nº PROCESSO.	AUTO DE IN-FRAÇÃO	CGC/CPF
Rubens de Oliveira Souza	137.000.600/99	1579 de 22/04/99	116.349.011-34
GLM Materiais de Construção	137.000.861/99	1253 de 27/05/99	01.767.475/0001-70
Mega Vídeo Shop Ltda	137.000.375/99	855 de 15/03/99	37.157.203/0001-04
Sandra Rodrigues Araújo	137.001.969/97	880 de 15/08/97	328.479.711-49
José Antônio de Brito	137.001.445/99	1264 de 20/08/99	022.010.971-00
Rosimar Ribeiro do Nascimento	137.001.068/99	1585 de 29/06/99	186.489.671-04
Maria Eliane M. Marques	137.000.647/2000	1686 de 23/03/2000	375.943.461-49
Pedro Alves Porfírio	137.000.976/2000	824 de 17/03/2000	342.720.971-72
Shimizu e Shimizu Ltda	137.000.026/2000	1503 de 22/12/99	07.352.732/0001-91
Cristiane Nunes de Moraes-ME	137.002.411/99	371 de 07/12/99	01.699.717/0001-36
Virtuauto Auto Peças Ltda	137.000.197/2000	01 de 26/01/2000	01.449.653/0001-15
FMS Bar e Restaurante Ltda	137.000.185/98	389 de 15/01/98	01.130.552/0001-87

(*) Republicado por haver incorreção no original do DODF nº 160 de 21/08/2000 página 41)

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Nº 8.666/93, da Lei/DF Nº 938/95 e da Decisão nº 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de OUTUBRO/2000

2000NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS DESCRIÇÃO CONVITE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00514	TECNOLTA EQUIP. ELETR. LTDA Reforço a 2000NE00075, referente a locação Máq. Cop. Minolta, mod. 2010		800,00	800,00

00543	TECNOLTA EQUIP. ELETR. LTDA Reforço a 2000NE00075, referente a locação Máq. Cop. Minolta, mod. 2010		600,00	600,00
CONCORRÊNCIA				
00517	CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Toner p/ impressora HP 600, preto cartucho 40 ml	20	57,30	1.146,00
	Toner p/ impressora HP 600, color cartucho 22,8 ml	20	58,75	1.175,00
				2.321,00
TOTAL				
00524	FERRAGENS PINHEIRO LTDA Carrinho de mão	10	32,75	327,50
00525	PRIMEIRA LINHA COM. ROLAMENTOS LTDA Botina confeccionada em couro	72	7,64	550,08
	Luva de raspagem com reforço na palma e indicador	100	2,46	246,00
				796,08
TOTAL				
00526	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPEC. LTDA Garfo p/ jardineiro c/ três dentes	30	7,78	233,40
TOMADA DE PREÇO				
00520	CASA PLANETA BRASÍLIA MAQ. FER. LTDA Porca colar p/ roçadeira Sthil, mod. 220	04	5,70	22,80
	Capa proteção p/ roçadeira Sthil, mod. 220	04	11,70	46,80
	Arruela proteção p/ roçadeira Sthil, mod. 220	04	7,40	29,60
	Rolamento 6000 C3 p/ roçadeira Sthill, mod. 220	04	13,45	53,80
	Rolamento C35 p/ roçadeira Sthil, mod. 220	04	18,49	73,96
	Rolamento 6001 2 e 3 p/ roçadeira Sthil, mod. 220	04	15,30	61,20
				288,16
TOTAL				
00521	CENTRO OESTE MAQ. FERRAMENTAS LTDA Lâminas de 03 pontos p/ roçadeira Sthil, mod.220	20	41,00	820,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
00528	UNIFLEX MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA Prateleira de aço AA120	01	50,00	50,00
	Prateleira de aço AA90	01	40,00	40,00
				90,00
TOTAL				
00530	PAULO ROBERTO RODRIGUES Serviço aluguel de 01 canhão multimídia, 600 ansi lumes, marca Epson, p/ 04 eventos nesta RA	04	190,00	760,00
00532	CASA FORTE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA Caibro 5x6 castanheira	12	1,30	15,60
	Caibro 5x8 castanheira	30	1,30	39,00
	Sarrafo 10x2,5 madeira mista	90	1,00	90,00
	Madeirite fenólio 10mm	04	18,00	72,00
	Metalon 30x50x16	12	28,90	346,80
	Cabo de aço 1/4	20	3,15	63,00
	Clipe p/ cabo de aço 1/4	16	1,10	17,60
	Esficador p/ cabo de aço 1/4	04	6,40	25,60
	Disco p/ lixadeira grão 80 p/ ferro	10	35,50	355,00
	Disco p/ lixadeira madeira grão 60 Norton	10	29,80	298,00
				1.322,60
TOTAL				
00533	CASA FORTE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA Ferroalha nº 04 Gravia	02	3,90	7,80
	Cantoneira 11/4x4x1/8	10	21,38	213,80
	Tábua de 30 cm LEO	100	2,99	299,00
				520,60
TOTAL				
00534	CASA FORTE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA Cabo p/ enxada C.F.	40	5,10	204,00
	Cabo p/ picareta C.F.	15	5,20	78,00
				282,00
TOTAL				
00540	CASA FORTE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA Sarrafo de 7,5x2,5	60	1,00	60,00
00541	COPALIMPA PROD. LIMP. UTILIDADES LTDA Cesto de lixo p/ papéis	08	10,83	86,64
	Bule de alumínio de 5L	02	17,36	34,72
	Coador flanela reforçado nr 04	04	3,78	15,12
	Colher de mesa Hércules 1377	12	1,16	13,92
	Xícara p/ chá c/ pires	12	3,54	42,48
				192,88
TOTAL				
00542	UTILMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA-ME Conserto de 1 bebedouro de garrafão ELEGÊ	01	98,00	98,00
00547	CONSTRUCEN EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA Despesa com locação do imóvel sede desta RA		2.500,00	2.500,00
00548	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA-ME Conserto de 1 impressora HP 560 tomb. 270742	01	185,00	185,00
00551	COMPANHIA DESENV. PLANALTO CENTRAL Despesa com locação de equipamentos de informática p/ esta RA		3.200,00	3.200,00
00553	CASA PLANETABRASÍLIA MAQ. FERR. LTDA Terminal p/ roçadeira Sthil	10	0,57	5,70
	Terminal p/ FS 220	10	0,89	8,90
	Luvas	10	0,66	6,60
	Jogo de anel de compressão	03	38,00	114,00
	Arruela A8	01	0,20	0,20
	Vela de ignição NGK	05	7,50	37,50
	Lâmina de 03 facas	10	59,00	590,00
				762,90
TOTAL				
00554	RF COMÉRCIO E SERVICOS LTDA Coletes em brim, com impressão frente/costas	250	9,90	2.475,00
INEXIGÍVEL				
00513	COMPANHIA ENERG. DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00458 para despesa com energia elétrica desta RA.		1.000,00	1.000,00

00515	TELEBRASÍLIA CELULAR S. A. Reforço a 2000NE00219 para despesa c/ pres- tação serv. de telefonia celular desta RA	1.500,00	1.500,00
00516	TELEBRASÍLIA TELECOM. DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00061 para despesa com tarifa telefônica desta RA.	13.000,00	13.000,00
00522	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com vales-transporte para servidor resi- dente no entorno	58,80	58,80
00523	BANCO DE BRASILIA S/A Despesa com aquisição de vales-transportes para os servidores desta RA, outubro/2000	172,20	172,20
00538	EMBRATEL - EMP. BRAS. TELECOMUNIC. Despesa serviços discagem p/ ligações DDD e DDI	300,00	300,00
00539	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA Despesa serviços discagem p/ ligações DDD e DDI	100,00	100,00
00544	TELEBRASÍLIA TELECOM. DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00061, p/ despesa com tarifa telefônica desta RA	5.000,00	5.000,00
00545	TELEBRASÍLIA CELULAR S. A. Reforço a 2000NE00219 para despesa c/ pres- tação serv. de telefonia celular desta RA	2.000,00	2.000,00
00546	COMPANHIA SANEAMENTO DO DF - CAESB Reforço a 2000NE00460 com despesa de tarifa de água e esgotos desta RA	2.000,00	2.000,00
00549	COMPANHIA ENERG. DE BRASILIA Despesa com consumo de energia do Sistema de Iluminação Pública desta RA., referente a Ju- nho/2000	38.108,95	38.108,95
00550	COMPANHIA ENERG. DE BRASILIA Despesa com Conservação e Manutenção preven- tiva de redes e equipamentos de iluminação pú- blica desta RA, referente aos meses de Abril, Maio e Junho/2000	54.066,45	54.066,45
00552	COMPANHIA ENERG. DE BRASILIA Obra de ampliação no sistema de iluminação pú- blica sito à SHIN QL 10, conjunto 03, com ins- talação de 06 (seis) braços pesados com lumi- nárias p/ lâmpadas VS 150W e 02 (dois) vãos de rede de baixa tensão.	2.560,00	2.560,00
CANCELAMENTO			
00510	BANCO DE BRASILIA S/A Cancelamento do saldo da 2000NE00436	1.488,75	1.488,75
00511	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Cancelamento do saldo da 2000NE00437	23,35	23,35
00512	EMP. Sº ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LT- DA Cancelamento total da 2000NE00445	99,19	99,19
00519	CASA PLANETA BRASÍLIA MAQ. FER. LT- DA Cancelamento total da 2000NE00518	325,70	325,70
00527	UNIFLEX MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA Cancelamento total da 2000NE00481	90,00	90,00
00529	PAULO ROBERTO RODRIGUES Cancelamento total da 2000NE00500	760,00	760,00
00535	BANCO DE BRASILIA S/A Cancelamento do saldo da 2000NE00273	16,72	16,72

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 1/2000

PROCESSO N.º 00020.002523/2000 – PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANAL-
TINA, na qualidade de CONCEDENTE X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB,
sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF – CGC 00.038.174/0001-43, na
qualidade de CONVENIENTE – OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implementação
conjunta do Projeto de Construção do Campus Avançado da UnB em Planaltina – VIGÊNCIA: 12 (doze)
meses para a execução, a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Plano de Trabalho
– PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.3000.1060.0020 – Ref.: 800.220 – NATUREZA DA DES-
PESA: 45.20.51 – FONTE: 100 – VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – FUNDAMENTO
LEGAL: Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. – DATA DA
ASSINATURA: 31.10.2000 – SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ,
na qualidade de Governador, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, representada por
NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional. Pelo Conveniente:
LAURO MORHY, na qualidade de Reitor da Universidade de Brasília.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF 212 de 07.11.2000, pág. 22)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao
disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, bem como, Decisão n.º 3.427/96 do TC/DF, torna
público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de OUTUBRO de 2000.

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Quant	TOTAL
NÃO APLICÁVEL			
779	EDUIRSON ALVES DUARTE Despesas com a Folha Normal de Pagamento, referente ao mês de outubro/2000.	1	455.092,16
INEXIGÍVEL			
715	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço para pagamento de manutenção preventiva corretiva do sistema de iluminação pública desta RA-III.	1	35.090,00
718	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Des- tina-se ao pagamento do consumo de energia elétrica das áreas públicas desta RA-III.	1	154.000,00
719	TELEBRASILIA – BRASIL TELECOM Reforço para pagamento de tarifas telefônicas desta RA-III.	1	20.000,00

720	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Des- tina-se ao pagamento de manutenção preventiva corretiva do sistema de iluminação pública desta RA-III.	1	32.570,00
721	BANCO DE BRASILIA S/A Despesas com a aquisição de vales-transporte para servidores desta RA, no mês de outubro/2000.	1	33.170,60

DJALMA VIANA DAS NEVES
Chefe

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CENTÉSIMO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Valor:
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), elevando o seu valor global para R\$ 100.805.062,66 (cem milhões,
oitocentos e cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); Nota de Empenho:
2000NE00432 de 31/10/2000; Unidade Orçamentária: 26203; Natureza Despesa: 349039; Programa
Trabalho: 26122010022340001; Fonte de Recurso: 100000000; Valor da Nota de Empenho: R\$
80.000,00 (oitenta mil reais); Data da Assinatura: 31/10/2000; Signatários: Pelo DMTU/DF, Leonardo de
Faria e Silva, Diretor-Geral; Pela TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela
Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, Secretário.

EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Valor:
R\$ 514.199,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais), elevando o seu valor global
para R\$ 100.725.062,66 (cem milhões, setecentos e vinte e cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e
seis centavos); Nota de Empenho: 2000NE00431 de 26/10/2000; Unidade Orçamentária: 26203; Na-
tureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 26122010022340001; Fonte de Recurso: 100000000; Valor
da Nota de Empenho: R\$ 514.199,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais); Data da
Assinatura: 26/10/2000; Signatários: Pelo DMTU/DF, Leonardo de Faria e Silva, Diretor-Geral; Pela
TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim
Nabut, Secretário.

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 427/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO, PRO-
TEÇÃO, SEGURANÇA PATRULHAMENTO E SOCORRO: (extintor de incêndio.); Grupo 55. Aber-
tura: 20/11/00 às 09:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apre-
sentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou
Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no
Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24
(vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou
pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem
o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis
alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de
Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 428/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL E UTENSILIOS PARA COPA E
COZINHA: (vela, panela, jarra, etc.); Grupo 22. Abertura: 20/11/00 às 10:00 horas.. O respectivo Ato
Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC)
emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade
pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito
Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de
proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>.
As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o
Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a
proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 429/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO
DE DADOS E MICROFILMAGEM: (digitalizador de imagens e traçador gráfico.); Grupo 57. Abertura:
20/11/00 às 11:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do
Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado
equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de
Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e
quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo
endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o
edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis al-
terações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de
Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 430/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO EM GERAL: (cadeira, poltrona,
mesa, arquivo, etc.); Grupo 68. Abertura: 20/11/00 às 15:00 horas.. O respectivo Ato Convocatório
poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo
Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que

estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 8 de novembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
 Comissão Permanente de Licitação de Convite
 Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 87/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Moto Honda da Amazônia Ltda; 02. Safety Com. e Serviços Ltda e 03. Yamamotos Comércio Varejista de Motocicletas Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 20.11.2000 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 8 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA N.º 24/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 8 de novembro de 2000
EDSON DE SOUZA
 Comissão Permanente de Licitação.
 Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

EDITAL N.º 14/2000 – AGSIA/GEATE/SUREC/ SEF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA - SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço n.º 096, de 11 de Setembro de 1995, SUREC/SEF e tendo em vista o disposto no art.29, inciso I, alínea “c”, n.º 02, combinado com o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo nominadas, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos. As suspensões declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.394.272/001-13	VANJU TINTAS
07.339.286/001-07	SINHO FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.336.660/001-59	CAMPMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
07.338.070/001-33	PARA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
07.359.371/001-69	ATLÂNTIS COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
07.386.830/002-60	VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

Edital n.º 015/2000 – AGSIA/GEATE/SUREC/ SEFP, de 13 de outubro de 2000.

O CHEFE DA AGÊNCIA - SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço n.º 096, de 11 de Setembro de 1995, SUREC/SEF, DECLARA CANCELADAS, com fulcro no art. 29, inciso II, alínea “d”, c/c o art. 383 do Decreto n.º 18.955/97, no cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por terem permanecido suspensas por período superior a 90 (noventa) dias.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.363.227/001-89	JOSÉ ALVES MACHADO DISTRIBUIÇÃO
07.313.728/001-27	COAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÕES

Extrato do Termo de Doação entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a DÉCIMA SEGUNDA DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA -DF. Processo n.º 121.163.325/00. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis. Data da assinatura: 20 de outubro de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela DÉCIMA SEGUNDA DELEGACIA DE POLÍCIA: Reginaldo Borges da Silva.

Extrato do Termo de Doação entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a DÉCIMA SEGUNDA DELEGACIA POLICIAL - TAGUATINGA -DF. Processo n.º 121.163.325/00. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis. Data da assinatura: 20 de outubro de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela DÉCIMA SEGUNDA DELEGACIA DE POLÍCIA: Reginaldo Borges da Silva.

Extrato do Termo de Doação entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Processo n.º 121.163.325/00. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis. Data da assinatura: 20 de outubro de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA: Maria do Socorro Lucena Trindade.

Extrato do Termo de Doação entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA Processo n.º 121.163.325/00. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis. Data da assinatura: 20 de outubro de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA: Cid Luis de Sousa Vale.

Extrato do Termo de Doação entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a LAR FRANCISCO DE ASSIS - LAR DOS VELHINHOS. Processo n.º 121.163.325/00. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis. Data da assinatura: 20 de outubro de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela LAR FRANCISCO DE ASSIS - LAR DOS VELHINHOS: Adelmo Alves das Neves.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Processo	Ato de Ratificação	Justificativa	Objeto
		Lei nº 8.666/93	
060.002868/2000	06.11.2000	Ar.25 Inciso I	Fornecimento de topiramato 50mg e outro
060.004285/2000	06.11.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de terbinafina creme 10mg/1mg bs 20g
060.003850/2000	06.11.2000	Ar. 25 Caput	Prestação de serviços destinados à renovação de assinatura do BDA e BLC
060.001837/2000	06.11.2000	Art. 25 Caput	Prestação de serviços destinados ao conserto de equipamento de anestesiologia, de marca Narcosul
060.004194/2000	06.11.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas aos equipamentos de marca Narcosul
060.003043/2000	06.11.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de danazol 100mg
060.003736/2000	06.11.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de valproato de sódio 200mg/ml
060.4388/2000	06.11.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças destinadas aos equipamentos de marca Dixtal

EDITAL Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os Assistentes Intermediários de Saúde (Agente Administrativo), abaixo relacionados, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99; e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, e conforme Edital Normativo nº 18/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 67/99-IDR, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99, convocados a comparecerem à NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

DIA 02/02/2000 as 8:30h.

Alessandra Pinheiro Schmaltz, 1º; Flávio Kobayashi, 2º; Adinael Barreto Rocha, 3º; Vinícius Mota Leonis, 4º; Fabrício Ricardo do Rego Alves e Silva, 5º; Alexandre Ramos Lira, 6º; Márcio Ramiro de Costa, 7º; Monique da Costa Silva, 8º; Cláudio Marcos Monteiro Benicio, 9º; Bruno Nogueira de Souza, 10º; Daniel Gomes Alencar, 11º; Tito Froes Oliveira Júnior, 12º; Ricardo Marcos Landim, 13º; Cristina de Araújo Fernandes, 14º; Vanessa Affonso Rocha, 15º; Franklin Pereira dos Santos, 16º; Fábio Martins de Moraes, 17º; Barbara de Sá Fernandes, 18º; Júlio Fabrício Gomes da Silva, 19º; Izaura Francisca Maia Rodrigues, 20º; José Leandro Oliveira Dalosto, 21º; Paulo Sérgio Barros da Silva, 22º; Ana Paula Bontempo de Almeida, 23º; Lincon Almendra Carvalho, 24º; Carlos Augusto Almeida Corrêa, 25º; Cristiano Barros de Matos, 26º; Paulo Max Oliveira Trindade, 27º; Ellen Surer da Costa Reis, 28º; Sinara Neves Ferreira, 29º; Marco Antônio de Oliveira, 30º.

DIA 02/02/2000 as 14:30h.

Francisco Mariani de Andrade Neto, 31º; Alisson Vander Neves Meira, 32º; Rossi Caetano Pereira, 33º; Luiz Medeiros de Lima Filho, 34º; Italo Colares de Araújo, 35º; Lisbete Gomes Araújo, 36º; Moises Lima Mascarenhas, 37º; Karine Berbigier Ribas, 38º; Marcelo Baldez Américo, 39º; Hugo de Matos Franco, 40º; Franco Deybson Soriano de Araújo, 41º; Adriano Sousa Costa, 42º; Fábio Menezes de Andrade, 43º; Roberta Lustosa P Duailibe, 44º; Eduardo José Guaragna dos Reis, 45º; Jorge Ferraz de Oliveira Júnior, 46º; Hércules Carvalho Lima, 47º; Eliene D'abadia Silva, 48º; Reinaldo Carvalho Vergara, 49º; Giovanna Dutra Acioli, 50º; Queila Alves Barcelos, 51º; Leonardo Correia Carvalho, 52º; Shiro Yoshino, 53º; Yukio Takenaka Júnior, 54º; José Maria Silva Couto, 55º; Fernanda de Andrade Alves, 56º; Geraldo Cícero Fernandes Valadares, 56º; Marcos Paulo Loures Meneses, 58º; Fábio Costa Melo, 59º; Carlos Eduardo Madureira Souto, 60º.

DIA 03/02/2000 as 8:30h.

Renata Moraes Rios, 61º; Márcio Antônio Gonçalves de Melo, 62º; Alessandra Roberta Rocha Campos, 63º; Kennia Patrícia Carrijo de Carvalho, 64º; Claudia de Oliveira, 65º; Cláudio Alves Freitas, 66º; Pedro Vaz de Freitas, 67º; Marcelo Guedes dos Santos, 68º; Luiz Frank Ribeiro Lopes, 69º; Hermon Marchezine Silva Neiva, 70º; Adirley Queiros de Andrade, 71º; Flávia Vieira dos Santos Azevedo, 72º; Guilherme Sampaio Tibery, 73º; Túlio Meirelles Seidl, 74º; Daniele Azevedo Quixaba, 75º; Luciano José Maia, 76º; Marileide da Luz Viana, 77º; Deise Dias Vilela de Carvalho, 78º; Francisco Rogério de Oliveira, 79º; Eni Neves da Silva, 80º; Marilza Tives Padilha, 81º; Luiz Perez Lima, 82º; Gigliane Borges Santana, 83º; Alisson Roberto Chaves de Castro, 84º; Alan Rodrigues da Silva, 85º; Andressa Lamas Gelenske, 86º; José Carlos Sales Barros, 87º; Diogo Hideki Kotani, 88º; Sueli da Costa Souza, 89º; Lilliam da Cunha Ribeiro Mendonça, 90º.

DIA 03/02/2000 as 14:30h.

Robson Ferreira Polito, 91º; Polyanna Mamede dos Santos, 92º; Luiz Carlos Dantas Arboés, 93º; Priscila Duarte Santos, 94º; Lidiane Neves Sirqueira, 95º; Olinto Caldeira Neto, 96º; Esther Rafael de Moraes, 97º; Leonardo Dias dos Santos, 98º; João Luis Salviano Gomes, 99º; Jaíne Cláudia Madureira, 100º; Fabricia Almeida de Sousa, 101º; Florice Pereira de Moraes, 102º; Fábio Sousa Barbosa, 103º; Júlio Luiz Beltrão Junior, 104º; Rodrigo Vidal da Costa, 105º; Renato Augusto de Lima Ramalho, 106º; Antônio do Nascimento Costa, 107º; Andrea Kasmim Barcelos, 108º; Rodrigo Pereira Rodrigues, 109º; Fabricio Amaral Abritta, 110º; José Andrade Júnior, 111º; Orlando Lourenço Sebastião, 112º; Suair da Silva

Campos, 113º; Antonio Lourenço dos Santos Filho, 114º; Gerder Ferreira de Araújo, 115º; Adriana Helena Ferreira de Souza, 116º; Joelson Damasceno Rodrigues da Silva, 117º; Luciana Luísa dos Santos Faria, 118º; Luiz Gustavo de Castro Abreu, 119º; Clistenes Mota da Silva, 120º.
DIA 04/02/2000 as 08:30h.
Mônica de Castro Cunha Couto, 121º; José Alex Brotas da Silva, 122º; José Alencardete Coelho dos Santos, 1º(deficiente); Zumira do Prado, 2º(deficiente); Neilor Batista Pedrosa, 3º(deficiente); Daniel Luiz Cesar Leite, 4º(deficiente); José Pereira Mendes, 5º(deficiente); José Osmar Luiz Brandão, 6º(deficiente); Marco Aurélio Pereira da Silva, 7º(deficiente); Tatiana Kalil de Queiroz, 8º(deficiente); Alesandro Nascimento Jesus, 9º(deficiente); Jucilene Ventura de Araújo, 10º(deficiente); Eliezer Vieira Grangeiro, 11º(deficiente); Valéria Cristina Brito Silva, 12º(deficiente); Fábio Alves de Aguiar, 13º(deficiente); Antonio Marques da Silva, 14º(deficiente); Edmar Cardoso de Oliveira, 15º(deficiente); Aridan Fernandes da Silva, 16º(deficiente); Marcelo Vieira Scarpatti, 17º(deficiente); Winston Alves de Lucena, 18º(deficiente); Juliano César Lima de Faria, 19º(deficiente); José Nelso Machado Júnior, 20º(deficiente); Jamaci Rodrigues Chaves, 21º(deficiente); Herli Ribeiro da Silva, 22º(deficiente); Lindomar Siguel da Silva, 23º(deficiente); Tatiana Campos de Moraes, 24º(deficiente); Rafael Silva Malesso, 25º(deficiente); Vivaldo Pereira, 26º(deficiente); Jonas Alves Ribeiro, 27º(deficiente); Marcos Agostinho de Sousa, 28º(deficiente).

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 22 de 01.02.2000 e por solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo nº 061.005855/00.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os Assistentes Intermediários de Saúde (Técnico em Laboratório – Hematologia e Hemoterapia), abaixo relacionados conforme Edital Normativo nº 17/99-FHDF, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, convocados a comparecerem à NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.
Dia 27.03.2000 as 8:30h TÉCNICO EM LABORATÓRIO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.
Milton Sardinha Leite, 2º; Neide Rodrigues Ribeiro, 3º; Flávio de Sousa Ramos, 4º; João Evangelista Gonçalves dos Santos, 5º; Kelly Cristina Crisóstomo de Moraes, 6º; Marisa Moreira Sucena, 7º; Maria Lucilene Lopes, 8º; Eliana Santana Loscha, 9º; Lucia Vasconcelos de Castro, 10º; Alex Antônio de Medeiros, 11º; Armando Rosal Falcão, 12º; Rosângela Gomes de Oliveira, 13º; Sisaques Batista de Souza, 14º; Josué Leite Bandeira, 15º; Wilson de Anunciação Andrade Viana, 16º; Lucia Brandão da Fonseca, 17º; Sílvia Lisboa Kruchak, 18º; Sílvia Maria Negretti de Oliveira Santos, 19º; Maria do Carmo Severino, 20º; Andréa Gonçalves de Souza, 21º; Raimunda Elza Viana da Silva, 22º; Maria Edith Barbosa, 23º; Walter Sardinha da Costa, 24º.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 56 de 22.03.2000 e por solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo nº 061.005855/00.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os Médicos, abaixo relacionados, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, e conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99, para comparecerem a NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.
Dia 27.03.2000 as 8:30h NEUROCIRURGIA
Wilson Guimarães Novais, 5º; Rosana Queiroz Coccoli, 6º.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 56 de 22.03.2000 e por solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo nº 061.005855/00.

JOFRAN FREJAT

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 052/00-NUCON/SES ao Contrato nº 067/96-PJ/FHDF. CONTRATANTES: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: a) Prorrogação da vigência do contrato supra; b) com a extinção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Decreto nº 21.478, de 31.08.2000, publicado no DODF de 01.09.2000 e face o disposto no Art. 3º do Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, publicado no DODF de 01.09.2000, passa a figurar no Contrato nº 067/96 como Contratante o Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde VALOR: Mensal de R\$ 11.058,71 (onze mil, cinqüenta e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E Nº: 02918/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 322/96, processo nº 061.004160/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 28.10.2000. PELO DF/SES: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 053/00-NUCON/SES ao Contrato nº 116/97-PJ/FHDF. CONTRATANTES: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: a) Prorrogação da vigência do contrato supra; b) com a extinção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Decreto nº 21.478, de 31.08.2000, publicado no DODF de 01.09.2000 e face o disposto no Art. 3º do Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, publicado no DODF de 01.09.2000, passa a figurar no Contrato nº 116/97 como Contratante o Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde VALOR: Mensal de R\$ 10.248,21 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E Nº: 02701/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.001598/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 28.10.2000. PELO DF/SES: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 054/00-NUCON/SES ao Contrato nº 066/96-PJ/FHDF. CONTRATANTES: CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: a) Prorrogação da vigência do contrato supra; b) com a extinção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Decreto nº 21.478, de 31.08.2000, publicado no DODF de 01.09.2000 e face o disposto no Art. 3º do Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, publicado no DODF de 01.09.2000, passa a figurar no Contrato nº 066/96 como Contratante o Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde VALOR: Mensal de R\$ 5.174,68 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E Nº: 02909/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 105/96, processo nº 061.005215/95-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 30.10.2000. PELO DF/SES: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: TÂNIO CLÁUDIO RAEFF. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 055/00-NUCON/SES ao Contrato nº 093/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Retificação da redação da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo nº 045/2000 ao Contrato nº 093/99. VALOR: Estimativo mensal de R\$ 426.811,36 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/99, processo nº 061.012356/98, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2000. PELO DF/SES: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: MARCELO PEREIRA QUINTAES e MARCOS LIMA BARRETO. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 055/00-NCC/SES. CONTRATANTES: TECNOCOOP SISTEMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prestar para a SES, serviços de suporte básico, manutenção preventiva e corretiva para 02 (duas) cópias do Software Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPENBASE para AIX 4.2.1. VALOR: mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010041. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 01889/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a juízo exclusivo da SES, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no Art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.000757/00-SES. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 06.11.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: FLÁVIO LUIZ FRANKLIN DE AZEVEDO. TESTEMUNHAS: SUELI RAQUEL DA SILVA PINTO e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 056/00-NUCON/SES ao Contrato de Gestão nº 063/00-PJ/FHDF. CONTRATANTES: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e o DISTRITO FEDERAL através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Exclusão da memória de cálculos os valores referentes ao ISS, a partir de 25.08.2000, bem como exclusão do repasse referente ao Vale Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde, alteração da avaliação dos resultados constantes do Termo Aditivo nº 048/99, atribuição do profissional (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos) e reformulação dos anexos II, III e IV do Cronograma de Desembolso. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato supra. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. DATA DE ASSINATURA: 06.11.2000. PELO DF/SES: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: RONAN BATISTA DE SOUZA. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2000.

TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
392/00	Akzo Nobel Ltda.- Divisão Organon Teknikaa			
	Material de Laboratorio	01	144,00	144,00
TOTAL				144,00

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2000

INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
406/00	Viação Anápolina Ltda.			
	Aquisição de vale-transporte ref. Mês 10/00	01	81,00	81,00
408/00	Companhia Energética de Brasília			
	Serviço de energia elétrica	01	12.420,49	12.420,49
410/00	Asem- NPBI Prod. Hosp.Ltda			
	Aquisição de Móveis p/ Escritório	01	4.275,80	4.275,80
427/00	Companhia de Saneamento do DF/CAESB			
	Pagamento de água ref. Mês 10/00	01	2.230,65	2.230,65
429/00	Alko Do Brasil Indus. E Com. Ltda.			
	Material de Laboratório	01	5.960,00	5.960,00
431/00	Internacional Equip. Científicos Ltda.			
	Material de Laboratório	01	5.340,00	5.340,00
432/00	Brasmedica Hospitalar E Ortopédica Ltda.			
	Conserto de Autoclave	01	442,45	442,45

434/00	Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos			
	Despesas com Correio	01	1.700,87	1.700,87
435/00	Telebrasília Celular S.A			
	Despesas face pagto Telefone Celular	01	724,67	724,67
439/00	Secretaria De Fazenda E Planejamento			
	Serviços prestados pelo DODF	01	158,32	158,32
TOTAL				33.334,25

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2000.

DISPENSA

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor total
393/00	Fundação De amparo ao trabalhador Preso			
	Serviços prestados por sentenciados da FU-NAP	01	2.820,00	2.820,00
394/00	Prograf- Produtos Gráficos Ltda.			
	Bobina Poliéster p/ máquina de plastif.	04	72,00	288,00
397/00	Papelaria brito Com. E Repres. Ltda.			
	Material de Expediente	01	1.159,66	1.159,66
398/00	Expedigraf- Gráfica E Papelaria Ltda.			
	Material de Expediente	01	926,72	926,72
399/00	Papelaria Ideal com. e Industria Ltda.			
	Material de Expediente	01	3.760,80	3.760,80
409/00	Mercobras Comercial E Distribuidora Ltda.			
	Açúcar cristal Kg	840	0,84	705,60
411/00	Star Med Artigos Médicos Hosp. Ltda.			
	Material de Laboratórios	01	3.210,00	3.210,00
412/00	Minasmed - Comércio E Import. Ltda.			
	Material de Laboratório	01	2.012,00	2.012,00
426/00	Intelig Telecomunicações Ltda.			
	Despesas com ligações telefônicas	01	800,00	800,00
430/00	Mucambo S/A			
	Material de laboratório	01	2.352,00	2.352,00
433/00	Americel S.A			
	Despesas com ligações telefônicas celular	01	373,98	373,98
TOTAL				18.408,76

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2000.

CONVITE

Empenho	Fornecedor/Serviço/Material	Quant	Valor Unit.	Valor Total
419/00	Palmas Editora Gráfica E Papelaria Ltda.			
	Material Impresso	01	4.151,28	4.151,28
420/00	Lid Gráfica E Editora Ltda.			
	Material Impresso	01	17.296,80	17.296,80
421/00	Editora Semper Ltda.			
	Material Impresso	01	999,00	999,00
422/00	Cidade Gráfica E Editora Ltda.			
	Material Impresso	01	14,28	14,28
423/00	Autograff Gráfica E Editora Ltda.			
	Material Impresso	01	190,00	190,00
424/00	Gráfica e Editora Dom Bosco Ltda.			
	Material Impresso	01	312,00	312,00
TOTAL				22.963,36

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2000

CONCORRÊNCIA

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
436/00	Royal,Diesel Ltda.			
	Aquisição de Óleo Diesel	01	834,90	834,90
TOTAL				834,90

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 222/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, interpôs recurso contra sua desclassificação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços n.º 222/00, proc. n.º 061.005407/2000.

CONCORRÊNCIA N.º 24/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa LABORPLAST COMERCIAL LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 024/00, proc. n.º 061.002284/2000. Concorrência n.º 024/00SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CREMER S/A, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência n.º 024/00, proc. n.º 061.002284/2000.

CONCORRÊNCIA N.º 30/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa LABORPLAST COMERCIAL LTDA, interpôs recurso contra a classificação da firma STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência n.º 030/00, proc. n.º 061.001775/2000.

Brasília, 9 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL N.ºCV 443/00 - PROC. 061004827/00
Vencedora/Item/Valor
STARTEC CIENTÍFICA LTDA-01, 02, 03, 04-R\$6.000,00
EDITAL N.ºCV455/00 - PROC. 061003941/00
Vencedora/Item/Valor
MIC INFORMÁTICA LTDA-01-R\$7.900,00
INTERMEX TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-02-R\$5.989,00
Desclassificada/item
YANK SYSTEM PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- 02
EDITAL N.ºcv 466/00 - PROC. 061.008414/2000
Vencedora/Item/Valor
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 01 - R\$ 24.960,00.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA -02- R\$ 3.936,00.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL N.º TP 274/00 - PROC. 061.003654/99
Vencedora/Item/Valor
STARTEC CIENT. LTDA - 01 - R\$ 5.650,00 mensal
EDITAL N.º TP 297/00 - PROC. 061.007280/00
Vencedora/Item/Valor
STARTEC CIENTÍFICA LTDA - 01 - R\$ 3.530,00

Brasília, 9 de novembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 114.000.086/98 CONTRATANTE: NOVACAP através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. CONTRATADA: Sineiro Informática LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 004/98-MC/NOVACAP. OBJETO: prorrogação do prazo e suplementação de recursos ao instrumento principal no valor de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.2800.1169-0001, Natureza da Despesa 451351, Fonte de Recursos 100, DATA DA ASSINATURA: 04/09/2000. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ GERALDO MACIEL. PELA CONTRATADA: JOEL LUIZ QUELHAS SI-NEIRO.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
Aviso de Adiamento

Tomada de Preços nº 052/2000 - ASCAL/PRES., do tipo MENOR PREÇO, para fornecimento e instalação de Sistemas de Ar Condicionado, no Palácio do Buriti - em Brasília - DF. Data da 1ª publicação no DODF de 20.10.2000 - pag. 19.
Nova data e horário da licitação: 24.11.2000 - às 15:00h.
Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.
Comunicamos que o novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no mesmo local.
Brasília - DF., 07 de novembro de 2000.
Eng.º FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro
e Licitação/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco “A”, Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 049/2000 - CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa SERMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., para o item único, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 8 de novembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 092.003760/2000. ASS: 06/11/2000. PARTES: CAESB X COPIADORA E PAPELARIA 513 SUL LTDA ME. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de água, esgotos e serviços emitidas pela CAESB. VALOR: 0,26 (vinte e seis centavos), por documento recebido, conforme minuta de fls.25/35. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite – Presidente da CAESB.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2000

PROCESSO Nº 113.003.027/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Pavimentação de 7 Km da rodovia DF-320, definido como Lotes 2 e 3. - VIGÊNCIA: 30.04.2001, com execução em 120 (cento e vinte) dias. - VALOR: R\$ 1.842.704,18 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 06.11.2000 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: WAINER RODRIGUES SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 60/99

PROCESSO Nº 113.009.810/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VR VALES LTDA. - OBJETO: Dá novo valor facial aos tiquetes; Suplementa em R\$ 97.361,44 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 1.º.11.2000

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/2000

PROCESSO Nº 113.035.016/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Os preços do material betuminoso passam a ser os praticados em outubro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 07.11.2000.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS – OUTUBRO/ 2000

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês OUTUBRO de 2000.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO BENS, OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRA TO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
CONCORRÊNCIA					
00902	O UNIVERSI	Pagamento de alimenta-	14.392,55	31/03/2001	Anual IPC Coluna I FGT
00917	TÁRIO REST.	ção preparada para o	38.656,83		
00918	IND.	CIR/NCB e reajustamen-	41.239,24		
00919	COM. E	to	236.144,37		
00920	AGROP. LT-	De preços de contratos.	251.919,67		
00945	DA.		1.751,49		
00907	DINÂMICA	Pagamento de serviços	122.166,00	31/12/2001	Anual IPC Coluna I FGT
00921	ADM. SERV. E OBRAS LTDA.	de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSP e reajustamento de preços de contrato.	4.538,64		
00963	CONSTRU	Obras de complementa-	95.000,00		
00964	TORA OAS LTDA	ção do Setor C: parcial do Bloco E, da Peniten- ciária III, do Setor C (Bloco E – PIII – C)	9.500,00		

01023	FABRO	Reforma na DIPOE/SSP.	187.737,98
01024	CONSTRUTO-	Reformas diver-sas no	281.140,29
01027	RA LTDA	CIR e NCB da Secre-ta- ria de Seguran-ça Públi- ca do DF	117.457,25
		Construção do controle de aces-so ao CIR da Se- cretaria de Se-gurança Pública do DF	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e CFC/B UNIÃO LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.016348/99 – REGISTRO N.º 118/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B UNIÃO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 01.11.2000 – Data Assinatura: 01.11.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Lázaro Moreira Machado e Maria M. Canuto de A. Moreira.
Partes: DETRAN-DF e CFC/B REAL LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.016345/99 – REGISTRO N.º 119/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B REAL LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 01.11.2000 – Data Assinatura: 01.11.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Lázaro Moreira Machado e Valdemar Moreira Machado.
Partes: DETRAN-DF e SESI/DF – SENAI/DF – Proc: 055.007145/98 – ADITAMENTO nº. 47/2000 ao CONVÊNIO n.º. 02/98 – obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Convênio nº. 02/98, que se refere a promoção do bem estar social e a melhoria da qualidade de vida dos servidores do DETRAN-DF, ...- UG : 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 07.10.2000 – data assinatura: 07.10.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Lourival Novaes Dantas e Joviano Pereira da Natividade Neto.
Partes: DETRAN-DF e COPEX EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – Proc.: 055.009525/2000 – CONTRATO N.º 31/2000 – Obj.: Prestação de serviço de recarga, teste hidrostático e manutenção em geral dos extintores dos veículos do DETRAN-DF, ... – RG: 220201 – Valor: R\$ 8.000,00 – PT: 612 201 002 438 0001 – FR: 220 – ND: 349039 – Evento: 400091 – Mod.: Estimativo – NE: 2000 NEO 1212 – Vigência: 24 meses, a contar de 05.11.2000 – Data Assinatura: 05.11.2000 – Assinam: Almir Maia Machado e Maria do Carmo M. Alencar.
Partes: DETRAN-DF e POSITIVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Proc.: 055.010146/2000– CONTRATO N.º 32/2000 – Obj.: Prestação de serviço de impermeabilização das calhas do telhado do Ed. Sede do DETRAN-DF, ... – UG: 220201 – Valor: R\$ 7.737,37 – PT: 612 201 002 440 0001 – FR: 220 – ND: 349039 – Evento: 400091 – Mod.: Global – NE: 2000NE01224 – Vigência: 20 dias corridos – Data Assinatura: 05.11.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Juraci Joaquim de Souza.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º1/2000

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PRO- CESSO N.º. 054001082/2000
ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, MATRICULA 05/79,Leiloeira Pública Oficial, devidamente au- torizada pela POLÍCIA MILITAR DA DISTRITO FEDERAL, faz saber a todos quanto o presente virem, que venderá de acordo com a Lei 8.666/93 e as alterações posteriores e o Decreto 21.981/32 e 22.427/33, em Leilão Público, veículos nas seguintes condições: O leilão será realizado no dia 25/11/2000 às 09:30 horas, tendo como local do pregão no Ginásio da Polícia Militar, no Setor de áreas Isoladas Sul (SAIS) em Brasília-DF. Os veículos encontram-se expostos no REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA – RPMon, Granja Modelo do Riacho Fundo – Área Especial BR 060 KM 0. Todos os veículos estão à visitação de Segunda á Sextas-feiras das 09:00 às 11:45 horas e das 14:15 às 16:45 horas. A venda será efetuada à vista a quem oferecer maior lance acima da avaliação, acrescidos de 5% referente a comissão da leiloeira. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram. Serão leiloados no total 149 lotes.: Lt 01,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27199-36,Chassi 9BWZ- ZZ30ZLT080054,Motor 1046222,S/P, Av. R\$= 900,00 -Lt. 02,ônibus M. BENZ, Ano 79,Diesel,Tomb 29788-36,Chassi 32142313037597,Motor 34493310543134,PL FO2163, Av. R\$= 3.000,00 -Lt 03,ÔNI- BUS M. BENZ, Ano 73,Diesel,Tomb 29790-36,Chassi 32142313002770,Motor 34391010179392,PL FO5391, Av. R\$= 2.500,00 -Lt 04,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 28523-36,Chassi 9BD146000M3720569,Motor 146B400033559071,PL JFO5453, Av. R\$=500,00 -Lt 05,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15361-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT103952,Motor UP 309215,S/P, Av. R\$= 1.000,00 -Lt 06,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15363-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT103548,Motor UP 308371,S/P, Av. R\$= 800,00 -Lt 07,CAM. CHOQUE, Ano 75,GAS,Tomb 07444-36,Chassi C653EBR22259B,Motor 3J0817L,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 08,MICRO ônibus, Ano 87,Diesel,Tomb 16382-SEP,Chassi 9BM308304HB776071,Motor 343910110179725,S/P,Av. R\$= 5.000,00 -Lt 09,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29325-36,Chassi 9BD146000M3756819,Motor 14640003402479,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 10,Moto HONDA NX-200, Ano 96,GAS,Tomb 39047-36,Chassi 9C2MD270TTT005410,Motor MD27ET005409,PL JFO0511,Av. R\$= 100,00(SUCATA) -Lt 11,Moto HONDA NX-200, Ano 96,GAS,Tomb 39010-36,Chassi 9C2MD270TTT005413,Motor MD27ET005413,PL JFO0131,Av. R\$= 300,00 -Lt 12,Moto HONDA NX-200, Ano 96,GAS,Tomb 39037-36,Chassi 9C2MD270TTT005417,Motor MD27ET005417,PL JFO0401,Av. R\$= 300,00 -Lt 13,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46010-36,Chassi 9BD146048V5961201,Motor 146A70115271390,PL JFO9439,Av. R\$= 1.500,00 -Lt 14,Veículo VW KOMBI, Ano 88,ALC,Tomb 33797-36,Chassi 9BWZZZ23ZJP008100,Motor UK 076467,PL JFO5015,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 15,Veí- culo VW PARATI, Ano 86,ALC,Tomb 14554-SEP,Chassi 9BWZZZ30ZGT062299,Motor UP 097373,PL FO4799,Av. R\$= 500,00 -Lt 16,Veículo VW PARATI, Ano 86,ALC,Tomb 14555-SEP,Chassi 9BWZ- ZZ30ZGT062160,Motor UP 097257,PL FO4949,Av. R\$= 500,00 -Lt 17,Veículo GM MARAJÓ, Ano 88,ALC,Tomb 33794-36,Chassi 9BGTC15UJJC141555,Motor 8JD05TA94826,PL JFO4985,Av. R\$= 600,00 -Lt 18,MICRO ÔNIBUS, Ano 83,Diesel,Tomb 10834-36,Chassi 30830411619795,Motor 34391010123022,S/P,Av. R\$= 3.000,00 -Lt 19,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29675-36,Chassi 9BD146000M3770187,Motor 146B40003419074,S/P,Av. R\$= 200,00(SUCATA) -Lt 20,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30847-36,Chassi 9BD146000N3869888,Motor 146B80113553349,PL JFO5583,Av. R\$= 200,00(SUCATA) -Lt 21,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30846-36,Chassi 9BD146000N3869370,Motor 146B80113552653,PL JFO5683,Av. R\$= 700,00 -Lt 22,Veículo FIAT EL- BA, Ano 92,GAS,Tomb 30851-36,Chassi 9BD146000N3869392,Motor 146B80113554690,PL JFO5653,Av. R\$= 800,00 -Lt 23,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30824-36,Chassi 9BD146000N3869563,Motor 146B80113554418,PL JFO5663,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 24,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30840-36,Chassi 9BD146000N3869835,Motor 146B80113554419,PL JFO5703,Av. R\$= 800,00 -Lt 25,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30829-36,Chassi 9BD146000N3869875,Motor 146B80113553269,PL JFO5643,Av. R\$= 800,00 -Lt 26,Veículo FIAT EL- BA, Ano 92,GAS,Tomb 30842-36,Chassi 9BD146000N3869850,Motor 146B80113554249,PL JFO5793,Av. R\$= 800,00 -Lt 27,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30839-36,Chassi 9BD146000N3869847,Motor 146B80113552792,PL JFO5803,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 28,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30826-36,Chassi 9BD146000N3869305,Motor 146B80113554375,PL

JFO5753,Av. R\$= 800,00 -Lt 29,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30845-36,Chassi 9BD146000N3869567,Motor 146B80113552471,PL JFO5783,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 30,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30834-36,Chassi 9BD146000N3869906,Motor 146B80113552876,PL JFO5723,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 31,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30849-36,Chassi 9BD146000N3869311,Motor 146B80113554426,PL JFO5773,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 32,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30850-36,Chassi 9BD146000N3869958,Motor 146B80113552435,PL JFO5573,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 33,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30828-36,Chassi 9BD146000N3869886,Motor 146B80113553355,PL JFO5743,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 34,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30823-36,Chassi 9BD146000N3869604,Motor 146B80113554246,PL JFO5763,Av. R\$= 800,00 -Lt 35,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30832-36,Chassi 9BD146000N3869399,Motor 146B80113555923,PL JFO5633,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 36,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30841-36,Chassi 9BD146000N3869317,Motor 146B80113552412,PL JFO5603,Av. R\$= 800,00 -Lt 37,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30827-36,Chassi 9BD146000N3869589,Motor 146B80113555921,PL JFO5843,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 38,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30843-36,Chassi 9BD146000N3869357,Motor 146B80113553991,PL JFO5693,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 39,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30830-36,Chassi 9BD146000N3869320,Motor 146B80113557901,PL JFO5833,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 40,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30838-36,Chassi 9BD146000N3869559,Motor 146B80113557904,PL JFO5613,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 41,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 30898-36,Chassi 9BD146000N3884592,Motor 146B80113557153,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 42,Veículo GM CHEVETTE, Ano 89,ALC,Tomb 21844-36,Chassi 9BGTC11UKKC13,Motor 9JA26GA68046,S/P,Av. R\$= 600,00 -Lt 43,Veículo VW KOMBI, Ano 81,ALC,Tomb 15896-37,Chassi 9BWZZZ23ZHP023498,Motor BJ 716679(REM),S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 44,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19536-36,Chassi 9C2PC1411HR100081,Motor CB450BRE2028743,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 45,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19537-36,Chassi 9C2PC1411HR100083,Motor CB450BRE2028735,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 46,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19540-36,Chassi 9C2PC1411HR100090,Motor CB450BRE2028727,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 47,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19542-36,Chassi 9C2PC1411HR100094,Motor CB450BRE2029051,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 48,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19555-36,Chassi 9C2PC1411HR100109,Motor CB450BRE2029075,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 49,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19544-36,Chassi 9C2PC1411HR100096,Motor CB450BRE2029076,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 50,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19554-36,Chassi 9C2PC1411HR100108,Motor CB450BRE2029083,S/P,Av. R\$= 300,00 -Lt 51,Moto CB-450, Ano 87,GAS,Tomb 19557-36,Chassi 9C2PC1411HR100111,Motor CB450BRE2029064,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 52,Veículo VW KOMBI, Ano 91,GAS,Tomb 47231-02,Chassi 9BWZZZ23ZMP004898,Motor UG 075019,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 53,Veículo VW KOMBI, Ano 91,GAS,Tomb 47297-02,Chassi 9BWZZZ23ZMP005693,SEM MOTOR,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 54,CHEVETTE, Ano 89,ALC,Tomb 21827-36,Chassi 9BGTC11UKKC130669,Motor 9JA16GA65224,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 55,Veículo VW KOMBI, Ano 82,ALC,Tomb 33799-36,Chassi BH 735665,Motor BW 279520,PL JFO5025,Av. R\$= 500,00 -Lt 56,Veículo VW GOL, Ano 90,ALC,Tomb 27178-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048705,Motor 1023794,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 57,Moto CB-400, Ano 81,GAS,Tomb 09403-36,Chassi CB400BR500020,Motor CB400BRE2028793,S/P,Av. R\$= 200,00 -Lt 58,KAWASAKI, Ano 91,GAS,Tomb 57912-36,Chassi ZX400L002588,Motor ZX400GE021639,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 59,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27174-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048109,Motor 1021922,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 60,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27172-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048033,Motor 1024209,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 61,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27198-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT080053,Motor 1046174,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 62,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27200-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT080155,Motor 1019922,S/P,Av. R\$= 300,00 -Lt 63,Veículo VW KOMBI, Ano 91,GAS,Tomb 47227-02,Chassi 9BWZZZ23ZMP004575,Motor UF059399,S/P,Av. R\$=1.500,00 -Lt 64,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27175-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048280,Motor 1020026,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 65,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15370-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT103551,Motor UP 308357,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 66,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27197-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT080047,S/N,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 67,Veículo GM OPALA, Ano 87,ALC,Tomb 40304-36,Chassi 9BGVN69DHHB120913,Motor 7JH054ZE,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 68,Veículo VW GOL,Ano 90,GAS,Tomb 27184-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048781,Motor 1024345,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 69,Veículo VW GOL,Ano 90,GAS,Tomb 21173-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT047933,S/N,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 70,LIMOUSINE,Ano 84,ALC,Tomb 40305-36,Chassi 9BG5V069FFB101758,Motor 4JJ026HY,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 71,GURGEL,Ano 88,GAS,Tomb 42741-36,Chassi X1511429,Motor UD022589,KCU7064,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 72,Veículo FIAT UNO, Ano 92,GAS,Tomb 50419-36,Chassi 9BD146000P3953455,Motor 146B40113653402,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 73,MICRO ÔNIBUS, Ano 80,Diesel,Tomb 08628-36,Chassi 30830411473590,Motor U34391010091202,S/P,Av. R\$= 2.000,00 -Lt 74,ÔNIBUS M BENZ, Ano 81,Diesel,Tomb 08890-36,Chassi 36410113045723,Motor 34491E10559688,S/P,Av. R\$= 3.000,00 -Lt 75,ÔNIBUS M BENZ, Ano 73,Diesel,Tomb 44062-36,Chassi 32142317002478,Motor 3449441031263,PL FO8551,Av. R\$= 2.500,00 -Lt 76,Veículo VW KOMBI, Ano 91,GAS,Tomb 47244-02,Chassi 9BWZZZ23ZMP004485,Motor UG 074848,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 77,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29320-36,Chassi 9BD146000M3756817,Motor 146B40003402354,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 78,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29312-36,Chassi 9BD146000M3754662,Motor 146B40003400760,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 79,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29316-36,Chassi 9BD146000M3755101,Motor 146B4000340241,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 80,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37062-36,Chassi 9BD146067T5682430,Motor 146A70114507823,PL JFO5063,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 81,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37054-36,Chassi 9BD146067T5676001,Motor 146B40003418171,PL JFO4723,Av. R\$= 200,00(SUCATA) -Lt 82,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37060-36,Chassi 9BD146067T5680836,SEM MOTOR,PL JFO4963,Av. R\$= 800,00 -Lt 83,Veículo FIAT TEMPRA, Ano 97,GAS,Tomb 43885-36,Chassi 9BD159577V9195205,SEM MOTOR,PL JFO3819,Av. R\$= 200,00(SUCATA) -Lt 84,MICRO ONIBUS, Ano 80,Diesel,Tomb 08627-36,Chassi 308304114473591,Motor 34391010138448,S/P,Av. R\$= 3.000,00 -Lt 85,ÔNIBUS M BENZ, Ano 76,Diesel,Tomb 29789-36,Chassi 32142313024038,Motor 34491210446147,PL JFO8305,Av. R\$= 3.000,00 -Lt 86,Veículo VW KOMBI, Ano 89,GAS,Tomb 26306-36,Chassi 9BWZZZ23ZKP016895,Motor UK 061825,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 87,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29328-36,Chassi 9BD146000M3756829,Motor 146B40003404097,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 88,Veículo FIAT ELBA, Ano 92,GAS,Tomb 50097-02,Chassi 9BD146000N3915358,Motor 146B8011360009,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 89,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29315-36,Chassi 9BD146000M3755185,Motor 146B40003402642,S/P,Av. R\$= 1.500,00 -Lt 90,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29615-36,Chassi 9BD146000M3766902,Motor 146B40003413790,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 91,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29617-36,Chassi 9BD146000M3766905,Motor 146B40003415687,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 92,Veículo VW KOMBI, Ano 90,GAS,Tomb 58659-36,Chassi 9BWZZZ23ZLP013812,Motor UG 059303,PL JFO1357,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 93,Veículo VW GOL, Ano 86,ALC,Tomb 14670-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT005657,Motor UP 226197,PL FO5666,Av. R\$= 600,00 -Lt 94,Veículo FIAT UNO, Ano 92,GAS,Tomb 50051-02,Chassi 9BD146000N3910219,Motor 146B40113600623,PL JFO1694,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 95,Veículo FIAT UNO, Ano 93,GAS,Tomb 50410-02,Chassi 9BD146000P3954227,Motor 146B40003399265,PL JFO6624,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 96,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15368-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT103948,Motor UP 580122,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 97,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15365-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT104307,Motor UP 309566,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 98,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15354-02,Chassi 9BWZZZ30ZHT104329,Motor UP 30910,S/P,Av. R\$= 600,00 -Lt 99,Veículo VW GOL, Ano 90,ALC,Tomb 27176-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT047812,Motor 1045992,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 100,Veículo VW GOL, Ano 90,ALC,Tomb 27183-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT047819,Motor 1019875,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 101,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27188-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT049258,Motor 1024902,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 102,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 2193-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048932,Motor 1024279,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 103,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27190-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT049203,MOTOR SEM NUMERO,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 104,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27186-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT049256,Motor 1019472,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 105,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27189-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT049102,Motor 1025286,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 106,Veículo VW GOL, Ano 87,ALC,Tomb 15367-36,Chassi 9BWZZZ30ZHT103550,Motor UP 308375,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 107,Veículo FIAT UNO, Ano 92,GAS,Tomb 50058-02,Chassi 9BD146000N3916654,Motor 146B40113608791,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 108,Veículo FIAT UNO, Ano

92,GAS,Tomb 50068-02,Chassi 9BD146000N3916657,Motor 146B40113608814,S/P,Av. R\$= 600,00 -Lt 109,Veículo FIAT UNO, Ano 92,GAS,Tomb 50063-02,Chassi 9BD146000N3917017,Motor 146B40113608654,S/P,Av. R\$= 1.500,00 -Lt 110,Moto CB-450, Ano 96,GAS,Tomb 39455-36,Chassi 9C2PC1411TR000042,Motor PC14ET00042,PL JFO0641,Av. R\$= 500,00 -Lt 111,Veículo GM OPALA, Ano 87,ALC,Tomb 39850-36,Chassi 9BGVN69DHHB120897,Motor 7JH054ZE,PL JFO9847,Av. R\$= 300,00 -Lt 112,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46011-36,Chassi 9BD146048V5961202,SEM MOTOR,PL JFO9429,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 113,Veículo FIAT UNO, Ano 92,GAS,Tomb 34578-36,Chassi 9BD146000N3869523,Motor 146B40113557208,PL GKT7422,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 114,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29638-36,Chassi 9BD146000M3767955,Motor 146B40003416480,S/P,Av. R\$= 1.500,00 -Lt 115,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27179-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT048681,MOTOR SEM NUMERO,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 116,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29640-36,Chassi 9BD146000M3767964,Motor 146B40003416799,S/P,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 117,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37059-36,Chassi 9BD146067T5679278,Motor 146A70114505722,PL JFO5083,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 118,MICRO ônibus, Ano 81,Diesel,Tomb 09091-36,Chassi 308830411586178,Motor 34391010124460,S/P,Av. R\$= 3.000,00 -Lt 119,Veículo FORD DEL REY, Ano 81,GAS,Tomb 37024-36,Chassi LB8KZB00813,Motor SO39948,PL JFO7556,Av. R\$= 600,00 -Lt 120,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27182-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT049196,Motor SEM NUMERO,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 121,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46013-36,Chassi 9BD146048V5961206,SEM MOTOR,PL JFO9409,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 122,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29658-36,Chassi 9BD146000M3769197,Motor 146B40003418536,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 123,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27192-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT049392,Motor 1025331,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 124,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37056-36,Chassi 9BD146067T5682309,Motor 146A70124507313,PL JFO5013,Av. R\$= 400,00(SUCATA) -Lt 125,Veículo FIAT UNO, Ano 95,GAS,Tomb 37068-36,Chassi 9BD146067S5673007,Motor 146A70114497990,PL JFO5423,Av. R\$= 200,00(SUCATA) -Lt 126,Veículo FIAT UNO, Ano 95,GAS,Tomb 37080-36,Chassi 9BD146067S5673003,Motor 146A70114498844,PL JFO4743,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 127,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 45975-36,Chassi 9BD146048V5959806,Motor 146A70115271485,PL JFO8959,Av. R\$= 400,00(SUCATA) -Lt 128,Moto HONDA NX 200, Ano 96,GAS,Tomb 39022-36,Chassi 9C2MD270TTR005401,Motor MD27ET005401,PL JFO0251,Av. R\$= 300,00 -Lt 129,Veículo GM VERANEJO, Ano 95,GAS,Tomb 36178-36,Chassi 9BG244NHSSC014865,Motor 5J1296DR,PL JFO2473,Av. R\$= 2.000,00 -Lt 130,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46008-36,Chassi 9BD146048V5961145,Motor 146A70115271298,PL JFO9239,Av. R\$=500,00 -Lt 131,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 45997-36,Chassi 9BD146048V5961126,Motor 146A70115271378,PL JFO9209,Av. R\$= 400,00(SUCATA) -Lt 132,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29677-36,Chassi 9BD146000M3770190,Motor 146B40003419059,S/P,Av. R\$= 300,00(SUCATA) -Lt 133,Veículo FIAT ELBA, Ano 95,GAS,Tomb 35587-36,Chassi 9BD146000S5468564,Motor 146B80114266869,PL JEE0965,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 134,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37036-36,Chassi 9BD146067T5675998,Motor 146A70114498523,PL JFO4843,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 135,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37065-36,Chassi 9BD146067T5676005,Motor 146A70114498523,PL JFO5243,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 136,Veículo VW GOL, Ano 90,GAS,Tomb 27181-36,Chassi 9BWZZZ30ZLT047770,Motor 1448332,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 137,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37033-36,Chassi 9BD146067T5680791,Motor 146A70114507113,PL JFO5303,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 138,Veículo FIAT UNO, Ano 96,GAS,Tomb 37025-36,Chassi 9BD146067T5675993,Motor 146A70114499228,PL JFO5183,Av. R\$= 800,00 -Lt 139,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46020-36,Chassi 9BD146048V5961220,Motor 146A70115271524,PL JFO9759,Av. R\$= 2.000,00 -Lt 140,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 45979-36,Chassi 9BD146048V5959816,Motor 146A70115271469,PL JFO9059,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 141,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46004-36,Chassi 9BD146048V5961136,Motor 146A70115271347,PL JFO9279,Av. R\$= 1.500,00 -Lt 142,Veículo FIAT UNO, Ano 97,GAS,Tomb 46016-36,Chassi 9BD146048V5961209,Motor 146A70115271343,PL JFO9369,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 143,Veículo VW SEDAN,Ano77,GAS,Tomb 56677-02,Chassi BJ556711,MOTOR SEM NUMERO,S/P,Av. R\$= 300,00 -Lt 144,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29618-36,Chassi 9BD146000M3766906,Motor 146B40003416158,S/P,Av. R\$= 1.000,00 -Lt 145,Veículo GM CHEVETTE, Ano 88,ALC,Tomb 37100-36,Chassi 9BGTC69UJ-JC142622,Motor 9JD11TA96271,PL JFO8533,Av. R\$= 600,00 -Lt 146,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29317-36,Chassi 9BD146000M3753939,Motor 146B40003402643,S/P,Av. R\$= 500,00 -Lt 147,Veículo GM OPALA, Ano 84,ALC,Tomb 59163-36,Chassi 9BG5VQ690DEB115936,Motor 4JG104PJ,PL JFO9912,Av. R\$= 500,00 -Lt 148,Veículo VW KOMBI, Ano 91,GAS,Tomb 47234-36,Chassi 9BWZZZ23ZMP004991,Motor UG091710,S/P,Av. R\$= 800,00 -Lt 149,Veículo FIAT UNO, Ano 91,GAS,Tomb 29313-36,Chassi 9BD146000M3755176,Motor 146B40003402646,S/P,Av. R\$= 1.000,00

Brasília-DF, 8 de Novembro de 2000
FRANCISCO ELIAS ROCHA DE OLIVEIRA – TC QOPM
Presidente da Comissão de Alienação de Viaturas/2000

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 37, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, publicado no DODF nº 226, de 27/NOV98 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

Tornar público que o candidato JOAO BATISTA FERREIRA, insc. 05009383, realizou o Teste de Aptidão Física, no dia 04/JUL2000, sendo considerado APTO.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 184 de 25SET2000.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE CULTURA

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 101/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA; Processo 150.000582/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item I, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$4.256,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para a sessão do dia 05/11/2000, em espécie, ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à SC, referente à garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser devolvida pela Tesouraria após o fechamento do(s) borderô(s), estando no entanto, isenta da Taxa Mínima de sessão do dia 04/11/2000, conforme autorização constante do processo acima mencionado.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: RAFAEL HERMANO BIAVATI PULCINELI, TESTEMUNHAS: KARLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: PrImeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 154/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa MONTENEGRO & RAMAM PRODUÇÃO IMAGEM E MARKETING S/C LTDA.; Processo 150.000968/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, item III, Terceira, Caput e Quarta, item I e inclusão do I-A, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: III) O espetáculo realizar-se-á nos dias 10 e 11/11/2000 às 21:00 horas e 12/11/2000 às 18:20 e às 21:00 horas.; CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado que o preço do ingresso será de R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), com

exceção do dia 12/11/2000 às 21:00 horas, que será fechado para o público, devendo as partes observarem as disposições da Lei Distrital nº190, de 02.12.91, alterada pela Lei nº2.238, de 31.12.98.; CLÁUSULA QUARTA: 1) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$638,46 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), por sessão, totalizando R\$1.915,38 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), de acordo com o número de sessões, em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à SC, referente à garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser devolvida pela Tesouraria após o fechamento do(s) borderô(s); 1-A) Obriga-se também a CESSIONÁRIA, a recolher a Taxa de Cessão no valor de R\$1.276,92 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente à sessão fechada ao público do dia 12/11/2000 às 21:00 horas, em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à SC, referente ao aluguel da Sala para tal sessão.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA:MARCUS VINICIUS MENEZES MONTENEGRO, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 107/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa ANTI STATUS QUO CIA DE DANÇA LTDA.; Processo 150.000570/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar o Caput da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R\$14,00 (QUATORZE REAIS), devendo as partes observar as disposições da Lei Distrital nº190, de 02.12.91, alterada pela Lei nº2.238, de 31.12.98.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES, TESTEMUNHAS: KARLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 5976. ASS.: 08.11.2000. PROCESSO: 092.001957/2000. PARTES: CAESB X REI-MAQ - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA. Convite nº 015/2000-CAESB. OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos destinados à manutenção dos veículos da CAESB. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 1753-1/2000, Código 12.122.203.301-0. VALOR: R\$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). PRAZO: Os prazos de execução e vigência contratuais expirar-se-ão em 31/12/2000. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ REI-MAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 55/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 055/2000-CAESB, processo nº 00092.005.277/2.000 para contratação de empresa especializada para apoio ao gerenciamento, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação do maciço de concreto e fundações da Barragem do Rio Descoberto e elaboração do projeto de elevação da crista do vertedouro da Barragem do Rio Descoberto, da cota 1.030,00m para a cota 1.031,50m, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário e global. Tipo de licitação: técnica e preço.

Data de abertura da licitação: 18 de dezembro de 2000, às 15:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 11 de dezembro de 2000.

Data limite para recolhimento da garantia de participação: 14 de dezembro de 2000, no valor de R\$ 14.300,00.

Data de realização de vistoria técnica: 12 ou 13 de dezembro de 2000.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 10 de novembro de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 30,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 8 de novembro de 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.588/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 1086/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e COOPERATIVA BRASILIENSE DE ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços para execução de obras de substituição da rede de energia elétrica estabilizadora do Edifício Sede da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: com dispensa de Licitação, nos termos do Inciso I, Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR: 22.679,00 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.2000.1083.0003 – Reforma e Construção de Próprios, Classificação Econômica 459051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 725, datada de 10.10.2000. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Carlos Luiz Secundo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.129/2000. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 1087/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e BRASIL TELECOM S/A, através de sua filial TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. OBJETO: aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 541, datado de 17.04.2000, o qual tem como objeto a prestação do Serviço 0800 da Central de Atendimento TERRACAP, a ser instalado em 4(quatro) linhas troncos, com horário de funcionamento nos dias úteis de 8:00 às 18:00 horas ininterruptamente, sendo que após as 18:00 horas, nos feriados e finais de semana, as chamadas deverão ser encaminhadas para caixa de mensagem de voz, com orientação para o cliente sobre o horário de atendimento, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 541, datado de 17.04.2000, o qual tem como objeto a prestação do Serviço 0800 da Central de Atendimento TERRACAP, a ser instalado em 4(quatro) linhas troncos, com horário de funcionamento nos dias úteis de 8:00 às 18:00 horas ininterruptamente, sendo que após as 18:00 horas, nos feriados e finais de semana, as chamadas deverão ser encaminhadas para caixa de mensagem de voz, com orientação para o cliente sobre o horário de atendimento, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. VALOR: R\$ 6.842,69 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 644, datada de 12.09.2000. VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de até 06 (seis) meses, contado a partir do vencimento do contrato. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18.10.99. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa , Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Dante Nardelli Júnior e Alberico Scher de Carvalho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.191/99-1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 1109/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CTIS Informática Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 71/99, datado de 17.08.99, que tem como objeto a execução de serviços especializados na área de informática, objetivando a terceirização de grupos de serviços, estruturados em quatro pilares de atendimentos, a serem prestados no Edifício sede da TERRACAP, e no SGO/N – Quadra 05, lote 10, visando suprimir recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Edital de Licitação mediante Concorrência Pública nº 01/99, realizada de acordo com a Lei N.º 8.666/93. VALOR: O valor global do contrato aditado que era de R\$ 3.488.834,10 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 1.873.776,24 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos, assim distribuído: R\$ 1.116.684,91 (um milhão cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), para os gastos previstos no período de 18.08 a 31.12.2000; R\$ 757.091,33 (setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e um reais e trinta e três centavos), para cobrir os gastos previstos no período de janeiro a 17 de agosto/2001. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18.10.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Marcelo Braconi Rocha de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.430/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1107/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Tiscoski Fomento Mercantil Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto 03, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Atico Tiscoski. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.540/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1099/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Dakar Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 03, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.247,50 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda, por sua Diretora Wilma Carvalho Alves Pereira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.004.226/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1102/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ramos e Bispo Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Quadra 02, Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Cleuza dos Reis Ramos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.252/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1088/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Bali Fashion Confecções e Acessórios Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 08 e 09, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir

da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marly Mariano de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.245/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1104/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e GG Comércio e Indústria de Decorações Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 32, Conjunto 06, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gerarda de Maria Vale Sales. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

000.400/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1103/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Oficina Macânica, Torneadora e Comércio de Peças Novas e Usadas para Autos em Geral. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rogério Ribeiro dos Reis. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.135/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1108/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bragança e Monteiro Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 29, Conjunto 03, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Caetano Monteiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.436/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1092/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Jales Centro de Serviços Automotivos Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 41, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Claudio Betanio Jales. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.532/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1089/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bali Brasília Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 02, Conjunto 11, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.213,50 (hum mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda, por sua Diretora Wilma Carvalho Alves Pereira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.570/98. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1105/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Vinicius Malharia e Confeções Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 40, Rua 15, Pólo de Modas, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Abraão Coelho da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.172/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1100/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ribeiro Júnior e Rodrigues Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Hernani Rodrigues Ribeiro Júnior. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.929/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1106/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Contatto Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 08, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Newton Silveira Caiafa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.834/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1101/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Engeforte Incorporações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 06, Conjunto 03, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Fabiana Sant'Anna Vieira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.459/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1094/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Kaco Editoração Eletrônica Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 25, Conjunto "C", Quadra 03, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Carlos Santos Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.002.921/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1098/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Camargo & Camargo Alimentação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Thereza Cristina Fonseca Ribeiro Lacerda de Camargo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.880/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1093/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Centro Automotivo Diniz Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 04 e 06, Conjunto D, Quadra 04, Setor de Oficinas Norte, Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Saulo Santos Diniz. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.142/95. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1090/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cândido e Ariani Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 21 e 22, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Cloves Cândido da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.659/92-GDF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1095/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bar e Restaurante Alves Ltda. ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05 - Área Central, QE- 38, SRIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro Alves do Carmo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.259/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1097/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Atacadista Diniz Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 03 e 05, Rua 100, QS 09, Águas Claras, Taguatinga/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José de Arimatéia Dutra Diniz. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.855/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1091/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e HB Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto 02, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.343,00 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TER- RACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CON- CESSIONÁRIA: Helio Fausto de Souza Júnior. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.819/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1096/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Master Consultoria e Comércio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Conjunto A, Quadra 01, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Emerson Mendes Batista. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 111.000.710/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 1113/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Xerox Comércio e Indústria Ltda. OBJETO: locação de 11(onze) Máquinas Fotocopiadoras para uso da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: conforme Edital de Licitação mediante Tomada de Preços nº 10/2000, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR: R\$ 76.729,56 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 6.394,13 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), ficando empenhado para o exercício de 2000 R\$ 12.788,26 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) e o restante R\$ 63.941,30 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) será empenhado em 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 732, datada de 18.10.2000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado até o limite de prazo a que alude o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa/Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: José Maria Fernandes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.414/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1042/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Grancar Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 06, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.146,50 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sérgio Lúcio Silva de Andrade. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 000.132/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1044/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Videopress Produções e Jornalismo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 39, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Iolando Antonio Lourenço. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.762/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1045/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Horus Telecomunicações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto “B”, Quadra 01, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ney Roberto França. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 002.981/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1046/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vidrojato Comércio de Vidros Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Conjunto 11, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Ricardo Mendes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.165/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1047/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Contelb Contabilidade Comercial Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto 23, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ionice Nogueira Amaral. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 002.882/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1055/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e SM de Assis Araújo – ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15 – C, Conjunto B, Quadra 02, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Silvana Márcia de Assis Araújo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

000.503/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1056/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ivaneide Moda Íntima Ltda – ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ivaneide de Oliveira Bezerra. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 004.163/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1057/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vidraçaria Tocantins Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 28, Quadra 08, Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rosinei Vieira Silva de Andrade. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.925/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1058/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ergue Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Conjunto 03, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TER- RACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CON- CESSIONÁRIA: Iraci Costa Neto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.312/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1059/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Aceban – Assessoria Contábil Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Neurivan Machado Carneiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 000.349/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1060/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Damião Barbosa de Oliveira - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 18, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Damião Barbosa de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.520/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1061/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e 704 Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Conjunto 07, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maurício Mustefaga. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.936/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1062/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Construtora Villela e Carvalho Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Conjunto 11, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Creso Villela. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160. 000.200/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1063/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Excel Construtora Incorporadora Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 08, Conjunto 15, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.131,15 (hum mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: André Luiz Hajjar. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160. 003.521/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1064/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e 3C Carros & Cia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 10, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.077,00 (hum mil e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Laércio Rodrigues Tomaz. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160. 000.802/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1065/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Construsollo Construções Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 26, 28, 30 e 32, Quadra 02, Setor de Material de Construção, Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Moacir Alves Pereira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.946/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 1122/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Quacil – Construções e Terraplenagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para a execução de obras de abertura de vias com encascalhamento no Trecho Especificado da 3ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico. EMBASAMENTO LEGAL: conforme licitação mediante Carta Convite nº 20/2000, realizada de acordo com a Lei n.º 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento da Terracap, previstos no Programa de Trabalho 15.451.4100.1876.0002 – Implantação de Infra-estrutura no Bairro Jardim Botânico, Classificação Econômica 459051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 753, datada de 23.10.2000. VIGÊNCIA: Até 31.12.2000, contado a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07.11.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Alexandre Henrique Borges Assi. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.946/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 1122/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Quacil – Construções e Terraplenagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para a execução de obras de abertura de vias com encascalhamento no Trecho Especificado da 3ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico. EMBASAMENTO LEGAL: conforme licitação mediante Carta Convite nº 20/2000, realizada de acordo com a Lei n.º 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento da Terracap, previstos no Programa de Trabalho 15.451.4100.1876.0002 – Implantação de Infra-estrutura no Bairro Jardim Botânico, Classificação Econômica 459051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 753, datada de 23.10.2000. VIGÊNCIA: Até 31.12.2000, contado a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07.11.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Alexandre Henrique Borges Assi. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, torna público o resultado do julgamento do convite acima. Sagrou-se vencedora a firma Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda., no valor global de R\$ 16.174,94 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Brasília, 7 de novembro de 2000
ANA CRISTINA BOCAUYUA DE OLIVEIRA
Presidente de Comissão de Licitação

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE CONSTRUÇÃO DE SAMAMBAIA-DF

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Tecnológica de Construção de Samambaia - DF ASTECSAM-DF é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória na QS 304 Conj. 07 LT. 03 e 04 Samambaia -DF com finalidade de organizar os inquilinos para aquisição de lotes, para habitação no DF, a Diretoria é composta de Presidente, Vice -Presidente, 2 Secretários e 2 Tesoureiro, Presidente: Sr Jefferson Silva, Presidente.

DAR 5802/00

BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S/A

CNPJ Nº 00.311.787/0001-02

EDITAL

Torna público o registro na Junta Comercial do Distrito Federal sobre o nº 20000553476 conforme protocolo 00/055347-6 referente o arquivamento da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12/09/2000 e publicada no Jornal de Brasília em 18/10/2000 e no DO DF em 19/10/2000-Antônio Celson G.Mendes- Secretário Geral.

DAR 5801/00

BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento / Atividade: Fábrica de Tintas, com Fabricação e Comercialização de Tintas PVA Látex à Base de Água, Localizado à CSG-05 Lote-13 – Taguatinga – DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Interessado: José Eduardo Oliva, sócio gerente.

DAR 5804/00
(Of. El. nº INED5804)

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE HABITAÇÃO NOVA
ESPERANÇA PRÓ-MORADIA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Solidária de Habitação Nova Esperança Pró-Moradia-DF, no uso de suas atribuições, Art. 6º, convoca seus associados em situação regular e em dia com suas obrigações, à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, dia 12 NOV. 2000, às 16:00 hs no CAIC do Areal, em 1ª convocação e, maioria simples em segunda e última convocação, exigindo-se no mínimo trinta minutos de intervalo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Projeto de Construção, b) Assuntos gerais. Brasília-DF em 08 de novembro de 2000. João Francisco Miranda-Presidente.

DAR 5811/00
(Of. El. nº INED5811)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO
FEDERAL

Edital – suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias – pena disciplinar aplicada ao médico ARNOLDO FURTADO SILVA - CRMDF Nº 3672
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 330/97 vem aplicar a pena prevista na alínea "d", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias ao médico ARNOLDO FURTADO SILVA, CRMDF nº 3672, por ter cometido infração aos artigos 2º, 4º, 29 e 142 do Código de Ética Médica por ter agido de modo imprudente e negligente, não zelando pelo perfeito desempenho ético e bom conceito da profissão, ao não agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional em benefício de paciente. Fica o médico impedido de exercer atividades profissionais em Medicina no período de 01 a 30 de dezembro de 2000. Brasília, 06 de novembro de 2000. EDUARDO PINHEIRO GUERRA, Presidente, LÉO CARLOS DE H. E GRISI, Primeiro Secretário
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Edital – suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias – pena disciplinar aplicada ao médico MARCOS VINICIUS PONTES - CRMDF Nº 5328
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 183/97 vem aplicar a pena prevista na alínea "d", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias ao médico MARCOS VINICIUS PONTES, CRMDF nº 5328, por ter cometido infração aos artigos 29 e 45 do Código de Ética Médica por ter, como anestesiológista, abandonado paciente durante procedimento cirúrgico, causando danos irreversíveis ao mesmo. Fica o médico impedido de exercer atividades profissionais em Medicina no período de 01 a 30 de dezembro de 2000. Brasília, 06 de novembro de 2000. EDUARDO PINHEIRO GUERRA, Presidente, LÉO CARLOS DE H. E GRISI, 1º Secretário
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Edital – suspensão do exercício profissional – pena disciplinar aplicada aos médicos ALBÉRICO FERNANDES SÁ (CRM-DF 5798) e ARTUR GIL GOMES DE MATOS (CRM-DF 4812)
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 278/96 vem aplicar a pena prevista na alínea "d", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias aos médicos ALBÉRICO FERNANDES SÁ CRMDF nº 5798 e ARTUR GIL GOMES DE MATOS, CRMDF 4812, por terem cometido infração aos artigos 4º, 9º, 39, 98 e 99 do Código de Ética Médica por não terem zelado e trabalhado pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão; por terem exercido a Medicina como comércio; por prescreverem substâncias com potencial de induzir dependência sem alertar os pacientes a respeito; por exercerem a profissão com interação de farmácia e por exercerem simultaneamente a Medicina e a Farmácia, bem como obter vantagem pela comercialização de medicamentos, cuja compra decorra de influência direta em virtude da sua atividade profissional. Ficam os médicos impedidos de exercer atividades profissionais em Medicina no período de 01 a 30 de dezembro de 2000. Brasília, 06 de novembro de 2000. EDUARDO PINHEIRO GUERRA, Presidente, LÉO CARLOS DE H. E GRISI, Primeiro Secretário

DAR 5803/00
(Of. El. nº INED5803)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOIS DE OURO LTDA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Cooperativa Habitacional Dois de Ouro Ltda é uma sociedade civil de responsabilidade limitada, de direito privado, sem fins lucrativos e prazo de duração indeterminado com sede e foro na cidade de Taguatinga, na QNB AE 08 B Norte 2º BPM. A Cooperativa tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus Cooperados, a aquisição de lotes e a construção da casa própria, a preço de custo e a sua integração sócio-comunitária. A Cooperativa exerce suas funções através da Assembléia Geral, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva que é composta de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, 1º Secretário e 2º Secretário. Wilton Miro Barros – Presidente.

DAR-5800/00
(Of. El. nº INED5800)

FRANGO FORTE AGROINDUSTRIAL LTDA-ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA PREVIA para a atividade de criação e abate de frango caipira e produção de frango de corte desossado recheado, sito na Colonia Agricola Vicente Pires, Chacara n.º 189, Taguatinga (DF). Nao foi determinada a elaboracao de Estudo Ambiental. Miguel Arcanjo Neto, Socio-Cotista.

DAR 5805/00
(Of. El. nº INED5805)

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Todos os associados do Instituto Nacional de Educação a Distância – Ined, entidade social sem fins lucrativos, estão convocados, de acordo com o que reza o Estatuto Social da Entidade, para a Assembléia Geral que se fará realizar no próximo dia 14 de novembro de 2000 com a primeira chamada às 18hs, segunda chamada às 18h30 e terceira e última chamada às 19hs, iniciando-se então a Assembléia com os presentes. A pauta da Assembléia é: 1) relatório de atividades; 2)propostas de atividades; 3)reforma dos estatutos sociais e alteração de denominação, e 4)assuntos gerais. Brasília, 7 de novembro de 2000. Ivônio Barros Nunes – Coordenador Geral.

DAR 5810/00
(Of. El. nº INED5810)

RENATO FRANCISCO TRIACCA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a licença de operação para o empreendimento: Barragem para irrigação, local: Área A Mód. 12 PAD-DF, manancial córrego do Rato – Paranoá-DF. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental – EIA/RIMA: Renato Francisco Triacca, proprietário.

DAR 5808/00
(Of. El. nº INED5808)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E
VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGAN-DISTAS,
PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2/2000

Pelo presente edital, ficam avisadas todas as empresas que de acordo com o art. 8º, inciso IV da constituição federal e as assembleias geral da categoria, realizadas 09/08/91 e 29/05/98, respectivamente, aprovação e revisão, devem, obrigatoriamente, recolher em favor desta entidade, a Contribuição Confederativa dos Empregados Vendedores-Pracistas, Vendedores-Motoristas, Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuários, Fitossanitários, Viajantes, Chefes e Gerentes de Vendas, Assistentes, Contatos, Cobradores, Promotores, Demonstradores, Repositores, Telemarketing, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, pois os mesmos constituem categorias e funções diferenciadas, Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das leis 3.207, de 18/07/57 e 6.224 de 14/07/75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos empregados vendedores e viajantes, embora sob outras designações. A Contribuição Confederativa dos profissionais de nível superior que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer das categorias econômicas acima especificadas, terá que ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste sindicato e não, dos sindicatos dos profissionais liberais, de vez que a profissão é exercida sob regime de emprego. A referida contribuição, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de novembro de 2000, no valor equivalente a 3% (três por cento) da remuneração bruta (fixo + comissão + repouso), e recolher nas agências da Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de dezembro de 2000. O empregador que recolher indevidamente a contribuição confederativa à categoria diversa daquela a que pertençam seus empregados, deverá proceder novo recolhimento para a entidade competente, sem no entanto, onerar os empregados. O não recolhimento por parte do empregador, obrigará a entidade sindical a utilizar da cobrança judicial. Os jogos de guias, foram enviados pelo correio. O não recebimento destes ou quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao sindicato no endereço SHIGS703, Bl. “G”, C/79 - telefax:225 1440 e 226 2171 - Cep 70331-707. Brasília(DF), 08 de novembro de 2000 – Benedita Maria dos Santos Nascimento – Presidente.

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO DISTRITO FEDERAL-
SINDECON/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembléia Geral Ordinária, para aprovação das Contas da Diretoria do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal – SINDECON/DF, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2000 (2ª feira), com início às 18:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda e última convocação, às 19:00 horas, com os associados presentes (Art. 15º, e alínea "a" do Art. 16º, do Estatuto), na sede desta entidade, situada no SCS - Ed. Palácio do Comércio, Sala 503. A documentação contábil e os livros estão à disposição de todos os associados na sede do Sindicato. Brasília-DF, 08 de novembro de 2000. Econ. Júlio Flávio Gameiro Miragaya - Presidente.

DAR 5806/00
(Of. El. nº INED5806)

VILA PLANALTO ESPORTE CLUBE

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Vila Planalto Esporte Clube – VIPLEC, convoca a todos interessados e Sócios para a Assembléia Geral que será realizada no dia 11 de novembro, (sábado), às 20 h no Salão de Eventos do Clube Unidade Vizinhança da Vila Planalto – CUVVP, para tratar da seguinte Ordem do Dia: POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO. CINIO LEMOS VELLOSO, PRESIDENTE.

DAR 5807/00
(Of. El. nº INED5807)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE
BOMBEIROS**
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI **CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO**
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700